JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2020/172269-0

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00003917494 - 18/08/2020

NIRE: 33.3.0032463-1

TIM S.A.

Boleto(s):

Hash: C9888C7D-3C55-4C5A-B294-4C3D433C6B10

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

TIM S.A.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
042	1	Alteração / Incorporação
051	1	Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR APARECIDA MARIA PEREIRA DA SILVA LOPES, BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER E CLAUDIO DA CUNHA VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00003929191	02.421.421/0001-11	Avenida Joao Cabral De Mello Neto 00850	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 03/09/2020 e arquivado em 04/09/2020

Nº de Páginas: 12

Capa Nº Páginas: 1/1

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2020/172269-0 01/09/2020 14:11:15

JUCERJA

Último arquivamento:
00003917494 - 18/08/2020

NIRE: 33.3.0032463-1

TIM S.A.

Boleto(s): 103468267

Hash: C9888C7D-3C55-4C5A-B294-4C3D433C6B10

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TIM S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
042	1	Alteração / Incorporação
051	1	Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Rio de Janeiro

Local

01/09/2020

Data

Requerente

Nome:	RODRIGO BATISTA SANTOS
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	1132513350
E-mail:	rodrigo.santos@gasparino.adv.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	01/09/2020
Data da 1ª entrada:	01/09/2020

Últimos Retornos

02/09/2020
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx

00-2020/172269-0

TIM S.A.

Companhia Aberta

Subsidiária Integral

CNPJ/ME 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: 31 de agosto de 2020, às 15h30, na sede da TIM S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida João Cabral de Mello Neto, 00850, BLC 001, SAL 1212, Bairro Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-057.

PRESENÇA: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, os Srs. Luiz Paulo e Rodrigo Nigri, representantes da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. ("Apsis Avaliações") e Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis Consultoria"), para prestar esclarecimentos sobre questões que possam ser suscitadas pela acionista.

MESA: Presidente – Sr. Jaques Horn; Secretária – Sra. Simone Paulino de Barros.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme faculdade prevista no Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de setembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre: **(1)** a aprovação do "*Protocolo e Justificação de Incorporação da TIM Participações S.A. pela TIM S.A.*", celebrado em 29 de julho de 2020 pelas administrações da Companhia e da TIM Participações S.A. (respectivamente, "TIM Participações" e "Protocolo"), que estabelece os termos e condições da proposta de incorporação da TIM Participações pela Companhia ("Incorporação"); **(2)** a ratificação da nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. e da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., empresas especializadas responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da TIM Participações a valor contábil e dos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

laudos de avaliação do patrimônio líquido da TIM Participações e da Companhia a preço de mercado, para fins da Incorporação (respectivamente, "Laudo de Avaliação a Valor Contábil", "Laudos de Avaliação a Preço de Mercado" e, em conjunto, os "Laudos de Avaliação"); **(3)** a aprovação dos Laudos de Avaliação; **(4)** a aprovação da Incorporação, nos termos do Protocolo e sujeito ao cumprimento da condição suspensiva nele estabelecida, com o consequente aumento de capital social da Companhia; **(5)** a aprovação da alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia; **(6)** a autorização para a prática, pelos administradores e procuradores da Companhia, de todas as medidas necessárias à consumação da Incorporação, nos termos do Protocolo; e **(7)** a aprovação da proposta de alteração dos Planos de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, de forma que a Companhia figure exclusivamente como a sociedade responsável pelas obrigações deles oriundas.

DELIBERAÇÕES: Após análise das matérias constantes da Ordem do Dia, bem como do material relacionado, que fica arquivado na sede da Companhia, a única acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(1) Aprovou o Protocolo e seus termos e condições, que passa a fazer parte integrante desta ata como **Anexo I**.

(2) Ratificou a nomeação e contratação da Apsis Avaliações e da Apsis Consultoria, empresas especializadas responsáveis pela elaboração, respectivamente, do Laudo de Avaliação a Valor Contábil, para fins do Art. 227 e na forma do Art. 8º da Lei das Sociedades por Ações, e dos Laudos de Avaliação a Preço de Mercado, para fins do Art. 264 da Lei das Sociedades por Ações.

(3) Aprovou os Laudos de Avaliação, em atendimento ao disposto nos Arts. 224, 226 e 264 da Lei das Sociedades por Ações, e que seguem como parte integrante do Protocolo.

(4) Aprovou a Incorporação, **sujeita à condição suspensiva e nos exatos termos constantes do Protocolo**, consignando que, conforme previsto no Protocolo:

(i) a Incorporação resultará no cancelamento de todas as ações de emissão da Companhia, as quais são de titularidade da TIM Participações, e no aumento do capital social da Companhia no valor correspondente a R$1.718.742,68 (um milhão, setecentos e dezoito mil, setecentos e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 4/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), passando o capital social da Companhia dos atuais R$13.476.171.764,87 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e seis milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para R$13.477.890.507,55 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

(ii) em decorrência da Incorporação, serão emitidas 2.420.447.019 (duas bilhões, quatrocentas e vinte milhões, quatrocentas e quarenta e sete mil e dezenove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, as quais serão atribuídas aos acionistas da TIM Participações, observada a relação de substituição de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da TIM Participações de titularidade de cada acionista (excluídas as ações em tesouraria), sendo tais ações integralizadas mediante versão do acervo líquido da TIM Participações ao capital social da Companhia;

(iii) a Incorporação implicará a necessidade de adesão da Companhia ao segmento especial de governança corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, denominado Novo Mercado, nos termos do Art. 46 de seu regulamento; e

(iv) consumadas as providências legais da Incorporação e verificada a satisfação da condição suspensiva, a TIM Participações estará extinta de pleno direito e a Companhia sucederá a TIM Participações em todos os seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, sem qualquer solução de continuidade.

(5) Aprovou, sujeito à condição suspensiva prevista no Protocolo, e em decorrência das deliberações aprovadas acima, a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante desta ata como **Anexo II**. Fica consignado que, na hipótese de variação no número de emissão de ações da TIM Participações ex-tesouraria, o Conselho de Administração da Companhia deverá, na data de eficácia da Incorporação, registrar o novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia, diferindo-se a alteração correspondente do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, se necessária, à primeira assembleia geral de acionistas da Companhia que se realizar após o referido registro.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 5/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

(6) Autorizou, em decorrência das deliberações aprovadas acima, a prática, pelos administradores e procuradores da Companhia, de todas as medidas necessárias à consumação da Incorporação, nos termos do Protocolo.

(7) Aprovou, sujeito à condição suspensiva prevista no Protocolo, os Planos de Incentivo de Longo Prazo em nome da Companhia, Planos estes aprovados pela sociedade controladora da Companhia, TIM Participações, em suas Assembleias Gerais de 10 de abril de 2014 e 19 de abril de 2018, em decorrência da Incorporação aprovada acima, de forma que a Companhia passe a figurar exclusivamente como a sociedade responsável pelas obrigações oriundas dos referidos Planos, conforme indicado nos **Anexos III** e **IV** da presente ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo Sr. Jaques Horn, Presidente da Mesa e Representante da acionista TIM Participações S.A., e pela Sra. Simone Paulino de Barros, Secretária da Mesa.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 31 de agosto de 2020.

SIMONE PAULINO DE BARROS
Secretária da Mesa

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 6/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA TIM PARTICIPAÇÕES S.A. PELA TIM S.A.

O presente Protocolo de Incorporação e Justificação ("Protocolo") é celebrado entre os administradores das partes abaixo indicadas, de acordo com as disposições aplicáveis da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e na melhor forma de direito:

I. **TIM S.A.**, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, Sala 1212, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE nº 33.300.324.631, neste ato representada, nos termos de seu Estatuto Social em vigor, pelo Sr. Adrian Calaza, argentino, casado, bacharel em administração de empresas, portador do RNE nº V406011-M, válido até 9 de outubro de 2021, inscrito no CPF/ME sob o nº 059.618.647-90, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro (doravante designada simplesmente "TSA" ou "Incorporadora"); e

II. **TIM PARTICIPAÇÕES S.A.,** sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.558.115/0001-21, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar, Sala 1212, Barra da Tijuca, registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 33.300.276.963, neste ato representada, nos termos de seu Estatuto Social em vigor, pelo Sr. Jaques Horn, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 70.654, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 846.062.237-15, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro (doravante designada simplesmente "TIM Participações" ou "Incorporada" e, em conjunto com a Incorporadora, as "Companhias" ou "Partes"),

CONSIDERANDO QUE:

(i) a TIM Participações é uma companhia aberta, listada no Novo Mercado, e *holding* de um grupo de telecomunicações que oferece serviços móveis de voz e dados, acesso à Internet de banda larga, serviços de valor agregado e outros serviços e produtos de telecomunicações no Brasil ("Grupo TIM");

(ii) a TSA é uma companhia aberta, subsidiária integral da TIM Participações, e a sociedade operacional do Grupo TIM;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 7/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

(iii) conforme descrito neste Protocolo, as administrações da TIM Participações e da TSA entendem que a incorporação da TIM Participações pela TSA ("Incorporação") tem o potencial de reduzir custos operacionais e outras despesas, simplificar procedimentos societários, administrativos e contábeis e otimizar a carga tributária, gerando valor para as Companhias e para seus *stakeholders*;

(iv) a Incorporação é mais uma etapa de um processo contínuo de reorganização societária que vem sendo implementado pelo Grupo TIM desde a privatização do setor de telecomunicações no Brasil, e se encontra em perfeito alinhamento com as expectativas para o desenvolvimento deste segmento; e

(v) A Incorporação, se aprovada pelos acionistas das Companhias em assembleias gerais extraordinárias convocadas para este fim, terá sua eficácia sujeita à satisfação da Condição Suspensiva, nos termos deste Protocolo.

RESOLVEM as Companhias celebrar, nos termos dos Arts. 223 a 227 e 264 da Lei das Sociedades por Ações, das Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 565 e 481 (respectivamente, "ICVM 565" e "ICVM 481") e demais disposições aplicáveis, os termos e condições que deverão reger a incorporação da Incorporada pela Incorporadora.

I. CARACTERÍSTICAS E CAPITAL SOCIAL DAS COMPANHIAS ENVOLVIDAS

1.1. **Características da Incorporadora**. A Incorporadora é uma sociedade anônima de capital aberto, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$13.476.171.764,87 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e seis milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), dividido em 422.967.896 (quatrocentas e vinte e duas milhões, novecentas e sessenta e sete mil, oitocentas e noventa e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, assim distribuídas:

Acionista	Ações	%
TIM Participações S.A.	422.967.896	100
Total	**422.967.896**	**100%**

1.2. **Características da Incorporada**. A Incorporada é uma sociedade anônima de capital aberto, com ações listadas no segmento do Novo Mercado ("Novo Mercado") da

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") sob o código TIMP3 e *American Depositary Receipts* ("ADRs") negociadas na Bolsa de Valores de Nova York - New York Stock Exchange ("NYSE") sob o código TSU, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$11.557.426.974,26 (onze bilhões, quinhentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)[1]-[2], dividido em 2.421.032.479 (duas bilhões, quatrocentas e vinte uma milhões, trinta e duas mil, quatrocentas e setenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, assim distribuídas:

Acionista	Ações	%
TIM Brasil Serviços e Participações S.A.	1.611.969.946	66,58
Acionistas minoritários	808.437.129	33,39
Ações em tesouraria	585.460	0,02
Total	**2.421.032.479**	**100%**

II. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA OPERAÇÃO

2.1. **Descrição da Incorporação**. O objeto do presente Protocolo é a proposta de incorporação da TIM Participações pela TSA, a qual, sujeita aos termos e condições descritos neste Protocolo (incluindo-se a implementação da Condição Suspensiva), resultará na extinção da Incorporada com versão da totalidade de seu patrimônio para a Incorporadora, na qualidade de sucessora a título universal de todos seus bens, direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade.

2.2. **Justificativa da Incorporação**. Em adição aos motivos descritos no preâmbulo deste Protocolo, as administrações das Companhias entendem que a aprovação da proposta de Incorporação resultará, entre outros, nos seguintes benefícios para as Companhias e seus acionistas:

(a) maior integração de unidades administrativas e financeiras, permitindo a redução de custos e despesas operacionais, aproveitamento de sinergias e resultando em uma operação mais eficiente;

[1] O capital social da TIM Participações nesta data, subscrito e integralizado, líquido dos custos de captação, é de R$11.510.310.661,26 (onze bilhões, quinhentos e dez milhões, trezentos e dez mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).

[2] O capital social da TIM Participações em 31 de março de 2020, totalmente subscrito e integralizado, era de R$9.886.886.593,46 (nove bilhões, oitocentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e três Reais e quarenta e seis centavos).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 9/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

(b) simplificação da estrutura societária do Grupo TIM, com manutenção de uma única companhia aberta, reduzindo custos administrativos e a complexidade de procedimentos internos; e

(c) otimização da carga tributária, relacionada ao PIS e à COFINS, incidentes sobre as distribuições de proventos aos acionistas na forma de Juros sobre o Capital Próprio (JCP), bem como redução do IRPJ e da CSLL devidos, em função de despesas corporativas atualmente incorridas pela TIM Participações que serão consolidadas na TSA.

III. DATA-BASE, AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS *PRO FORMA*

3.1. **Data-Base**. As avaliações dos patrimônios das Companhias para fins da Incorporação foram realizadas com base em seus Formulários de Informações Trimestrais (ITRs), com data-base de 31 de março de 2020 ("Data-Base").

3.2. **Avaliação do Patrimônio da TIM Participações a Valor Contábil**. As Partes acordam que o acervo líquido da TIM Participações será incorporado pela TSA com base em seu valor patrimonial contábil. Em observância ao disposto nos Arts. 8º e 226 da Lei das Sociedades por Ações, a avaliação do valor do patrimônio líquido da TIM Participações a valor contábil na Data-Base foi realizada pela empresa especializada Apsis Consultoria e Avaliações Ltda, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.681.365.0001/30 e no CRC sob nº 005112/O-9, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62 - 6° andar, Centro, CEP 20021-280 ("APSIS Avaliações").

3.2.1. Com base no laudo de avaliação preparado pela APSIS Avaliações, e que consta como **Anexo I** a este instrumento ("Laudo de Avaliação Contábil"), o patrimônio líquido contábil da Incorporada na Data-Base era de R$22.587.455.189,65 (vinte e dois bilhões, quinhentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sendo: (i) R$22.233.749.480,96 (vinte e dois bilhões, duzentos e trinta e três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) correspondentes ao investimento da TIM Participações na TSA; e (ii) R$353.705.408,69 (trezentos e cinquenta e três milhões, setecentos e cinco mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e nove centavos) correspondentes a outros ativos e passivos da Incorporada.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 10/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

3.2.2. A indicação e contratação da APSIS Avaliações e o Laudo de Avaliação Contábil serão submetidos à ratificação e à aprovação, respectivamente, dos acionistas das Companhias.

3.3. **Avaliação do Patrimônio Líquido das Companhias a Preços de Mercado**. Em atendimento ao disposto no Art. 264 da Lei das Sociedades por Ações e no Art. 8º da ICVM 565, as administrações das Companhias contrataram a empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda., sociedade inscrita no CNPJ/ME sob nº 27.281.922/0001-70, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62 - 6° andar, Centro, CEP 20021-280 ("Apsis Consultoria" e, em conjunto com a Apsis Avaliações, a "APSIS") para avaliar o patrimônio líquido das Companhias, a valor de mercado, segundo os mesmos critérios e na Data-Base.

3.3.1. Com base nos laudos de avaliação preparados pela APSIS Consultoria, e que corresponde ao **Anexo II** deste instrumento ("Laudos de Avaliação a Preços de Mercado"), os valores de patrimônio líquido a preços de mercado da TIM Participações e da TSA na Data-Base eram de, respectivamente, R$33.761.000.000,00 (trinta e três bilhões, setecentos e sessenta e um milhões de reais) e R$33.715.000.000,00 (trinta e três bilhões, setecentos e quinze milhões de reais).

3.3.2. A indicação e contratação da APSIS Consultoria e os Laudos de Avaliação a Preços de Mercado serão submetidos à ratificação e à aprovação, respectivamente, dos acionistas das Companhias.

3.4. **Informações Financeiras *Pro Forma***. Em cumprimento ao Art. 7º da ICVM 565, as administrações das Companhias prepararam as informações financeiras *pro forma* da Incorporadora, relativas à Data-Base, refletindo os efeitos da Incorporação como se já tivesse sido consumada, as quais foram submetidas à asseguração razoável pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob nº 61.366.936/0002-06 e no CRC sob nº CRC-2SP015199/O-6, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 370, CEP 22250-040 ("EY"). As Informações Financeiras *Pro Forma* encontram-se anexas a este Protocolo na forma do **Anexo III**.

3.5. **Declarações da APSIS e da EY**. A APSIS e a EY declararam (i) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com os acionistas das Companhias, ou ainda, no tocante à Incorporação, conforme o caso; e (ii) não terem os acionistas ou os administradores das Companhias direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 11/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

trabalho relevantes para a qualidade de suas conclusões. A APSIS e a EY foram selecionadas para o trabalho aqui descrito considerando a notória experiência que têm na preparação de laudos e avaliações desta natureza.

IV. EFEITOS DA INCORPORAÇÃO, AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL, VARIAÇÕES PATRIMONIAIS E RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

4.1. **Efeitos da Incorporação para a Incorporada**. Em sendo aprovada a Incorporação, e sujeito à satisfação da Condição Suspensiva, a Incorporada será extinta e as 2.421.032.479 (duas bilhões, quatrocentas e vinte uma milhões, trinta e duas mil, quatrocentas e setenta e nove) ações ordinárias representativas de seu capital social serão canceladas.

4.2. **Efeitos da Incorporação para a Incorporadora e Aumento de Capital**. Sujeito à verificação da Condição Suspensiva, a Incorporação, caso aprovada, resultará: (i) no cancelamento de todas as ações de emissão da TSA, as quais são de titularidade da TIM Participações; e (ii) no aumento do patrimônio líquido da TSA em R$ 353.705.408,69 (trezentos e cinquenta e três milhões, setecentos e cinco mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e nove centavos), sendo que: (ii)(a) o capital social da TSA deverá ser aumentado no montante de R$ 1.718.742,68 (um milhão, setecentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos); e (ii)(b) o montante de R$ 351.986.666,01 (trezentos e cinquenta e um milhões, novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e um centavo), será destinado à reserva de capital da TSA.

4.3. **Emissão de Novas Ações e Relação de Substituição**. Se aprovada a Incorporação e verificada a Condição Suspensiva, os acionistas da TIM Participações receberão 1 (uma) ação ordinária de emissão da TSA para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da TIM Participações de sua titularidade na data de consumação da Incorporação ("Relação de Substituição"), o que, assumindo a manutenção do número de ações de emissão da TIM Participações ex-tesouraria, resultará na emissão de 2.420.447.019 (duas bilhões, quatrocentas e vinte milhões, quatrocentas e quarenta e sete mil e dezenove) ações ordinárias pela TSA, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

4.3.1. A Relação de Substituição foi determinada com base na premissa de que, como a TIM Participações é a única acionista da TSA, uma vez implementada a Incorporação, os atuais acionistas da TIM Participações deverão passar a deter na TSA o mesmo número de ações e a mesma participação acionária de que hoje são

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 12/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

titulares na TIM Participações, sem que seus direitos sejam negativamente afetados pela Incorporação.

4.3.2. As novas ações a serem emitidas pela Incorporadora conferirão aos seus titulares os mesmos direitos que eram conferidos pelas ações da Incorporada.

4.4. **Projeto de Alteração Estatutária**. Em decorrência da Incorporação, e sujeito ao disposto na Cláusula 4.5 abaixo, o Art. 5º do Estatuto Social da TSA deverá ser alterado para refletir seu novo capital social e número de ações, conforme redação abaixo:

> ***"ARTIGO 5º** - O capital social, subscrito e integralizado, é de R$ 13.477.890.507,55 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 2.420.447.019 (duas bilhões, quatrocentas e vinte milhões, quatrocentas e quarenta e sete mil e dezenove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."*

4.5. **Alterações no Número de Ações a Serem Emitidas**. Fica registrado que, na hipótese de variação no número de ações de emissão da TIM Participações ex-tesouraria, o Conselho de Administração da TSA deverá, na data de eficácia da Incorporação, registrar o novo número de ações em que se divide o capital social da TSA, diferindo-se a alteração correspondente do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, se necessária, à primeira assembleia geral de acionistas da TSA que se realizar após o referido registro.

4.6. **Variações Patrimoniais.** As variações do patrimônio da Incorporada, posteriores à data do Balanço, serão transferidas, absorvidas e incorporadas ao resultado operacional da Incorporada.

4.7. Tratamento Fiscal nos EUA. As Partes concordam que: (i) objetiva-se que a Incorporação seja qualificada como uma reorganização acolhida pela Seção 368(a) do Código Tributário Federal de 1986, na sua versão alterada (doravante "**Código**"), para fins de imposto de renda nos EUA; e (ii) este Protocolo pretende ser e constitui um "plano de reorganização" para os fins da Seção 368 do Código e das regulamentações do Tesouro, promulgadas neste âmbito.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 13/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

V. LISTAGEM NO NOVO MERCADO E GOVERNANÇA CORPORATIVA DA INCORPORADORA

5.1. **Listagem no Novo Mercado.** A Incorporação implicará a necessidade de adesão da TSA ao segmento especial de governança corporativa da B3 denominado Novo Mercado, nos termos do Art. 46 do Regulamento do Novo Mercado. Para este fim, a TIM Participações, na condição de única acionista da TSA, aprovou, em Assembleia Geral Extraordinária da TSA realizada na presente data, a listagem da TSA no Novo Mercado, ficando tal listagem condicionada à eficácia da Incorporação.

5.2. **Ausência de Outras Alterações Estatutárias**. A Incorporação não implicará em nenhuma outra alteração ao Estatuto Social da Incorporada, exceto conforme previsto na Cláusula 4.4 acima, uma vez que a TIM Participações, na condição de única acionista da TSA, aprovou, em Assembleia Geral Extraordinária da TSA realizada na presente data, uma alteração e consolidação do Estatuto Social da TSA, de forma que o mesmo passou a refletir substancialmente as mesmas disposições do Estatuto Social da TIM Participações, estando a eficácia de determinadas disposições estatutárias sujeita à Condição Suspensiva.

5.3. **Governança Corporativa**. Uma vez implementada a Incorporação, a TSA adotará a mesma estrutura societária e administrativa da Incorporada, refletindo na integralidade a governança corporativa da TIM Participações, com mesma administração, órgãos sociais, regimentos internos, políticas, áreas de atuação, observando todas as normas e adequações porventura exigidas pelo segmento do Novo Mercado da B3.

VI. DIREITO DE RETIRADA

6.1. **Direito de Recesso na Incorporada**. Consoante o disposto no Art. 137 da Lei das Sociedades por Ações, será assegurada a possibilidade de exercício do direito de retirada dos acionistas da Incorporada que (i) dissentirem ou se abstiverem da deliberação, ou que não comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, e (ii) manifestarem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada, no prazo devido, tendo em vista que as ações de emissão da Incorporada não se enquadram na exceção prevista no inciso II do referido dispositivo legal. O reembolso relativo ao direito de retirada somente será devido aos acionistas da Incorporada que, comprovadamente, eram titulares das ações na data de divulgação do fato relevante informando sobre a Incorporação (*i.e.* 29 de julho de 2020), computadas as operações de negociação em bolsa neste dia, inclusive. O direito de retirada não poderá ser exercido em relação às

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 14/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

ações adquiridas posteriormente à referida data, inclusive, nos termos do parágrafo 1º do Art. 137 da Lei das Sociedades por Ações.

6.1.1. Para o exercício do direito de retirada os acionistas devem, necessariamente, exercer o direito de retirada com relação a todas as ações ordinárias por eles detidas, observado o disposto na Cláusula 6.1 acima.

6.1.2. O acionista deve manifestar expressamente a sua intenção em exercer o direito de retirada no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Incorporada que aprovar a Incorporação ("Período de Recesso").

6.2. **Valor do Reembolso**. Nos termos do Art. 45 da Lei das Sociedades por Ações e do Art. 10, parágrafo único, do Estatuto Social da TIM Participações, os acionistas que exercerem seu direito de recesso terão direito ao reembolso de suas ações pelo valor de R$ 9,33 (nove reais e trinta e três centavos) por ação, correspondente ao valor de patrimônio líquido contábil das ações da TIM Participações de acordo com as demonstrações financeiras que serviram de base para a preparação do Laudo de Avaliação Contábil.

6.2.1. Em atendimento ao disposto no Art. 264, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, a relação de substituição calculada com base na comparação dos patrimônios líquidos a preços de mercado das Companhias é de 0,175 (zero vírgula um, sete, cinco) de ações de emissão da TSA para cada 1 (uma) ação de emissão da TIM Participações.

6.2.2. Tendo em vista que a Incorporadora é uma subsidiária integral da Incorporada, a relação de substituição adotada na Incorporação, qualquer que fosse ela, resultaria no mesmo efeito econômico e político para os acionistas da TIM Participações, não sendo possível se falar em relação de troca mais ou menos vantajosa. Sem prejuízo, a Relação de Substituição proposta aos acionistas da TIM Participações, conforme a Cláusula 4.3 acima, confere aos acionistas da TIM Participações um número maior de ações da TSA do que aquele que seria a eles atribuído com base na comparação dos patrimônios líquidos da TIM Participações e da TSA a preços de mercado. Sendo assim, nos termos do §3º do Art. 264 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas dissidentes da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da TIM Participações que aprovar a Incorporação não terão a opção de exercer direito de recesso com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado de suas ações, tendo direito

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

apenas ao reembolso de suas ações pelo valor de patrimônio líquido contábil da TIM Participações, conforme indicado acima.

6.3. **Pagamento do Reembolso**. O pagamento do valor do reembolso das ações dependerá da consumação da Incorporação, após a implementação da Condição Suspensiva, conforme Art. 230 da Lei das Sociedades por Ações.

6.4. **Ausência de Direito de Recesso para os Acionistas da Incorporadora**. A Incorporação não conferirá direito de recesso aos acionistas da Incorporadora.

VII. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS E CONDIÇÃO SUSPENSIVA À CONSUMAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

7.1. **Aprovações Societárias**. A proposta de Incorporação deverá ser submetida aos acionistas da TIM Participações e da TSA, os quais deverão deliberar, dentre outros, sobre: (a) a aprovação deste Protocolo; (b) a ratificação da nomeação e contratação da Apsis Avaliações e da Apsis Consultoria, empresas especializadas responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da TIM Participações a valor contábil e dos laudos de avaliação do patrimônio líquido da TIM Participações e da TIM a preço de mercado, para fins da Incorporação; (c) a aprovação dos referidos laudos de avaliação; (d) a incorporação, nos termos do Protocolo; e (e) a autorização para a prática, pelos administradores e procuradores, de todas as medidas necessárias à consumação da Incorporação.

7.2. **Condição Suspensiva**. A consumação da Incorporação estará, nos termos do Art. 125 do Código Civil, sujeita à verificação do deferimento do pedido de listagem das ações da TSA no Novo Mercado ("Condição Suspensiva").

7.3. **Consumação da Operação**. Uma vez verificada a Condição Suspensiva, será divulgado fato relevante informando ao mercado e aos acionistas das Companhias sobre a consumação da Incorporação.

7.4. **Negociação das Ações**. As ações de emissão da TIM Participações continuarão a ser negociadas no Novo Mercado até que o pedido de registro de listagem das ações da TSA no Novo Mercado seja deferido pela B3 e a Incorporação seja consumada. Após a conclusão de tais processos, em data a ser oportunamente informada pelas Companhias, as ações de emissão da TIM Participações serão efetivamente substituídas por ações ordinárias de emissão da TSA, e as ações de emissão da TSA passarão a ser

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 16/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

negociadas sob novo código, a ser credenciado junto à B3 e oportunamente divulgado aos seus acionistas e ao mercado.

VIII. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A Incorporadora manterá a denominação de TIM S.A.

8.2. As condições para a efetivação da Incorporação são: (i) a sua aprovação pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de ambas as Companhias, e (ii) a satisfação da Condição Suspensiva.

8.3. Aprovada a Incorporação, competirá às administrações de ambas as Companhias promover o arquivamento e a publicação de todos os atos societários inerentes à Incorporação, e praticar todos os demais atos necessários à sua implementação, inclusive, no caso da administração da Incorporada, a subscrição do aumento de capital da Incorporadora.

8.4. Eventuais atos jurídicos que, em decorrência de compromissos previamente firmados, por motivos administrativos e/ou operacionais, ainda venham a ser praticados em nome da Incorporada, no interregno temporal compreendido entre a eficácia da Incorporação e o arquivamento dos atos societários respectivos na JUCERJA, serão considerados válidos para todos os fins legais, e todos os direitos e obrigações deles decorrentes serão assumidos pela Incorporadora, na qualidade de sucessora da Incorporada, nos termos do Art. 227 da Lei das Sociedades por Ações.

8.5. O presente Protocolo deverá ser submetido à aprovação em assembleia geral extraordinária da Incorporada e da Incorporadora, previstas para serem realizadas no dia 31 de agosto de 2020.

8.6. Aprovada a Incorporação e satisfeita a Condição Suspensiva, a Incorporada será considerada extinta, cabendo aos administradores da Incorporadora: (i) promover a baixa, o registro, a averbação, a publicação e os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento da Incorporação ora vislumbrada, incluindo, mas não se limitando a, os atos necessários perante os órgãos públicos competentes para a efetivação da Incorporação; e (ii) a guarda dos livros fiscais da Incorporada.

8.7. As administrações de ambas as Companhias, após debates, entendem que a Incorporação conforme apresentado no presente Protocolo atende aos melhores

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 17/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

interesses da Incorporada, da Incorporadora, bem como dos acionistas de ambas Companhias, pelo que recomendam a sua implementação.

E, por estarem assim justas e contratadas, a Incorporada e a Incorporadora assinam o presente Protocolo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2020.

[*Restante da Página Intencionalmente em Branco*
Página de Assinatura A Seguir]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 18/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

TIM

CONT. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIADA TIM S.A.

31 de agosto de 2020

TIM S.A.

Adrian Calaza

TIM PARTICIPAÇÕES S.A.

Jaques Horn

Testemunhas:

1. Michele Freitas
Nome: MICHELE CRATÉRO FREITAS
RG: 12079090-2
CPF: 086.739.997-07

2. Patricia Pereira Garcia
Nome: PATRICIA PEREIRA GARCIA
RG: 09.526198-8
CPF: 033.894.237-88

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

LAUDO DE AVALIAÇÃO
AP-00457/20-01
TIM PARTICIPAÇÕES S.A.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE TIM PARTICIPAÇÕES S.A., APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

A APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., sociedade estabelecida na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, representada por seu sócio infra-assinado, Sr. LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA, contador, portador do RG nº 89-1-00165-5, inscrito no CPF sob o nº 886.681.937-91 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 118.263/P-0, residente e domiciliado na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, com escritório à Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, foi nomeada pela administração de TIM S.A., doravante denominada TIM S.A., com sede à Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, 12º andar, Sala 1.212, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 02.421.421/0001-11, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil de TIM PARTICIPAÇÕES S.A., doravante denominada TIM PARTICIPAÇÕES, com sede à Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar, Sala 1.212, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 02.558.115/0001-2, em 31 de março de 2020, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, e apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 21/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do patrimônio líquido contábil de TIM PARTICIPAÇÕES, em 31 de março de 2020, tem por objetivo a incorporação reversa da empresa por sua companhia investida, TIM S.A.

2. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela definiu como necessários para permitir que tal processo seja livre de distorção significativa, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas por TIM PARTICIPAÇÕES está descrito no Anexo 2 deste Laudo de Avaliação.

3. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

Nossa responsabilidade é apresentar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido de TIM PARTICIPAÇÕES em 31 de março de 2020, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o qual prevê o exame do balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, examinamos o balancete da companhia conforme as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador, bem como um planejamento e uma execução com o objetivo de obter segurança razoável de que o objeto esteja livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Essa ação depende do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção significativa no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Em tal análise, o contador considera os controles internos pertinentes à elaboração do balanço patrimonial da empresa para planejar os processos apropriados às circunstâncias, mas não com vistas a expressar uma opinião sobre a efetividade de tais documentos.

O trabalho abarca, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração de TIM PARTICIPAÇÕES. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e adequada para fundamentar nossa conclusão.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 22/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

4. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R$ 22.587.455.189,65** (vinte e dois bilhões, quinhentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), antes da eliminação da participação de **TIM PARTICIPAÇÕES** em **TIM S.A.**, conforme balanço patrimonial em 31 de março de 2020, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo 1, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil de **TIM PARTICIPAÇÕES**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2020.

APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.
CRC/RJ-005112/O-9

LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA
Vice-Presidente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 23/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

5. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE
2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS POR TIM PARTICIPAÇÕES
3. GLOSSÁRIO

RIO DE JANEIRO - RJ
Rua do Passeio, nº 62, 6º andar
Centro, CEP 20021-280
Tel.: + 55 (21) 2212-6850 Fax: + 55 (21) 2212-6851

SÃO PAULO - SP
Av. Angélica, nº 2.503, Conj. 101
Consolação, CEP 01227-200
Tel.: + 55 (11) 4550-2701

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 24/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

ANEXO 1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DocuSign Envelope ID: 8ABDDDC4-5965-4B88-A876-35C3BBA527E4

TIM Participações S.A.

CNPJ: 02.558.115/0001-21

RELATÓRIO MENSAL

Em 31 de março de 2020

Balanço Patrimonial

DocuSigned by:
Manoela de Paiva Suassuna
8FDA9BF9AE3D4C1...

DocuSigned by:
71B6EF964E9D40A...

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C7329073 7AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

BALANÇO PATRIMONIAL PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA (R$ MIL)

DESCRIÇÃO	Jan-20	Feb-20	Mar-20
ATIVO	**22,658,275,787.85**	**22,672,664,887.61**	**22,737,359,654.47**
CIRCULANTE	**117,349,987.40**	**114,883,761.40**	**108,249,793.74**
Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras	3,072,529.54	318,436.36	20,396,049.12
Aplicações Financeiras	44,784,905.19	42,759,185.67	14,365,091.70
Contas a Receber	(1,719,286.36)	711,374.60	520,377.76
Estoques	-	-	-
Dividendos e JSCP	0.02	0.02	0.02
Impostos indiretos a recuperar	-	-	-
Impostos diretos a recuperar	28,401,501.85	28,414,198.05	28,474,174.82
Despesas antecipadas	2,551,505.67	2,512,945.00	2,327,357.47
Operações com Derivativos	-	-	-
Leasing	-	-	-
Outros ativos	40,258,831.49	40,167,621.70	42,166,742.85
NÃO CIRCULANTE	**22,540,925,800.45**	**22,557,781,126.21**	**22,629,109,860.73**
Realizável a longo prazo	**93,056,492.30**	**83,949,942.64**	**86,854,804.76**
Aplicações Financeiras	-	-	-
Contas a Receber	-	-	-
Impostos indiretos a recuperar	-	-	-
Impostos diretos a recuperar	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	-
Depositos judiciais	92,070,841.00	82,788,370.91	85,617,292.96
Despesas antecipadas	985,651.30	1,161,571.73	1,237,511.80
Operações com Derivativos	-	-	-
Leasing	-	-	-
Outros ativos	-	-	-
Permanente	**22,447,869,308.15**	**22,473,831,183.57**	**22,542,255,055.97**
Investimentos	22,290,313,715.53	22,316,275,590.95	22,384,699,463.35
Imobilizado Tangível	-	-	-
Intangível	157,555,592.62	157,555,592.62	157,555,592.62
Diferido	-	-	-
PASSIVO	**22,658,275,787.85**	**22,672,664,887.61**	**22,737,359,654.47**
CIRCULANTE	**78,928,894.41**	**70,221,384.26**	**71,530,287.74**
Empréstimos e financiamentos	-	-	-
Operações com Derivativos	-	-	-
Leasing	-	-	-
Fornecedores	10,110,696.24	8,523,460.82	9,679,586.32
Obrigações trabalhistas	914,224.11	1,044,644.96	1,146,332.11
Impostos indiretos a recolher	539,236.94	542,211.33	544,587.32
Impostos diretos a recolher	21,139.82	135,300.72	189,690.80
Dividendos e JSCP a pagar	55,213,870.89	47,843,287.02	47,834,336.92
Autorizações a pagar	-	-	-
Receitas diferidas	-	-	-
Outros Passivos	12,129,726.41	12,132,479.41	12,135,754.27
NÃO CIRCULANTE	**77,374,793.86**	**77,892,412.36**	**78,374,177.08**
Exigível a longo prazo	**77,374,793.86**	**77,892,412.36**	**78,374,177.08**
Empréstimos e financiamentos	-	-	-
Operações com Derivativos	-	-	-
Leasing	-	-	-
Autorizações a pagar	-	-	-
Impostos indiretos a recolher	-	-	-
Impostos diretos a recolher	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	-
Provisão para contingências	47,622,579.04	48,140,294.38	48,622,177.71
Passivo atuarial	0.01	0.01	0.01
Receitas diferidas	-	-	-
Outros Passivos	29,752,214.81	29,752,117.97	29,751,999.36
PARTICIPAÇÃO ACIONISTAS MINORITÁRIOS	**-**	**-**	**-**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**22,501,972,099.58**	**22,524,551,090.99**	**22,587,455,189.65**
Capital social	9,866,298,108.74	9,866,298,108.74	9,866,298,108.74
Reservas de capital	411,383,737.21	410,019,951.33	410,753,449.87
Reservas especiais	-	-	-
Reservas de lucros	12,158,074,020.28	12,158,074,020.28	12,158,074,020.28
Prejuizos acumulados	-	-	-
Ações em tesouraria	(11,687,535.36)	(6,788,028.82)	(9,511,153.81)
Lucro (prejuizo) do exercício	77,903,768.71	96,947,039.46	161,840,764.57

DS MDPS

DS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

DocuSign Envelope ID: 8ABDDDC4-5965-4B88-A876-35C3BBA527E4

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA (R$ MIL)

DESCRIÇÃO	Jan-20	Feb-20	Mar-20	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
Serviços de telecomunicações	-	-	-	-
Receitas de comercializações	-	-	-	-
	-	-	-	-
Deduções				
Serviços de telecomunicações e vendas de mercadorias	-	-	-	-
Receita operacional líquida	-	-	-	-
Custo dos serviços prestados	-	-	-	-
Custo de comercialização	-	-	-	-
	-	-	-	-
Lucro bruto	-	-	-	-
Receitas (despesas) operacionais				
Comercialização dos serviços	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	(1,750,702.19)	(4,248,872.77)	(2,476,893.76)	(8,476,468.72)
Resultado da equivalência patrimonial	79,954,399.31	25,228,376.88	67,690,373.86	172,873,150.05
Outras despesas operacionais	(4,247.39)	(40,144.99)	766,298.23	721,905.85
	78,199,449.73	**20,939,359.12**	**65,979,778.33**	**165,118,587.18**
Lucro operacional antes resultados financeiros	**78,199,449.73**	**20,939,359.12**	**65,979,778.33**	**165,118,587.18**
Receitas (despesas) financeiras				
Receitas financeiras	220,194.39	2,386,468.75	(87,756.80)	2,518,906.34
Despesas financeiras	(504,322.11)	(4,269,113.73)	(944,108.05)	(5,717,543.89)
Variações cambiais, líquidas	(11,553.30)	(13,443.39)	(54,188.37)	(79,185.06)
	(295,681.02)	**(1,896,088.37)**	**(1,086,053.22)**	**(3,277,822.61)**
Lucro (prejuízo) operacional	**77,903,768.71**	**19,043,270.75**	**64,893,725.11**	**161,840,764.57**
Imposto de renda	-	-	-	-
Contribuição social	-	-	-	-
Lucro líquido antes das participações	**77,903,768.71**	**19,043,270.75**	**64,893,725.11**	**161,840,764.57**
Participações minoritárias				-
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	**77,903,768.71**	**19,043,270.75**	**64,893,725.11**	**161,840,764.57**

DS MDPS

DS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

ANEXO 2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS POR TIM PARTICIPAÇÕES

- **Caixa, bancos e aplicações financeiras**

São ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado, mediante o método da taxa efetiva de juros. A administração da companhia determina a classificação dos seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

Essa conta compreende Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) e Operações Compromissadas, que são títulos nominativos emitidos por bancos e vendidos ao público como forma de captação de recursos. Tais títulos podem ser negociados durante o prazo contratado, a qualquer momento, sem perda significativa em seu valor, e são utilizados para o cumprimento das obrigações de curto prazo por TIM PARTICIPAÇÕES.

- **Outros ativos**

Correspondem, principalmente, a saldos abertos de longa data, referentes a depósitos judiciais e apólices de seguros efetuados pela companhia, quando responsável solidária, em favor de suas investidas, relacionados com as atividades das investidas. Assim, foram constituídos valores *intercompany* contra as empresas do grupo que se configuram ré dos processos.

- **Depósitos judiciais**

São valores depositados em juízo para garantia de execuções em processos em andamento e estão sendo discutidos judicialmente por TIM PARTICIPAÇÕES, reconhecidos ao custo histórico e atualizados conforme a legislação vigente. Têm naturezas cível, trabalhista e tributária.

Os depósitos judiciais de natureza cível referem-se, principalmente, a ações movidas por clientes envolvendo questões de direitos do consumidor e desocupação de subfaixas de transmissão. Os de natureza trabalhista são relativos a processos movidos por ex-empregados e terceiros prestadores de serviço. Os depósitos judiciais de natureza tributária efetuados pela companhia dizem respeito, principalmente, a processos relacionados com os seguintes temas: aproveitamento de crédito na aquisição de energia elétrica, incidência da CPMF sobre operações de conversão de empréstimos em capital próprio da empresa, constitucionalidade da cobrança da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) por autoridades municipais de localidades diversas, não homologação de compensação de débitos federais com créditos de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) pela suposta insuficiência de créditos, bem como depósito realizado para fins de liberação de Certidão Negativa de Débitos, inconstitucionalidade e ilegalidade da cobrança do Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações (FUST) e outros assuntos associados ao ICMS.

- **Participação em controladas e coligadas**

Controladas são todas as entidades das quais TIM PARTICIPAÇÕES detém o controle. A companhia, quando está exposta ou tem direito a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com as entidades, controla as empresas e tem a capacidade de interferir nesses retornos devido ao poder que exerce sobre elas. As controladas são consolidadas a partir da data em que o controle é transferido, e a consolidação é interrompida quando a companhia deixa de ter o controle daquelas investidas.

As operações entre as investidas têm seus ganhos e perdas não realizados, eliminados. As políticas contábeis das controladas foram ajustadas para assegurarem consistência em relação às políticas contábeis adotadas

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 30/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

por TIM PARTICIPAÇÕES. A data-base das informações financeiras utilizadas para consolidação é a mesma para todas as investidas da companhia.

Para registro da aquisição de empresas por TIM PARTICIPAÇÕES, é aplicado o método de contabilização de compra (*purchase accounting*), no qual o custo de aquisição é mensurado como o valor justo dos ativos adquiridos, dos instrumentos patrimoniais (ex.: ações) emitidos e dos passivos incorridos ou assumidos pelo adquirente na data da obtenção do controle. Inicialmente, os ativos identificáveis adquiridos, as contingências e os passivos assumidos em uma combinação de negócios são mensurados pelo seu valor justo na data de aquisição, independentemente da proporção de qualquer participação minoritária.

O excedente do custo de aquisição, que ultrapassa o valor justo da participação da companhia nos ativos líquidos identificáveis adquiridos, é registrado como ágio. Se o custo da aquisição for inferior ao valor justo dos ativos líquidos da empresa adquirida, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração do resultado de TIM PARTICIPAÇÕES como receita, após proceder-se a uma revisão dos conceitos e cálculos empregados.

- **Intangíveis**

Os ativos intangíveis são mensurados pelo seu custo histórico menos amortização acumulada (apenas para os de vida útil definida) e provisão para *impairment*, se aplicável. No caso de TIM PARTICIPAÇÕES, o cálculo compreende o ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) na aquisição de participações minoritárias de TIM Sul e TIM Nordeste, uma vez que a companhia adquiriu em 2005 a totalidade das ações junto aos acionistas minoritários dessas empresas, com ações emitidas por TIM PARTICIPAÇÕES, convertendo TIM Sul e TIM Nordeste em controladas integrais. Essa operação gerou um ágio.

O ágio é um intangível de vida útil indefinida e, portanto, não está sujeito à amortização. Para os intangíveis com vida útil definida, os encargos de amortização são calculados com base no método linear, ao longo da vida útil estimada dos ativos contratados e dos prazos das licenças de prestação de serviços.

As estimativas da vida útil dos bens integrantes do intangível são revisadas regularmente. Os encargos financeiros sobre recursos captados genericamente (sem destinação específica) — utilizados com vistas à obtenção de um ativo qualificável, o qual, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para uso — são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que irão resultar em benefícios econômicos para a entidade e poderão ser mensurados com confiança. Esses dispêndios são amortizados ao longo das vidas úteis previstas.

TIM PARTICIPAÇÕES realiza, anualmente, teste de *impairment* para os ágios relacionados com as combinações de negócios, sendo que a metodologia e as premissas utilizadas pela administração consideram a menor unidade geradora de caixa, abrangendo o negócio em nível consolidado. Sendo assim, a avaliação é realizada no nível de TIM PARTICIPAÇÕES.

- **Fornecedores**

As contas a pagar a fornecedores são obrigações oriundas dos bens ou serviços que foram adquiridos no curso usual dos negócios. Inicialmente, são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 31/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

custo amortizado, com o uso do método de taxa de juros efetiva. Dado o seu curto prazo de vencimento, em termos práticos, normalmente são reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

- **Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar**

Os dividendos são calculados de acordo com o estatuto social e a Lei das Sociedades por Ações. Segundo o seu último estatuto social, aprovado em 14 de abril de 2016, TIM PARTICIPAÇÕES deve distribuir como dividendo obrigatório, a cada exercício social findo em 31 de dezembro, desde que haja valores disponíveis para distribuição, quantia equivalente a 25% sobre o lucro líquido ajustado. Conforme previsto no documento, os dividendos não reclamados no prazo de três anos revertem-se em favor da companhia.

- **Provisão para contingências**

TIM PARTICIPAÇÕES é parte integrante em processos judiciais e administrativos nas esferas cível, trabalhista, tributária e regulatória, que surgem no curso normal de seus negócios.

Os processos judiciais e administrativos são analisados pela administração em conjunto com seus assessores jurídicos (internos e externos). Em suas análises, a companhia contempla fatores como hierarquia das leis, jurisprudências disponíveis, decisões mais recentes nos tribunais e a relevância no ordenamento jurídico e histórico de pagamentos.

Essas avaliações envolvem julgamento da administração. A provisão é constituída por montantes julgados suficientes e adequados para cobrir perdas e riscos considerados prováveis. As situações em que as perdas são entendidas como prováveis e possíveis são objeto de registro e divulgação, respectivamente, por seus valores atualizados. Já aquelas em que as perdas são entendidas como remotas não têm obrigatoriedade de serem divulgadas.

- **Outros passivos**

TIM PARTICIPAÇÕES realizou um grupamento de ações em 2007 e 2011, que resultou em frações de ações. Pelo estatuto da companhia, elas não prescrevem; e, consequentemente, os saldos não reclamados são mantidos contabilizados como passivo até que ocorra a solicitação de ressarcimento das ações por parte de antigos acionistas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 32/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

ANEXO 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Glossário

A

Abordagem da renda
Método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos
Método de avaliação de empresas onde todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado
Método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)
Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização
Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Arrendamento mercantil financeiro
O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional
O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo
Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado
Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível
Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativos não operacionais
Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais
Bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Ativo tangível
Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Avaliação
Ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

B

Bem
Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos
Benefícios tais como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

C

CAPEX (Capital Expenditure)
Investimento em ativo permanente.

Combinação de negócios
União de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada
Entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Controladora
Entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle
Poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC
Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

CFC
Conselho Federal de Contabilidade

Custo
Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital
Taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição
Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução
Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição
Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção
Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção
Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM
Comissão de Valores Mobiliários.

D

Data-base
Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão
Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (Discounted Cash Flow)
Fluxo de caixa descontado.

D&A
Depreciação e Amortização.

Depreciação
Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil

Documentação de suporte
Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

E

EBIT (Earnings Before Interests and Taxes)
Lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)
Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento
Conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.

Empresa
Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value
Valor econômico da empresa.

Equity value
Valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação
Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital
Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

F

Fluxo de caixa
Caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Fluxo de caixa do capital investido
Fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

G

Goodwill
Ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura

I

IAS (International Accounting Standard)
Normas Internacionais de Contabilidade.

IASB (International Accounting Standards Board)
Junta Internacional de Normas Contábeis.

Idade aparente
Idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (International Financial Reporting Standard)
Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel
Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Impairment
Ver Perdas por desvalorização

Infraestrutura básica
Equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações
Conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.

L

Liquidez
Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

M

Metodologia de avaliação
Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Múltiplo
Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc.).

N

Normas Internacionais de Contabilidade
Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

P

Parecer técnico
Relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo
Obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado
Ver Abordagem de ativos.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Perdas por desvalorização (impairment)
Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia
Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Preço
Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Propriedade para investimento
Imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

T

Taxa de desconto
Qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

U

Unidade geradora de caixa
Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

V

Valor contábil
Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor de investimento
Valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de reposição por novo
Valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser reposto ou substituído por outro novo, igual ou similar.

Valor depreciável
Custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor (justo) de mercado
Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor presente
Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável
Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual
Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo
Valor estimado que a entidade obteria no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Vida remanescente
Vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica
Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-00458/20-0

TIM S.A.; TIM PARTICIPAÇÕES S.A.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TIM S.A., doravante denominada **TIM S.A.**

Sociedade anônima aberta, com sede à Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloc
Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11.

TIM S.A., anteriormente qualificada; e

TIM PARTICIPAÇÕES S.A., doravante denominada **TIM PARTICIPAÇÕES.**

Sociedade anônima aberta, com sede à Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre No
Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.115/00

Cálculo do valor das ações de **TIM PARTICIPAÇÕES** e **TIM S.A.**, pela metodologia de avaliac
Preços de Mercado, de modo a estabelecer a relação de troca entre as companhias, para fi
264 da Lei nº 6.404 (Lei das S.A.).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

ESARIAL LTDA., doravante denominada APSIS, foi contratada por TIM S.A. para apurar, pela metodologia
os valores das ações de TIM S.A. e de TIM PARTICIPAÇÕES, em conformidade com as leis e os regulamento
76 (Lei das S.A.).

eorganização societária que consistirá na incorporação reversa da sua companhia controladora, a TIM PAR
bolsa e a TIM S.A. é registrada, é necessário que seu patrimônio líquido seja avaliado a preços de merca

mpregados no presente Laudo estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas normas de avaliação
s ativos fixos foram elaborados por meio da abordagem de mercado, enquanto a avaliação dos ativos inta
.

Líquido a Valores de Mercado baseia-se na análise dos ativos e passivos registrados no balanço patrimon
rticipante de mercado pagaria para obter tais ativos ou assumir os referidos passivos.

ENCONTRADOS (RELAÇÃO DE TROCA)

RELAÇÃO DE TROCA - AÇÕES TOTAIS DE TIM PARTICIPAÇÕES CONTRA AÇÕES DA TIM S.A.	
VALOR DE MERCADO DE TIM S.A.	
(A) Valor patrimonial ajustado a mercado TIM S.A. (R$ milhões)	33.715
(B) Nº de ações TIM S.A. (milhões)	423
(C = A / B) Valor por ação (R$)	79,71

VALOR DE MERCADO DE TIM PARTICIPAÇÕES	
(A) Valor patrimonial ajustado a mercado TIM PART.(R$ milhões)	33.761
(B) Nº de ações TIM PART. (milhões)	2.421
(C = A / B) Valor por ação (R$)	13,94

RELAÇÃO DE TROCA
0,17494 ações da TIM S.A. por ação da TIM PARTICIPAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO)

NÇO PATRIMONIAL TIM PARTICIPAÇÕES (R$ milhões)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
	SALDOS EM MAR 2020	AJUSTES A MERCADO	SALDOS APÓS A MERCADO EM M
RCULANTE	108	-	
O CIRCULANTE	22.629	11.173	
ÁVEL A LONGO PRAZO	87	-	
IMENTOS	22.385	11.331	
ação em controladas e coligadas	22.385	11.331	
IM S.A.	22.385	11.331	
ZADO	-	-	
ÍVEL*	158	(158)	
O ATIVO	22.737	11.173	
O CIRCULANTE	72	-	
O NÃO CIRCULANTE	78	-	
VEL A LONGO PRAZO	78	-	
NIO LÍQUIDO	22.587	11.173	
social	9.866	-	
de lucros	12.159	-	
de capital	411	-	
de avaliação patrimonial	(1)	-	
m tesouraria	(10)	-	
(Prejuízos) do período	162	-	
do do Exercício	-	-	
a mercado	-	11.173	
O PASSIVO	22.737	11.173	

erente a aquisição de TIM Celular não possui valor de mercado e desta forma foi ajustado para valor zero no balanço a me

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

BALANÇO PATRIMONIAL TIM S.A. (R$ milhões)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
	SALDOS EM MAR 2020	AJUSTES A MERCADO	SALDOS APÓS AJU MERCADO EM MAR
CIRCULANTE	7.215	-	
NÃO CIRCULANTE	31.773	17.994	
LIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.727	-	
BILIZADO	17.874	1.151	
ANGÍVEL	9.172	16.843	
ngível Residual	9.172	16.843	
io*	1.160	(1.160)	
cenças	4.432	13.832	
ftware	3.026	-	
tros Intangíveis	300	-	
ras em andamento intangíveis	255	-	
rteira de Clientes	-	4.171	
rido	(0)	-	
DO ATIVO	38.988	17.994	
SIVO CIRCULANTE	5.937	-	
SIVO NÃO CIRCULANTE	10.818	6.512	
IGÍVEL A LONGO PRAZO	10.818	6.512	
ferido	-	6.512	
MÔNIO LÍQUIDO	22.234	11.482	
tal social	13.476	-	
rva de lucros	11.987	-	
rva de capital	38	-	
te de avaliação patrimonial	-	-	
tes de conversão	-	-	
os (Prejuízos) acumulados	(3.440)	-	
os resultados abrangentes	173	-	
tes a mercado	-	11.482	
DO PASSIVO	38.988	17.994	

referente a aquisição de Tim Fiber RJ e Tim Fiber SP não possui valor de mercado e desta forma foi ajustado para valor zero no
a mercado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

ABILIDADE
MPRESAS
AÇÃO
ALIAÇÃO DOS ATIVOS
DOS PARA O PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO DAS COMPANHIAS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, Cidade e Estado
a no CNPJ sob o nº 27.281.922/0001-70, foi
calcular os patrimônios líquidos de TIM S.A. e TIM
para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei nº
e dezembro de 1976, à luz da ICVM 565 parágrafo

, foram utilizados dados e informações fornecidos
ocumentos e entrevistas verbais com os clientes.
processo estão baseadas em:

ras auditadas de 31 de março de 2020 de TIM S.A.

ras históricas de TIM S.A. e TIM PARTICIPAÇÕES;
o ativo fixo detido por TIM S.A.;
tidas pela TIM S.A., contendo informações como
de abrangência, frequências equivalentes, data

da carteira de clientes;
ixa de TIM S.A. elaboradas para fins de utilização

A equipe responsável pela realização deste t
seguintes profissionais:

- CAMILLA PURANCY NUNES MENDES
  Projetos
- JULIA PENALVA MUNIZ DIAS
  Projetos
- LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA
  Vice-Presidente
  Engenheiro Mecânico e Contador (CREA/RJ 1989100165 e
- RODRIGO NIGRI ADELSON
  Projetos
  Economista (CORECON/RJ 26873)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

VAS

alho enumerado, calculado e particularizado, obedece criteriosamente aos princípios fundamentais
mente devem lidos.

o vigente, a APSIS declara: (i) não ser titular,
e, de qualquer valor mobiliário ou derivativo
obiliário de emissão da TIM PARTICIPAÇÕES ou da
nhecimento de conflito de interesses, direto ou
a a independência necessária ao desempenho de
que a TIM PARTICIPAÇÕES, a TIM S.A., seus
cionistas ou administradores, de nenhuma forma:
ram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos
ter comprometido o acesso, a utilização ou o
mações, bens, documentos ou metodologias de
a qualidade de suas respectivas conclusões, (b)
er forma, a sua capacidade de determinar as
de forma independente, ou (c) determinaram as
para a elaboração do Laudo de Avaliação do
ços de mercado.

ais da APSIS não estão, de forma alguma, sujeitos
tório.

o e crédito dos consultores, as análises, opiniões
no presente Relatório são baseadas em dados,
levantamentos verdadeiros e corretos.

tas as informações recebidas de terceiros, sendo
o contidas e citadas no referido Relatório.

- Para efeito de projeção, partimos do pressup
ou gravames de qualquer natureza, judicial
empresas em questão, que não as listadas n
- O Relatório apresenta todas as condições
metodologias adotadas, quando houver, qu
opiniões e conclusões contidas nele.
- O Relatório foi elaborado pela APSIS, e ningu
consultores, preparou as análises e correspo
- A APSIS assume total responsabilidade sob
incluindo as implícitas, para o exercício
precipuamente estabelecidas em leis, códig
- O presente Relatório atende a recomendaç
pela Associação Brasileira de Normas Técn
Standards of Professional Appraisal Pract
Valuation Standards (IVS), além das exigên
órgãos, como Comitê de Pronunciamentos C
Valores Mobiliários (CVM), Comitê Brasileiro
(CBAN) e Conselho Federal de Contabilidade

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

ONSABILIDADE

Relatório, a APSIS utilizou e assumiu como
s informações e dados históricos auditados por
dos, fornecidos por escrito pela administração da
das fontes mencionadas, não tendo qualquer
lação à veracidade deles.

ção não incluiu auditoria das demonstrações
os trabalhos realizados por seus auditores, bem
Sendo assim, a APSIS não está expressando opinião
financeiras e medições da Solicitante.

biliza por perdas ocasionais à Solicitante e a suas
os, diretores e credores ou a outras partes como
ação dos dados e informações fornecidos pela
este Relatório.

volvido unicamente para o uso dos Solicitantes e
ao objetivo já descrito. Portanto, este Relatório
o, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado
e não a já mencionada, sem aprovação prévia e

- As análises e as conclusões contidas nest
diversas premissas, realizadas na pres
operacionais futuras, tais como: preços,
mercado, receitas, impostos, investimentos
Assim, os resultados operacionais futuros c
diferentes de qualquer previsão ou estima
especialmente se houver conhecimento po
disponíveis por ocasião da emissão do Laudo
- Esta avaliação não reflete eventos e seus im
de emissão deste Relatório.
- A APSIS não se responsabiliza por perdas c
lucros cessantes eventualmente decorren
Relatório.
- Destacamos que a compreensão da conclus
mediante a leitura integral dele e de seu
portanto, extrair conclusões de leitura parci
ou equivocadas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

AS EMPRESAS

A TIM PARTICIPAÇÕES é uma sociedade por ações de capital aberto registrada na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão sob o código “TIMP3” k Stock Exchange), bolsa de Nova Iorque, sob o presa do setor de telecomunicações reconhecida de governança máxima, além de fazer parte do mpresarial (ISE).

grupo Telecom Itália, um grupo italiano de o Brasil desde 1998 através da TIM S.A. A TIM dora integral da TIM S.A. e a subsidiária é oferta de serviços no país, sendo detentora das blocos de radio frequência concedidas pela mposição acionária da companhia:

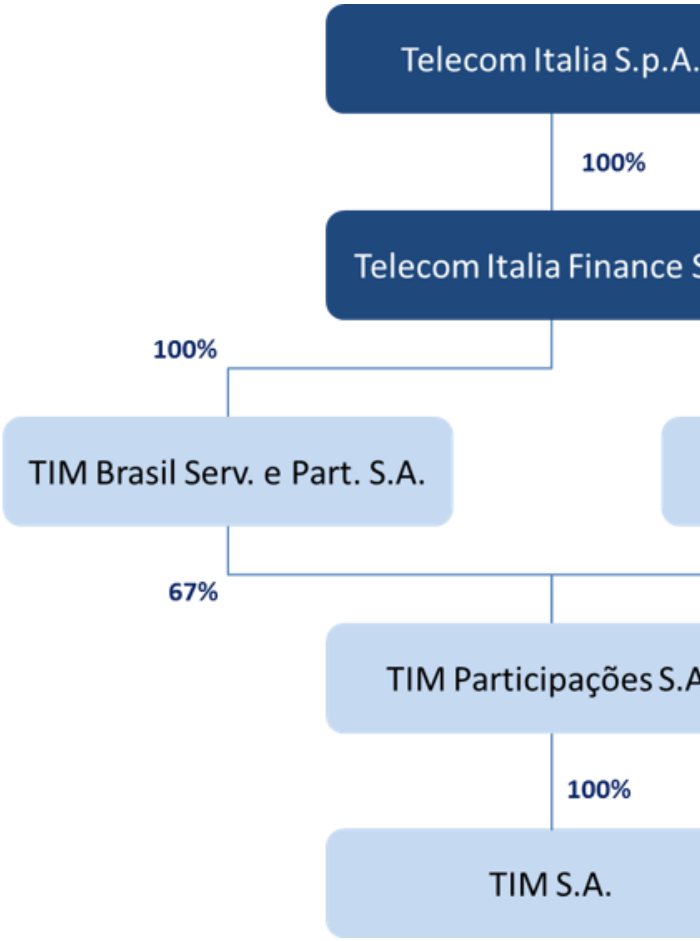

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

acional, oferecendo a mais extensa cobertura 4G
e 3,5 mil cidades. Ela também conta com os
outras operadoras quanto à porporção do tempo
4G, com 85,7%, e a menor latência, de 57,4 ms,
xperiência para o usuário.

00 mil km de rede de fibra ótica através do país
nil clientes de banda larga residencial. A base de
sidencial tem sua taxa de crescimento anual
U da mesma modalidade teve crescimentos de
6 e 2019. Além disso, é a segunda operadora em
endo quatro planos principais em seu portfólio.

is contém o plano pré-pago, o "TIM Pré-Top", e
Controle", "TIM Black" e "TIM Black Família".
e voz, a TIM S.A. também oferece outros serviços
presas, como Deezer e Netflix, dependendo do

u 22% da sua receita líquida com investimentos
suas renovações. Foram 2,8 bilhões gastos com a
utura 4G e fibra ótica.

O Net Promoter Score (NPS), métrica de satisf
aumento 9,3 pontos de 2018 para 2019 e, som
aumentou 15,6 pontos no mesmo período.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

R

ÕES

el no Brasil começa em 1990, com o início da elular. Em 1997, foi criada a Agência Nacional de que eliminou a exclusividade na exploração dos sas sob controle acionário estatal, permitindo a regime de competição. A partir desse modelo, o dor e passava a ser regulador. Os anos seguintes ura para a exploração da Banda B por empresas ela privatização do sistema Telebrás, acabando principais empresas de telefonia fixa e móvel. A a-se um período de forte expansão para todo o s. A grande concorrência, a inovação em serviços redução nos preços e o pesado investimento em ue contribuíram para esse crescimento maciço do

nual da ANATEL divulgado em agosto de 2019, a por 66,7% dos acessos de serviços de Vinte anos depois, o serviço com maior percentual óvel, com 72,5% do total.

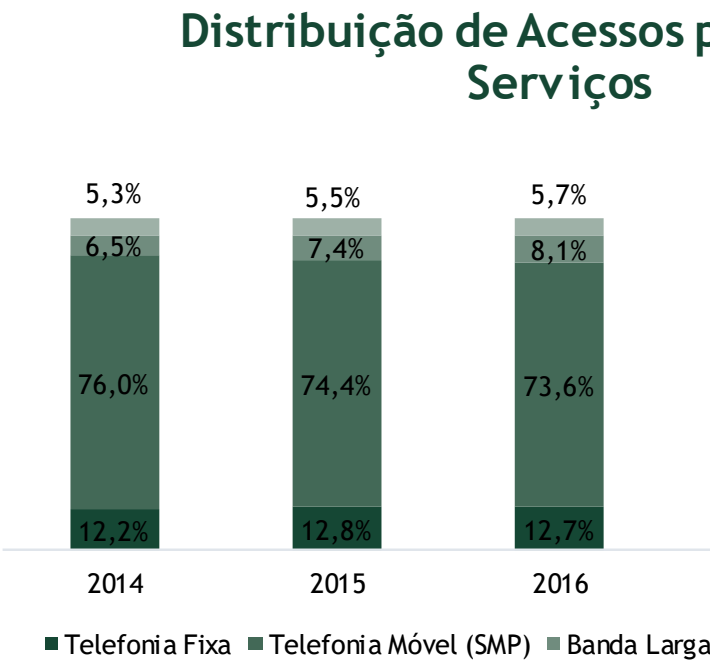

O setor experimentou expressivos crescimento serviços de telecomunicações, atingindo o maior 2014, porém nos últimos anos tem se observado acordo com a projeção da ANATEL, a tendência de da telefonia móvel continuará pelos próximos an Até 2021 o Brasil deverá contar com 212,4 milhõe 7,3% inferior ao registrado em 2018.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

s Móveis Pessoas (SMP)

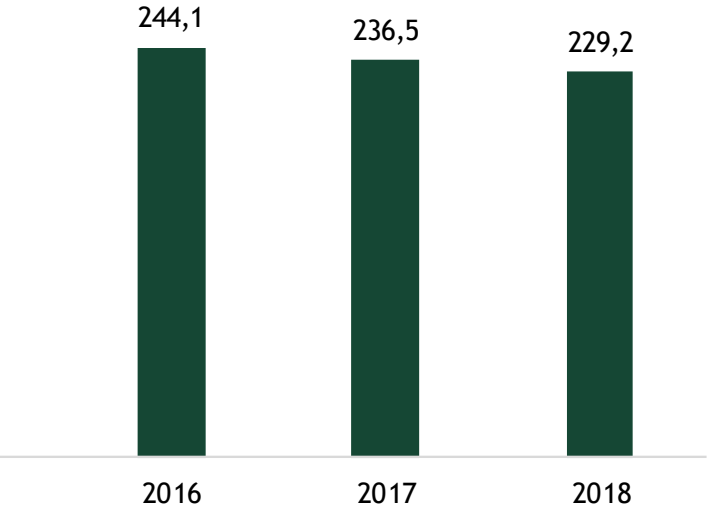

iliza frequências, que são agrupadas em zonas
ransmissão de ligações e dados de internet. Os
r são o *Ultra High Frequency* (UHF) para telefonia
ency (SHF) para telefonia e dados de *internet*,
00 MHz a 3.000 MHz e de 3GHz a 30 Ghz,

óximos e emitam a mesma frequência, haverá
pel da ANATEL regular os espectros e determinar
erá de uso de cada operadora. Por mais que as
ainda pode haver interferência. O sinal digital é
nação e aumentar o tráfego simultâneo de dados
nologia que facilitaria a expansão da oferta de

No final de 2019, foi apurado que 99,8% da popula
3G, enquanto 96,9% tem cobertura 4G e 85,9% t
São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo têm a t
com cobertura 4G, demonstrativo de que ainc
expansão para esse setor. Até o terceiro trimest
19,3 milhões de novos acessos à tecnologia 4G. A
sobre as tecnologias:

PERCENTUAL POPULACIO COBERTURA POR TECNOL OPERADORA	
	3G
TIM	**88,4%**
Vivo	95,6%
Claro	94,7%
Oi	75,9%
Nextel	47,6%

GERAÇÃO	2G			
Tecnologia	GSM	GPRS	EDGE	WCDM (UMT
Taxa de dados para usuário	10-40 Kbps	40-50 Kbps	100-130 Kbps	128-3 Kbps

Fonte: Teleco

O setor é fortemente regulado pela ANATEL, qu
de Serviços de Telecomunicações (IST), aj
produtividade definido pela ANATEL na resoluçã
preço de tarifas telefônicas e serviços de telefon

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

pa a 5ª posição como a maior rede de , possuindo cerca de 315 milhões de acessos nos e gerando mais de 500 mil empregos. Além disso, orada pelo IBGE e divulgada em 2020 pela Teleco, eracional líquida das empresas de serviços de 161.399 milhões em 2017. Abaixo, apresentamos

a Operacional Líquida

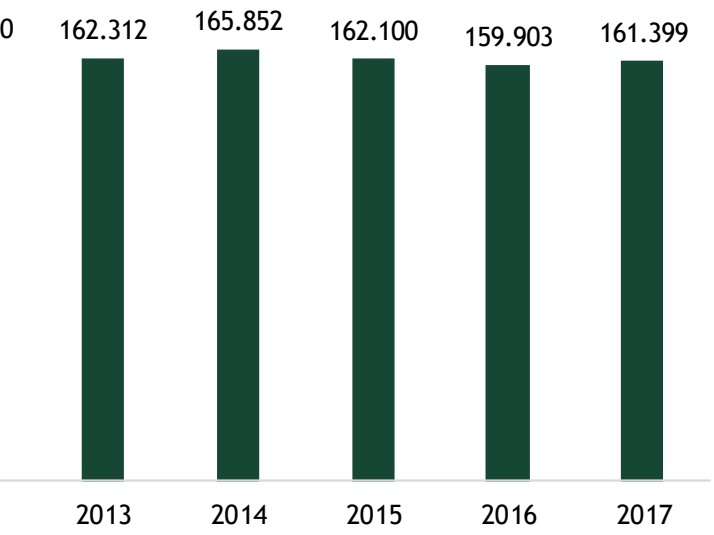

efonia é composto quase em sua totalidade por ercado, sendo esses a Vivo, marca comercial da e Oi; juntas, essas empresas representam mais onia móvel pessoal. A seguir, estão alguns dados r.

MARKET SHARE DE ACES		
Operadora	2016	2017
TIM	**28,1%**	**27,0%**
Vivo	35,7%	33,6%
Claro	19,3%	22,3%
Oi	15,2%	16,0%
Nextel	1,8%	1,1%
Algar	0,0%	0,0%

LICITAÇÕES DE CELULAR	ANO	VAL
Banda B	1997/1998	
Banda D	2000	
Banda E	2000	
Leilão sobras	2002	
Sobras Banda E	2004	
Sobras Banda E	2007	
3G	2007	
Banda H e sobras	2010	
Sobras Banda E	2011	
4G e 450 MHz	2012	
700 MHz	2014	
Lic. De Sobras 2015	2015	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

PARÂMETRO	OPERADORA LÍDER DE MERCADO (2019)
Market Share	Vivo
Market Share	TIM
Market Share	Vivo
Adições Líquidas	Vivo
Adições Líquidas	Claro
Market Share	Vivo
Market Share de M2M	Vivo
Receita Líquida	Vivo
Rec. Dados/Rec. Serviços	Vivo
Cresc. da Receita de Serviços	Claro
ARPU	Vivo
População Atendida (2G, 3G e4G)	Vivo

mpanhamento do Setor de Telecomunicações –), do terceiro trimestre de 2019, o mercado m uma tendência de decrescimento e estagnação total de acesso vem diminuindo e há uma crescimento de acessos totais, como pode ser

MARKET SHARE DE ACES		
Operadora	2016	2017
TIM	**24,7%**	**22,8%**
Vivo	24,7%	24,9%
Claro	32,0%	33,0%
Oi	16,4%	15,9%
Nextel	1,2%	2,0%
Algar	1,0%	1,4%
Sercomtel	0,1%	0,1%

O perfil de consumo dos usuários também vem se de 2014 a proporção entre clientes pré-pago e p No terceiro trimestre de 2019, os clientes pré-pag a tendência permaneça, a expectativa é de uma no primeiro trimestre de 2020.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

VALIAÇÃO

ATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO

das práticas contábeis adotadas no Brasil, nas nceiras são preparadas com base no princípio do quisição ou ajustadas a valor justo quando assim ráticas contábeis, o valor contábil do patrimônio gual ao valor contábil dos ativos menos o valor

oma como ponto de partida os valores contábeis ajustes a alguns desses itens, de modo a refletir alização. O resultado da aplicação desse método ial à estimativa do valor da empresa, bem como com o resultado de outras metodologias.

básicos de economia permitem criar a seguinte definido para os ativos menos o valor definido valor definido para o patrimônio líquido de uma spectiva de avaliação, as definições relevantes de s ao objetivo da avaliação.

A abordagem dos ativos, portanto, visa a avaliar valor contábil (saldo líquido) aos seus respectivo passivos julgados relevantes são avaliados pelo va comparado com o valor contábil (saldo líquido) d

Estes ajustes, devidamente analisados, são som líquido contábil, determinando-se, assim, o valor abordagem dos ativos.

Cabe ressaltar que não foram objeto deste Re quantificação de passivos não registrados administrações das empresas.

Na presente avaliação, a metodologia e o esc objetivo a avaliação de uma empresa em march os gastos incorridos na realização de ativos ou n como relacionados com processo de falência ou l foram considerados nos cálculos.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

E AVALIAÇÃO DOS ATIVOS

orado com a finalidade de atender à legislação vigente, no contexto da Reorganização Societária
rações contábeis auditadas tomadas como base foram preparadas pelas companhias, e as próximas pág
ão de cada conta e/ou grupo de contas das duas empresas envolvidas na operação.

onstrações contábeis e alinhamento com a administração da companhia, foi concluído que a TIM PARTICI
lizado é seu investimento na TIM S.A. Por sua vez, foi identificado que a TIM S.A. possui ativos tangív
eles destacamos: (i) Carteira de Clientes, (ii) Licenças de Exploração, e (iii) Ativos Imobilizados. Abaixo
e os valores encontrados na avaliação dos ativos:

IVO	METODOLOGIA	VALOR JUST
tes Pré-pago	With or Without	1
tes Pós-pago	With or Without	3.
oração	MPEEM (Multi Period Excess Earnings Method)	18
os	Índices FGV-IPA-DI (Índice de Preços Amplo - Disponibilidade Interna)	19

onamento com seus clientes que representa para ela uma fonte de receita estável e recorrente, sendo
, a Carteira de Clientes foi identificada como um ativo a ser avaliado. A TIM detém 52,3 milhões de usu
market share mais relevante na região nordeste, com 33,3% do mercado, e nos estados do Paraná e San
unicações. Os usuários da operadora usufruem dos serviços oferecidos, como dados de voz e sem fio de
, serviços internacionais de voz e dados em *roaming*, entre outros.

cipalmente em duas modalidades de serviços, pré-pago e pós pago. Os clientes pré-pago devem, ao lon
recidos pela TIM S.A., o que significa que o custo dele é dependente de quanto ele usa os serviços. Já os c

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

nido com os serviços que a TIM S.A. deve prestar e o custo que ele terá com a utilização desses serviços,
operadora. Abaixo, está a proporção entre a base de clientes:

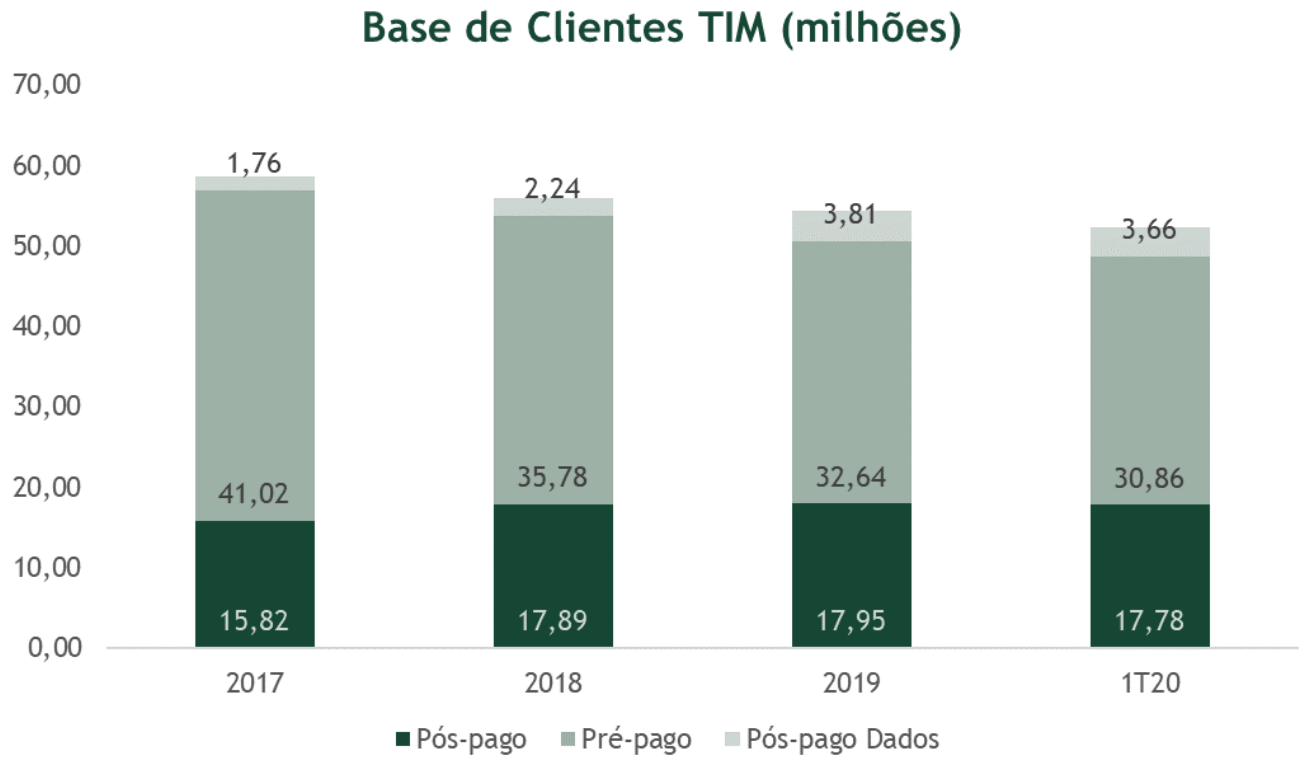

de Clientes foi aplicado o método de "*With and Without*", que parte da abordagem da renda para e
dois fluxos de caixa: (i) cenário em que a companhia detém o ativo carteira de clientes, além dos dema
companhia detém todos os ativos exceto a carteira de clientes e desenvolve seu negócio a partir disso. A
cipais modalidades de serviço, pré-pago e pós pago, sendo assim foram construídos dois fluxos de caixa p

realizados para o fluxo de caixa das carteiras está explicitado posteriormente, no Anexo 1B.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

dquiridas através de leilões organizados pela ANATEL, que autorizam a companhia a utilizar os blocos
ecomunicação. A avaliação dessas licenças levou alguns aspectos em consideração entre eles:

do, o valor de aquisição dessas licenças não é um bom indicativo de seu valor de mercado já que, dad
, e o surgimento de novas tecnologias (4G e 5G), ocorre uma transferência de valor à disponibilidade d
ndo o preço de transações anteriores pouco comparável ao cenário atual.

s aspectos, a metodologia utilizada para a avaliação das licenças foi a abordagem da renda, pelo mé
EEM). Essa metodologia tem como entendimento que o valor justo de um ativo intangível é o valor atrib
smo, sendo o fluxo de caixa líquido da contribuição de outros ativos que também são utilizados para a rea
elação das licenças detidas por TIM S.A. e seus respectivos vencimentos.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

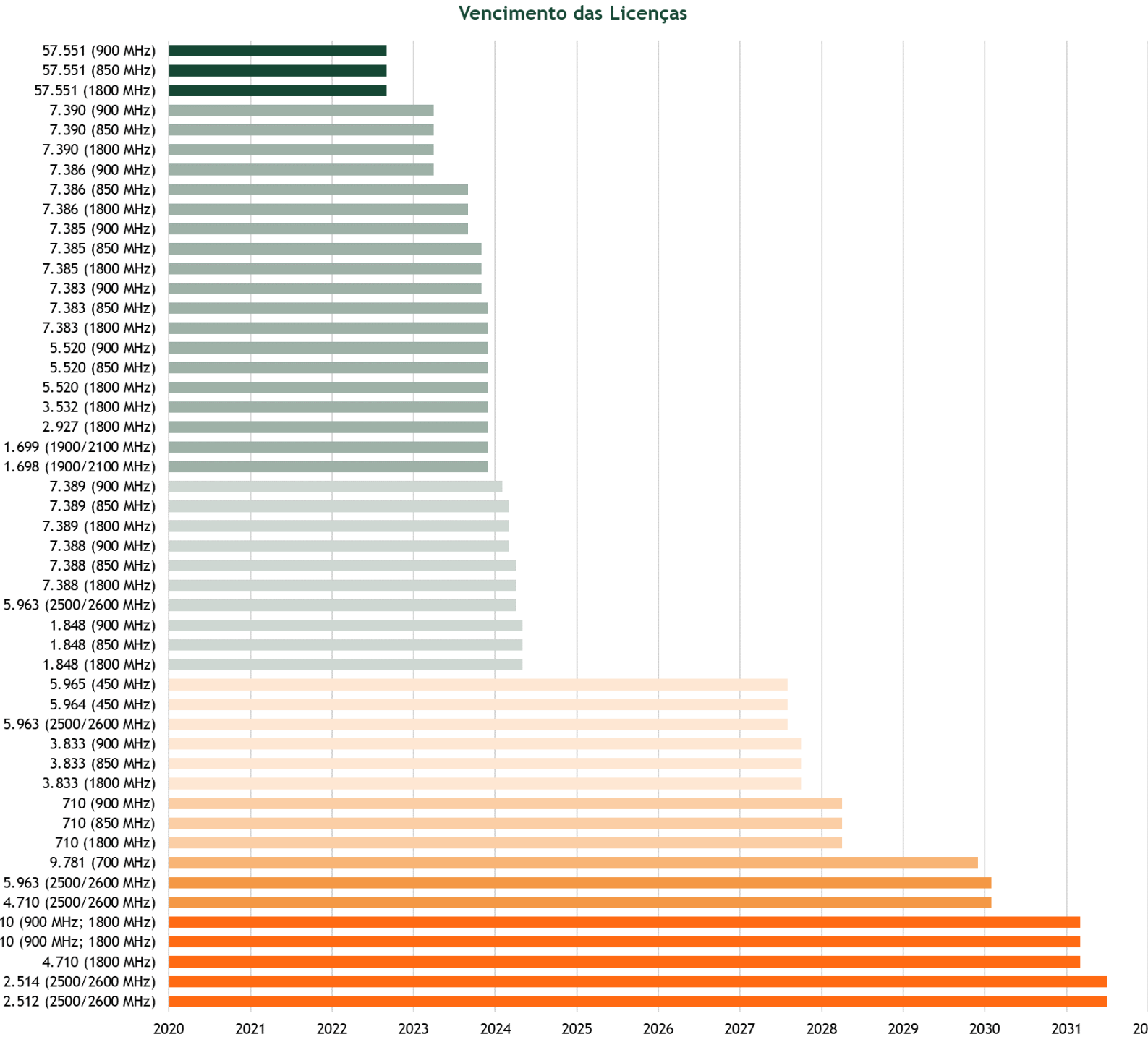

realizados para o fluxo de caixa está explicitado posteriormente, no Anexo 1D.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

a companhia foi realizada para atribuir o valor justo desse conjunto de ativos que, em sua maioria, são
ntos de transmissão de dados e de comutação, equipamentos de transmissão, cabos de fibra ótica, entr
tam valores relevantes em caso de revenda por conta da obsolescência tecnológica. Segundo relatório
ero e incorrem em gastos para retirada. Portanto, foi considerado que o valor justo do imobilizado ao

dos ativos imobilizados da companhia está apresentado no Anexo 2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

TRADOS PARA O PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO DAS COMPANHIAS

ARTICIPAÇÕES

LANÇO PATRIMONIAL TIM PARTICIPAÇÕES (R$ milhões)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
	SALDOS EM MAR 2020	AJUSTES A MERCADO	SALDOS APÓS AJU MERCADO EM MA
CIRCULANTE	108	-	
NÃO CIRCULANTE	22.629	11.173	
IZÁVEL A LONGO PRAZO	87	-	
STIMENTOS	22.385	11.331	
cipação em controladas e coligadas	22.385	11.331	
TIM S.A.	22.385	11.331	
ILIZADO	-	-	
NGÍVEL*	158	(158)	
DO ATIVO	22.737	11.173	
IVO CIRCULANTE	72	-	
IVO NÃO CIRCULANTE	78	-	
GÍVEL A LONGO PRAZO	78	-	
ÔNIO LÍQUIDO	22.587	11.173	
al social	9.866	-	
rva de lucros	12.159	-	
rva de capital	411	-	
e de avaliação patrimonial	(1)	-	
s em tesouraria	(10)	-	
s (Prejuízos) do período	162	-	
tado do Exercício	-	-	
es a mercado	-	11.173	
DO PASSIVO	22.737	11.173	

eferente a aquisição de TIM Celular não possui valor de mercado e desta forma foi ajustado para valor zero no balanço a merc

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

A.

BALANÇO PATRIMONIAL TIM S.A. (R$ milhões)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
	SALDOS EM MAR 2020	AJUSTES A MERCADO	SALDOS APÓS AJU MERCADO EM MAR
CIRCULANTE	7.215	-	
NÃO CIRCULANTE	31.773	17.994	
LIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.727	-	
BILIZADO	17.874	1.151	
ANGÍVEL	9.172	16.843	
ngível Residual	9.172	16.843	
io*	1.160	(1.160)	
cenças	4.432	13.832	
ftware	3.026	-	
tros Intangíveis	300	-	
ras em andamento intangíveis	255	-	
rteira de Clientes	-	4.171	
rido	(0)	-	
DO ATIVO	38.988	17.994	
SIVO CIRCULANTE	5.937	-	
SIVO NÃO CIRCULANTE	10.818	6.512	
IGÍVEL A LONGO PRAZO	10.818	6.512	
ferido	-	6.512	
MÔNIO LÍQUIDO	22.234	11.482	
tal social	13.476	-	
rva de lucros	11.987	-	
rva de capital	38	-	
te de avaliação patrimonial	-	-	
tes de conversão	-	-	
os (Prejuízos) acumulados	(3.440)	-	
os resultados abrangentes	173	-	
tes a mercado	-	11.482	
DO PASSIVO	38.988	17.994	

referente a aquisição de Tim Fiber RJ e Tim Fiber SP não possui valor de mercado e desta forma foi ajustado para valor zero no
a mercado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

mentos aplicáveis, especificamente o artigo 264 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.), é apresentada a segu
RTICIPAÇÕES, levando em conta a reorganização societária que consistirá na incorporação da comp
lculos utilizados estão de acordo com as normas de avaliação e a determinação dos valores dos bens fo

Líquido a Valores de Mercado baseia-se na análise dos ativos e passivos registrados no balanço patrimo
rticipante de mercado pagaria para obter tais ativos ou assumir os referidos passivos.

RELAÇÃO DE TROCA - AÇÕES TOTAIS DE TIM PARTICIPAÇÕES CONTRA AÇÕES DA TIM S.A.	
VALOR DE MERCADO DE TIM S.A.	
(A) Valor patrimonial ajustado a mercado TIM S.A. (R$ milhões)	33.715
(B) Nº de ações TIM S.A. (milhões)	423
(C = A / B) Valor por ação (R$)	79,71

VALOR DE MERCADO DE TIM PARTICIPAÇÕES	
(A) Valor patrimonial ajustado a mercado TIM PART.(R$ milhões)	33.761
(B) Nº de ações TIM PART. (milhões)	2.421
(C = A / B) Valor por ação (R$)	13,94

RELAÇÃO DE TROCA 0,17494 ações da TIM S.A. por ação da TIM PARTICIPAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

na documentação anteriormente mencionada e tomando por base estudos da APSIS, concluíram os perito
S por ações de **TIM S.A.**, avaliadas pelos valores dos seus respectivos patrimônios líquidos a mercado e pe

RELAÇÃO DE TROCA - AÇÕES TOTAIS DE TIM PARTICIPAÇÕES CONTRA AÇÕES DA TIM S.A.	
VALOR DE MERCADO DE TIM S.A.	
(A) Valor patrimonial ajustado a mercado TIM S.A. (R$ milhões)	33.715
(B) Nº de ações TIM S.A. (milhões)	423
(C = A / B) Valor por ação (R$)	79,71

VALOR DE MERCADO DE TIM PARTICIPAÇÕES	
(A) Valor patrimonial ajustado a mercado TIM PART.(R$ milhões)	33.761
(B) Nº de ações TIM PART. (milhões)	2.421
(C = A / B) Valor por ação (R$)	13,94

RELAÇÃO DE TROCA
0,17494 ações da TIM S.A. por ação da TIM PARTICIPAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

58/20-01 foi elaborado sob a forma de Laudo Digital (documento eletrônico em *Portable Document Form*
mpresso pela APSIS, sendo composto por 26 (vinte e seis) folhas digitadas de um lado e 05 (cinco) anexos. A
npresa especializada em avaliação de bens, abaixo representada legalmente pelos seus diretores, coloca-s
tura, se façam necessários.

e 2020.

A
8263/P-0)

RODRIGO NIGRI ADELSON
Projetos (CORECON/RJ 26873)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

OS

VEIS

ADO

ORTE – BALANÇO TIM PARTICIPAÇÕES

ORTE – TIM S.A.

RIO DE JANEIRO - RJ
Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar
Centro, CEP 20021-280
Tel.: + 55 (21) 2212-6850 Fax: + 55 (21) 2212-6851

SÃO PAULO - SP
Av. Angélica, nº 2.503, Conj. 101
Consolação, CEP 01227-200
Tel.: + 55 (11) 4550-2701

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

ANEXO 1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

lo fluxo de caixa atribuído às licenças de exploração foram elaboradas com base na análise dos resultad
como o fluxo de caixa projetado, elaborado para o presente estudo.

IDA (ROL)

radamente de acordo com os serviços prestados pela TIM S.A.: sendo eles (i) Pré-pago, (ii) Pós-pago,
panhia foram consideradas ativos essenciais para o funcionamento da companhia e para a oferta dos se
ncia para as receitas da companhia. Foi feita uma atribuição de proporção da receita da companhia
cordo com o volume de usuários que a companhia possui nas diferentes regionalidades do país, e consic
nce. Logo, quando cada uma das licenças atinge seu vencimento é considerada a perda da receita atri
nta uma receita decrescente, representando o fim da vigência dos direitos de exploração.

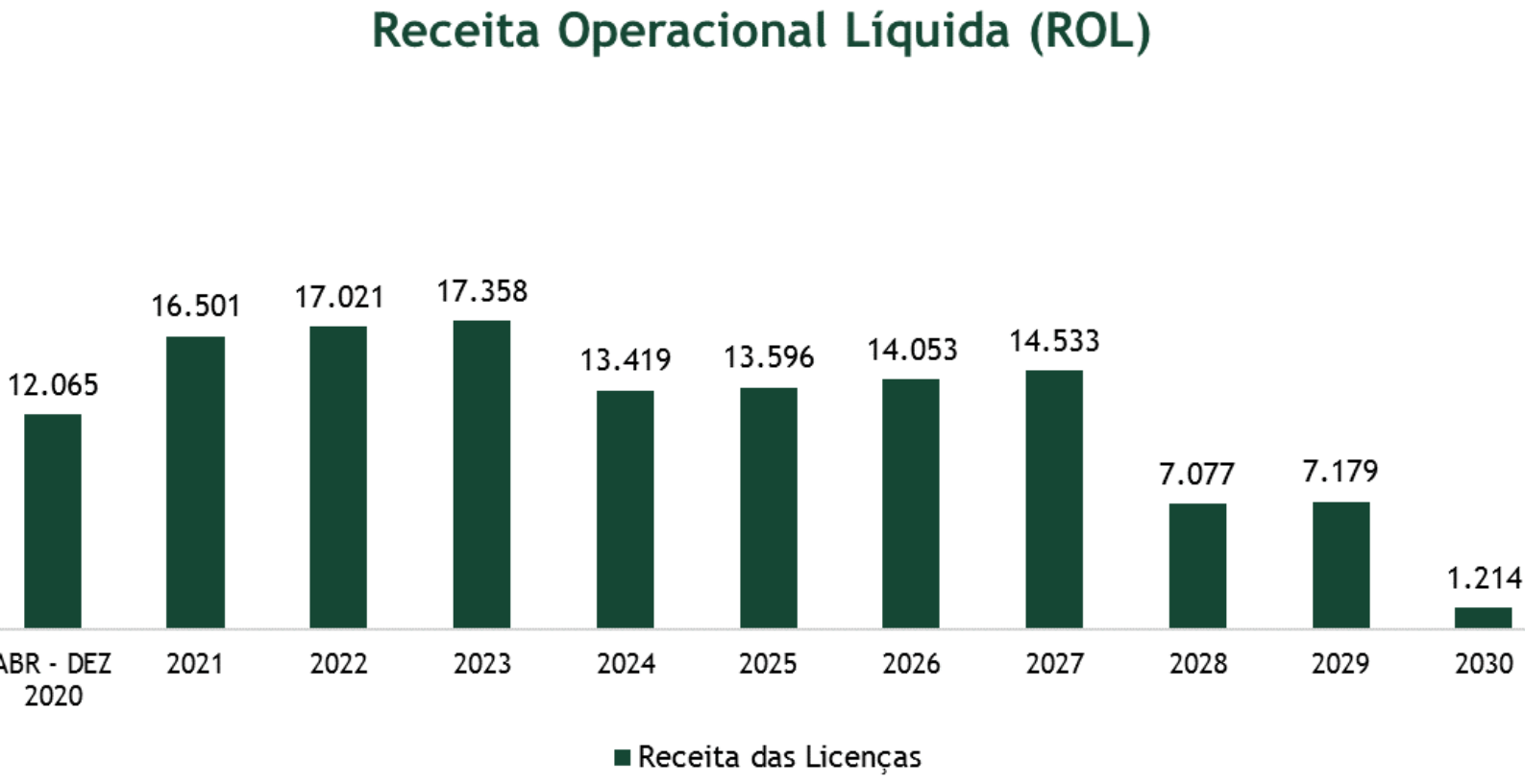

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CIONAIS

rojetados com base no orçamento elaborado para 2020 e são divididos no que a companhia entende ser o
os Live e Custos Intelig. Dentro desses grupos de custos, eles são subdivididos de maneira mais detalhada,

stos variáveis da TIM S.A. são compostos pela compra de aparelhos e acessórios, custos de interconexão

ustos comerciais são gastos com a captação de novos clientes, publicidade, assistência e manutenção, li

balhistas e outras receitas: são compostos por custos processuais, trabalhistas e outras receitas.
ceitas, foram sensibilizados para a proporção remanescente de licenças ativas, apresentando o mesmo
um gráfico com as projeções de custos das licenças ao longo do tempo:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

RIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO (IR/CSLL)

egime de lucro real, sendo as alíquotas atualmente vigentes de 25% a título de imposto de renda e 9% a

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

om base nos saldos das contas do balanço de TIM
arço de 2020, no histórico e em informações

DIAS	FONTE	CONTA DE REFERÊNCIA
69	Balanço de 03/2020	ROL
7	Balanço de 03/2020	CMV & DESPESAS
33	Balanço de 03/2020	ROL
10	Balanço de 03/2020	CMV & DESPESAS
DIAS	**FONTE**	**CONTA DE REFERÊNCIA**
64	Balanço de 03/2020	CMV & DESPESAS
6	Balanço de 03/2020	CMV & DESPESAS
14	Balanço de 03/2020	ROL
1	Balanço de 03/2020	CMV & DESPESAS

e depreciação de 12,92% a.a. sobre os ativos
IM S.A. na data-base.

timento total de R$ 4.056 milhões na TIM S.A.
o período projetivo. Foram considerados apenas
ção, pois não foram adotadas premissas da
enças ou renovar as já existentes, portanto seria
utenção do imobilizado utilizado para as licenças

$t) \times \left(\frac{D}{E}\right))$

DETERMINAÇÃO DA TAXA DE DESCONTO

A taxa de desconto foi calculada pela metodolog
Capital (WACC), modelo no qual o custo de capit
ponderada do valor de mercado dos componen
(próprio e de terceiros).

Os valores dos parâmetros utilizados para o c
seguem no Anexo 1B deste Estudo. Porém, des
fontes destes parâmetros:

- Taxa livre de Risco (custo do patrimôn
rentabilidade (*yield)* média no período entr
do *US T-Bond* 20 anos (*F*
http://www.treas.gov/offices/domestic-fin
management/interest-rate/yield_historical.
- Beta d: E equivalente ao Beta histórico mé
(cinco) anos do setor de telecomunicações
está inserida. A amostra de comparáveis
dados Thomson Reuters.
- Beta r: Beta realavancado pela estrutura de
- Prêmio de Risco: corresponde ao *Spread* entr
Fonte: https://costofcapital.duffandphelps

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Fonte: *2020 Valuation Handbook: Guide do Cost*
C, 2020. Print.

de à média no período entre 01/04/2018 e
I+, desenvolvido pelo JP Morgan e fornecido por
.ipeadata.gov.br);

eterminado pelo custo de captação da empresa
.A., utilizamos um custo de captação nominal de
culado a partir das informações do ITR referente

o americana projetada de 2% ao ano e a inflação
o.

utilizados no cálculo, chegamos a uma taxa de
a., a qual foi acrescentada um prêmio adicional
risco adicional que representa a venda do ativo

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

ntes deriva do relacionamento da TIM S.A. com
tos com clientes têm valor para um negócio,
de renda estável e recorrente.

ata-base desta avaliação, a TIM S.A. detinha
s na base móvel, divididos entre clientes no
o. No segmento Pós-pago, com cerca de 21.673
representava na data-base cerca de 22% do
do país, enquanto no segmento Pré-pago, com
clientes, representava cerca de 27% do *market*
viços móveis são oferecidos em todas as regiões
região Nordeste, na qual possui 33,3% do
araná e Santa Catarina, nos quais possui 52% do

A companhia também oferece serviços no
odutos como a banda larga TIM Live, que possui
7,6% da receita fixa da empresa. A base de
sentando crescimentos significativos, tendo na
clientes, distribuídos em 27 cidades e 2,5
uso de tecnologia de fibra ótica. Porém, a
ainda possui uma baixa representatividade em
al da companhia, tendo a TIM Live em 2019
receita da empresa no ano. Assim, apesar de

apresentar crescimento significativo no últi
carteira de clientes dos serviços em questão ai
indicativos de valor de mercado significativo.

Entendemos assim, que os usuários do Tim Pré-
conjuntos e exclusivamente, como intangível
na data-base deste Estudo.

- **METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

Para avaliar a Carteira de Clientes Serviço Móve
and Without", que parte da abordagem da ren
intangível. Essa metodologia consiste em apu
de caixa gerado pelo ativo levando em conside
da Carteira de Clientes e o valor do fluxo de ca
hipotético em que este ativo não exista em se

A Carteira de Clientes da TIM S.A. foi dividida
contratação dos serviços móveis, Pré-pago
Clientes pós-pago consiste nos clientes com u
estável, geralmente estabelecido com um cont
os serviços a serem prestados pela TIM S.A.
terão para o usuário. Já a Carteira de Client
clientes que usufruem dos serviços comprand
portanto seu custo com o serviço depende di
não caracterizando um montante previsível de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

rteira de Clientes de cada modalidade são os
rcha, enquanto os fluxos de caixa sem o ativo
lientes zerada no começo do período, sendo
ojeção, como se o serviço começasse a ser
o fluxo sem a Carteira de Clientes, as outras
a projeção baseada na projeção da companhia.

ribuível à Carteira de Clientes, é necessário
la amortização da mais-valia atribuível a esse
é um benefício econômico para o adquirente
tivo na aquisição, e, portanto, é preciso que a
na apuração de seu valor.

o da amortização fiscal da Carteira de Clientes
as diretrizes fiscais vigentes, que exigem uma
com a vida útil do ativo.

la Carteira de Clientes é o valor presente da
e caixa com e sem a Carteira de Clientes,
da amortização.

ÃO

o da falta das Carteiras de Clientes Pré-pago e
luxos de caixa, os seguintes fatores foram

eceita foi projetada considerando as seguintes

- **Saldo de novos usuários (*gross a***
  considerada a curva de captação c
  uma base inicial de zero usuár
  aproximado de 31.153 mil usuário
  clientes pós-pago. Tal curva de cap
  crescente de acordo com as ex
  companhia para os próximos anos
  serviços. Em adição, a curva de us
  considerando percentual de desco
  inicial de usuários no ano, até qu
  médio de desconexões pratica
  conforme projetado no fluxo de
  estudo.
- ***Average Revenue Per User* (ARPU):**
  inicial 10% menor ao da companhia pa
  de modo a refletir desconto no preço
  uma curva de captação de novos usua
  próximos anos, o *ticket* médio será v
  critérios aplicados na projeção.
- **Margem EBIT:** Foi considerada uma m
  companhia com redução de cerca de 2
  de modo a refletir os maiores in
  mercadológicas e de marketing para su
  projetada;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

considerada uma alíquota de impostos de 34%, gime de tributação do Lucro Real, baseada na brasileira na data-base;

de Desconto: Os fluxos de caixa depois de ustes descritos acima, foram trazidos a valor e desconto da companhia acrescida de *spread* efletir o risco adicional que representa a venda olado;

erada uma vida útil de 08 (oito) anos e 06 (seis) a de clientes Pós-pago, e de 01 (um) ano e 07 carteira de clientes Pré-pago. Esse prazo foi rando o tempo remanescente esperado para a teiras até serem exauridas;

Amortização: Calculamos o benefício fiscal da rdo com as diretrizes fiscais vigentes, que ação fiscal de acordo com a vida útil do ativo. do ao valor justo da Carteiras de Clientes.

CONCLUSÃO

Com base nas análises descritas acima e nos cál 1C, concluímos os seguintes resultados:

CARTEIRA	VIDA ÚTIL	VA
Pré-pago	1 ano e 7 meses	
Pós-pago	8 anos e 6 meses	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

O COM CARTEIRA DE CLIENTES (PÓS-PAGO) (R$ milhões)	ABR - DEZ 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
AS DE FATURAMENTO	6.497	9.212	9.762	10.452	11.061	11.667	12.268
	7.072	9.695	9.980	10.325	10.731	11.148	11.585
			2,9%	3,5%	3,9%	3,9%	3,9%
	17.599	18.200	18.686	19.145	19.575	20.006	20.453
	17.605	17.954	18.447	18.926	19.365	19.785	20.227
	17.954	18.447	18.926	19.365	19.785	20.227	20.678
	44,65	44,39	44,51	44,94	45,68	46,44	47,20
		-0,57%	0,26%	0,98%	1,65%	1,65%	1,65%
	13.569	18.907	19.742	20.777	21.792	22.815	23.853
	(1.252)	847	2.870	6.255	6.135	6.044	5.920
	-9%	4,48%	15%	30%	28%	26%	25%
	-	288	976	2.127	2.086	2.055	2.013
	0%	34%	34%	34%	34%	34%	34%
	(1.252)	559	1.894	4.129	4.049	3.989	3.907
	-17,7%	5,8%	19,0%	40,0%	37,7%	35,8%	33,7%
	0,75	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0,38	1,25	2,25	3,25	4,25	5,25	6,25
9,2%	0,97	0,90	0,82	0,75	0,69	0,63	0,58
EXECESSO	(1.212)	501	1.554	3.102	2.787	2.514	2.256
UXO DE CAIXA	15.353						
	3.217						
PÓS-PAGO - PRÉ-TAB	3.217						
	8,5 anos						
	3.217	2.933	2.555	2.176	1.798	1.420	1.041
	284	378	378	378	378	378	378
a amortização	96	129	129	129	129	129	129
DA AMORTIZAÇÃO FISCAL	93	115	106	97	89	81	74
tização	770						
PÓS-PAGO - PÓS-TAB	3.986						
APETIÇÃO							
	18.907						
Pós-pago (antes do Benefício da Amortização)	3.217						
	17,0%						
	9,19%						
	1,56%						

TDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CENÁRIO SEM CARTEIRA DE CLIENTES (PÓS-PAGO) (R$ milhões)		ABR - DEZ 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITA LÍQUIDA DEMAIS LINHAS DE RECEITA	-	6.497	9.212	9.762	10.452	11.061	11.667	12.268	12.834	13.3
RECEITA LÍQUIDA PÓS-PAGO		574	1.868	3.250	4.474	5.579	6.595	7.537	8.379	9.0
(% crescimento)				*74,0%*	*37,7%*	*24,7%*	*18,2%*	*14,3%*	*11,2%*	*8*
TOTAL DE USUÁRIOS		1.190	3.897	6.761	9.219	11.308	13.151	14.785	16.171	17.1
Saldo Inicial		-	2.380	5.413	8.109	10.328	12.287	14.015	15.555	16.7
Saldo Final		2.380	5.413	8.109	10.328	12.287	14.015	15.555	16.787	17.5
ARPU		40,18	39,95	40,06	40,45	41,11	41,79	42,48	43,18	43
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	-	7.071	11.080	13.012	14.926	16.640	18.262	19.805	21.214	22.3
T		(723)	441	1.892	4.494	4.685	4.838	4.916	4.891	4.9
(% ROL)		*-10,2%*	*4,0%*	*14,5%*	*30,1%*	*28,2%*	*26,5%*	*24,8%*	*23,1%*	*22*
OSTO (-)		-	150	643	1.528	1.593	1.645	1.671	1.663	1.6
(% EBIT)		*0%*	*34%*	*34%*	*34%*	*34%*	*34%*	*34%*	*34%*	*3*
ERO LÍQUIDO		(723)	291	1.248	2.966	3.092	3.193	3.244	3.228	3.2
(% ROL Ajustada)		*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n*
iodo Parcial		*0,75*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*0,*
-Year Convention		*0,38*	*1,25*	*2,25*	*3,25*	*4,25*	*5,25*	*6,25*	*7,25*	*8,*
or de Desconto @ 9,19%	9,2%	*0,97*	*0,90*	*0,82*	*0,75*	*0,69*	*0,63*	*0,58*	*0,53*	*0,*
LOR PRESENTE DOS LUCROS EM EXCESSO		(700)	261	1.024	2.229	2.128	2.013	1.873	1.707	1.6
A DO VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA		12.137								

TDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CENÁRIO COM CARTEIRA DE CLIENTES (PRÉ-PAGO) (R$ milhões)		ABR - DEZ 2020	2021
RECEITA LÍQUIDA DEMAIS LINHAS DE FATURAMENTO		**10.004**	**14.091**
RECEITA LÍQUIDA PRÉ-PAGO		**3.565**	**4.817**
(% crescimento)			
TOTAL DE USUÁRIOS		**32.132**	**31.290**
Saldo Inicial		**32.984**	**31.737**
Saldo Final		**31.737**	**30.843**
ARPU		**12,33**	**12,83**
% Crescimento			4,05%
RECEITA LÍQUIDA TOTAL		**13.569**	**18.907**
EBIT		**(1.252)**	**847**
(% ROL)		-9%	4,48%
IMPOSTO (-)		**-**	**288**
(% EBIT)		0%	34%
LUCRO LÍQUIDO		**(1.252)**	**559**
(% ROL)		-35,1%	11,6%
Período Parcial		*0,75*	*0,83*
Mid-Year Convention		*0,38*	*1,25*
Fator de Desconto @ 9,19%	9,2%	*0,97*	*0,90*
VALOR PRESENTE DOS LUCROS EM EXECESSO		**(1.212)**	**501**
SOMA DO VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA		**(711)**	
Diferença dos Cenários		140	
VALOR DA CARTEIRA DE CLIENTES PRÉ-PAGO - PRÉ-TAB		**140**	
Vida útil do intangível		***1,6 anos***	
TAB Residual		**140**	**73**
Valor a ser amortizado por ano		**67**	**73**
Valor aproveitável fiscalmente pela amortização		**23**	**25**
VALOR PRESENTE DA UTILIZAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO FISCAL		**22**	**22**
Benefício fiscal decorrente da Amortização		44	
VALOR DA CARTEIRA DE CLIENTES PRÉ-PAGO - PÓS-TAB		**184**	
ATIVO CONTRIBUTÓRIO - NÃO COMPETIÇÃO			
RECEITA LÍQUIDA TOTAL 2021		18.907	
Valor Justo da Carteira de Clientes Pré-Pago (antes do Benefício da Amortização)		140	
(% ROL)		0,7%	
Return on post-tax		9,19%	
RETORNO POST-TAX (% ROL)		**0,07%**	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CENÁRIO SEM CARTEIRA DE CLIENTES (PRÉ-PAGO) (R$ milhões)		ABR - DEZ 2020	2021
RECEITA LÍQUIDA DEMAIS LINHAS DE RECEITA	-	10.004	14.091
RECEITA LÍQUIDA PRÉ-PAGO		1.138	3.383
(% crescimento)			
TOTAL DE USUÁRIOS		8.548	24.417
Saldo Inicial		-	17.096
Saldo Final		17.096	31.737
ARPU		11,10	11,55
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	-	11.142	17.473
EBIT		(1.251)	608
(% ROL)		*-11,2%*	*3,5%*
IMPOSTO (-)		-	207
(% EBIT)		*0%*	*34%*
LUCRO LÍQUIDO		(1.251)	401
(% ROL Ajustada)		*n/a*	*n/a*
Período Parcial		*0,75*	*0,83*
Mid-Year Convention		*0,38*	*1,25*
Fator de Desconto @ 9,19%	9,2%	*0,97*	*0,90*
VALOR PRESENTE DOS LUCROS EM EXCESSO		(1.211)	359
SOMA DO VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA		(851)	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

go da existência da companhia, de diversos leilões da Anatel a fim de adquirir autorização para operaçã
nças, todavia, uma vez licitadas em leilões, possuem prazo de vigência, sendo este um limitador para
seguir, constam os gráficos que sumarizam os leilões equivalentes às licenças de frequência adquiridas

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Vencimento das Licenças

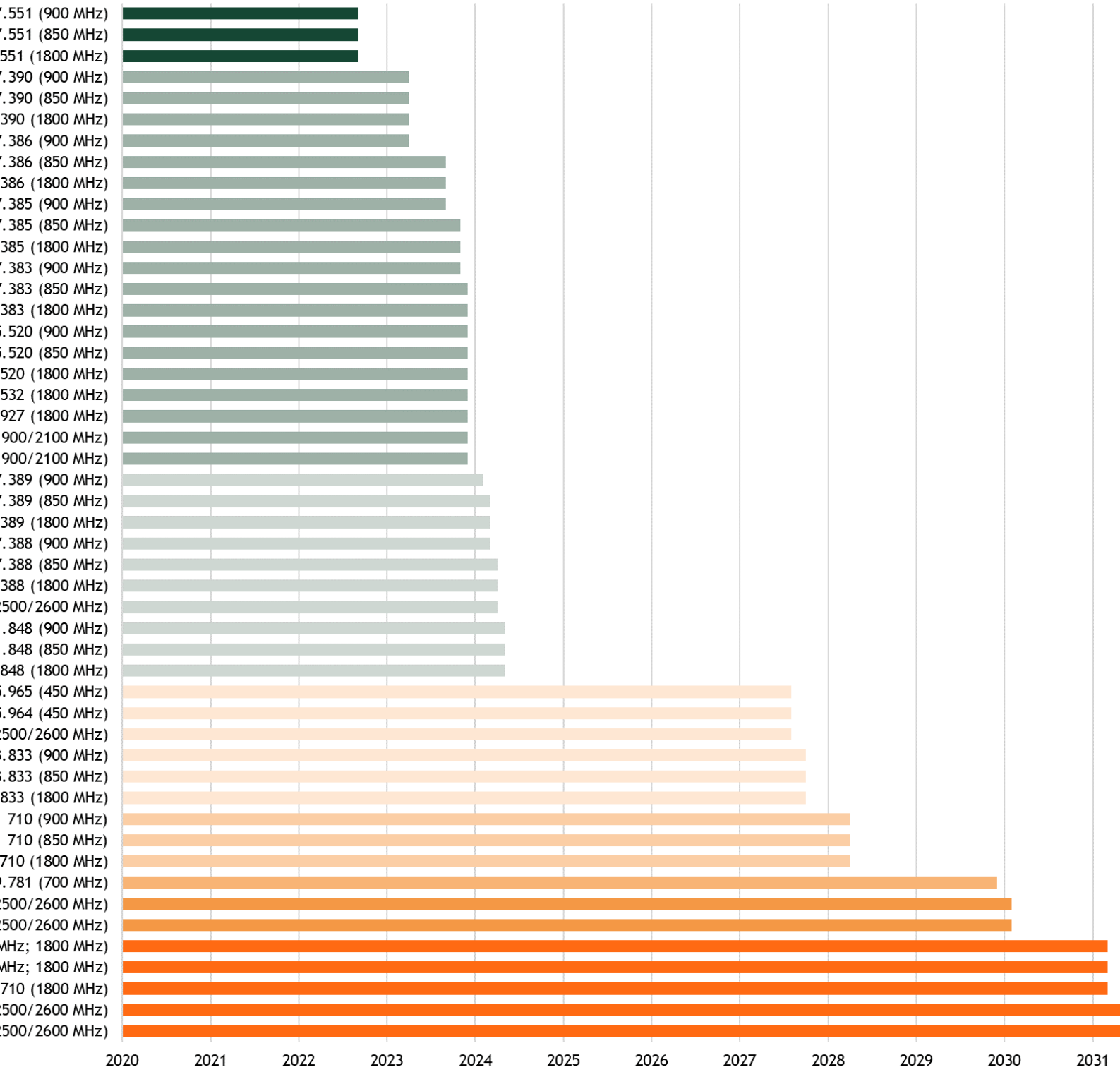

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

z com que a TIM S.A. passasse a deter o direito de exploração desses espectros, podendo oferecer serviço
em um prazo inicial de 15 anos, porém é definida em contrato a possibilidade de renovação por igual pe
está sendo considerada no cenário da avaliação desses ativos, sendo a premissa adotada a de que com o
nto, ocorreria a perda dos direitos de exploração da frequência.

nças foram obtidas em licitações de frequências promovidas pela Anatel, nas quais determinam a total e
s que se sagram vencedoras, entendemos que essas licenças representam um ativo relevante para a comp

LIAÇÃO

s, é preciso considerar os seguintes aspectos:

Estudo, o valor pago pela própria TIM S.A. nas aquisições de espectros mencionados entre 2006 e 2016
ais licenças, devido ao prazo já decorrido desde as aquisições até a velocidade de obsolescência tecnol
(2G, 3G, 4G etc.).
, a metodologia utilizada para definição do valor das licenças de exploração detidas pela TIM S.A. f
iod Excess Earnings Method (MPEEM), por ser possível concluir que se trata do principal ativo da compar

onceito de que o valor justo de um ativo intangível é igual ao valor presente dos fluxos de caixa atribuí
contribuição de outros ativos, tangíveis ou intangíveis, que são necessários para a realização dos fluxos d

tados projetados da empresa como um todo, são calculados os fluxos de caixa antes dos impostos atribuí
avaliação. Assim como no fluxo de caixa da empresa, o custo dos serviços oferecidos e demais despesa
da à licença de exploração, determinando o lucro líquido operacional. A partir de então, são deduzidos
ue são diretamente relacionados à licença de exploração em questão (CAC ou *Contributory Asset Charge*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

buível à licença de exploração, é necessário considerar o impacto fiscal da amortização do ágio atrib
econômico para o adquirente, já que reduz seu dispêndio efetivo na aquisição, e, portanto, é preciso qu
valor.

da amortização fiscal da licença de exploração foi calculado de acordo com as diretrizes fiscais vigentes,
til do ativo.

ÃO

licados na avaliação do valor justo da licença de exploração, utilizando-se a metodologia de MPEEM:

ceita: A receita considerada foi baseada nas licenças de exploração existente na data-base da avaliação. A
u 2G) e a frequência utilizada para a prestação do serviço. A TIM S.A. possui diversas licenças com divers
o da receita da companhia poderíamos atribuir a cada uma, foram utilizados os critérios de volume de us
lume de usuários da companhia. A evolução da receita foi projetada considerando a projeção de receita t
Os custos e despesas considerados foram baseados no fluxo de caixa projetado para este estudo, de form
ota de impostos de 34% foi utilizada, baseada na alíquota de impostos brasileira na data-base.
de isolarmos os fluxos de caixa atribuíveis unicamente à licença de exploração, os encargos de ativos con
rno econômico sobre os ativos que contribuem para seus fluxos de caixa. Apresentamos a seguir os ativos

(*return on* e *return of*): O CAC sobre ativos fixos representa um retorno sobre o imobilizado com base
o. Para a TIM S.A., um CAC anual depois de impostos de 4,1% foi utilizado para ativos fixos e aplicado sobr
xa foi calculada a partir das demonstrações financeiras da companhia. Também foi considerada a deprec
de sua manutenção também devem ser adicionados no cálculo.

iro: O capital de giro é necessário para suportar as operações do negócio. Um CAC anual depois de impos
financiamentos da companhia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

balho: A força de trabalho é considerada um elemento do *goodwill* e não um ativo intangível identificado
a como um ativo que contribui para a geração do fluxo de caixa da companhia e, portanto, é necessária
oração. Para tal, foi considerada uma taxa de retorno igual à taxa de desconto da COMPANHIA.
ntes: Entendemos que a carteira de clientes configura como um ativo essencial para a geração de fluxo
xploração. Para tal, foi considerada uma taxa de retorno igual à taxa de desconto da companhia.
e desconto: Os fluxos de caixa depois de impostos, após os ajustes descritos anteriormente, foram trazid
dada a natureza do ativo. Considerou-se uma taxa de desconto igual à taxa de desconto da companhi

da Útil: A vida útil das licenças da companhia foi considerada como a vida útil da licença com vencime
ada licença possui seu vencimento próprio, foi considerado que na data do vencimento individual de ca
o da companhia para a frequência expirada. Essa perda de direitos é refletida na redução da receita atrib
s que a licença em questão representava.
mortização: Calculamos o benefício fiscal da amortização a mais-valia de acordo com as diretrizes fisca
e acordo com a vida útil do ativo. Esse valor foi acrescido ao valor justo da licença de exploração.

critas neste anexo, estimamos um valor justo de R$ 18.264 milhões e uma vida útil de 11 (onze

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

01

	ABR - DEZ 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	12.065	**16.501**	**17.021**	**17.358**	**13.419**	**13.596**	**14.053**	**14.533**	**7.**
	1.826	2.566	2.569	2.670	2.741	2.132	2.178	2.266	2.
	741	**2**	**102**	**71**	**(609)**	**46**	**88**	**89**	**(1.**
	2.566	2.569	2.670	2.741	2.132	2.178	2.266	2.354	1.
	2.196	2.567	2.619	2.706	2.436	2.155	2.222	2.310	1.
4,1%	68	106	108	112	101	89	92	96	
	0,56%	*0,64%*	*0,64%*	*0,64%*	*0,75%*	*0,66%*	*0,65%*	*0,66%*	*1,*

TDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

01

TIM S.A.	Data-base 31/03/2020	ABR - DEZ 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
		362	495	511	521	403	408	422	4
ANSÃO)	-	362	495	511	521	403	408	422	4
	-	15	70	127	186	238	285	332	3
	11.706	11.706	11.706	11.706	11.706	11.706	11.706	11.706	11.7
	11.706	10.705	9.370	8.034	6.699	5.364	4.029	2.694	1.3
	-	1.001	1.335	1.335	1.335	1.335	1.335	1.335	1.3
	334	1.017	1.405	1.462	1.521	1.574	1.620	1.667	1.7

OBILIZADOS	31/03/2020	ABR - DEZ 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
		15	41	41	41	41	41	41	
		-	28	56	56	56	56	56	
		-	-	29	58	58	58	58	
		-	-	-	30	59	59	59	
		-	-	-	-	23	46	46	
		-	-	-	-	-	23	47	
		-	-	-	-	-	-	24	
		-	-	-	-	-	-	-	
		-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-
		1.017	1.405	1.462	1.521	1.574	1.620	1.667	1.7
		15	70	127	186	238	285	332	3
		1.001	1.335	1.335	1.335	1.335	1.335	1.335	1.3
	4,1%	353	438	400	360	315	265	215	1
		11.706	11.051	10.142	9.190	8.190	7.019	5.807	4.5
		(1.017)	(1.405)	(1.462)	(1.521)	(1.574)	(1.620)	(1.667)	(1.7
		362	495	511	521	403	408	422	4
		11.051	10.142	9.190	8.190	7.019	5.807	4.562	3.2
		11.379	10.596	9.666	8.690	7.604	6.413	5.184	3.9

TDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

01

	ABR - DEZ 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	12.065	**16.501**	**17.021**	**17.358**	**13.419**	**13.596**	**14.053**	**14.533**
OPERACIONAIS (-)	(6.513)	(9.326)	(9.484)	(9.555)	(7.302)	(7.283)	(7.428)	(7.610)
	5.552	**7.175**	**7.537**	**7.803**	**6.117**	**6.313**	**6.625**	**6.924**
% EBITDA	*46,0%*	*43,5%*	*44,3%*	*45,0%*	*45,6%*	*46,4%*	*47,1%*	*47,6%*
DEPRECIAÇÃO (-)	(1.017)	(1.405)	(1.462)	(1.521)	(1.574)	(1.620)	(1.667)	(1.716)
AMORTIZAÇÕES (-)	(628)	(837)	(837)	(837)	(837)	(455)	-	-
	3.907	**4.933**	**5.238**	**5.445**	**3.706**	**4.238**	**4.957**	**5.208**
% EBIT	*32,4%*	*29,9%*	*30,8%*	*31,4%*	*27,6%*	*31,2%*	*35,3%*	*35,8%*
IR/CSSL (-)	(1.328)	(1.677)	(1.781)	(1.851)	(1.260)	(1.441)	(1.686)	(1.771)
Efetiva (IRCS/EBIT)	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*
	2.579	**3.256**	**3.457**	**3.594**	**2.446**	**2.797**	**3.272**	**3.437**
m líquida (LL/ROL)	*21,4%*	*19,7%*	*20,3%*	*20,7%*	*18,2%*	*20,6%*	*23,3%*	*23,6%*
	3.596	**4.661**	**4.919**	**5.115**	**4.020**	**4.417**	**4.939**	**5.153**
LUCRO LÍQUIDO	2.579	3.256	3.457	3.594	2.446	2.797	3.272	3.437
AMORTIZAÇÕES (+)	1.017	1.405	1.462	1.521	1.574	1.620	1.667	1.716
	1.692	**2.297**	**2.329**	**2.358**	**2.272**	**2.261**	**2.269**	**2.280**
de Giro - *Return On*	68	106	108	112	101	89	92	96
ilizado - *Return On*	353	438	400	360	315	265	215	162
ilizado - *Return Of*	1.017	1.405	1.462	1.521	1.574	1.620	1.667	1.716
abalho - *Return On*	57	78	81	82	64	64	67	69
s Pago - *Return On*	189	258	266	271	210	213	220	227
é Pago - *Return On*	8	11	12	12	9	9	10	10
	1.903	**2.364**	**2.590**	**2.757**	**1.748**	**2.157**	**2.670**	**2.873**
	0,75	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*
	0,38	*1,25*	*2,25*	*3,25*	*4,25*	*5,25*	*6,25*	*7,25*
9,2%	*0,97*	*0,90*	*0,82*	*0,75*	*0,69*	*0,63*	*0,58*	*0,53*
	1.842	**2.118**	**2.125**	**2.072**	**1.203**	**1.359**	**1.541**	**1.519**

	14.949
	4.432
	10.517
útil do intangível	*11 anos*
VALIA	**3.315**
3	**13.832**
	18.264

DA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

01

RELAÇÃO DE TROCA - AÇÕES TOTAIS DE TIM PARTICIPAÇÕES CONTRA AÇÕES DA TIM S.A.	
VALOR DE MERCADO DE TIM S.A.	
(A) Valor patrimonial ajustado a mercado TIM S.A. (R$ milhões)	
(B) Nº de ações TIM S.A. (milhões)	
(C = A / B) Valor por ação (R$)	

VALOR DE MERCADO DE TIM PARTICIPAÇÕES	
(A) Valor patrimonial ajustado a mercado TIM PART.(R$ milhões)	
(B) Nº de ações TIM PART. (milhões)	
(C = A / B) Valor por ação (R$)	

RELAÇÃO DE TROCA
0,17494 ações da TIM S.A. por ação da TIM PARTICIPAÇÕES

TDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

ANEXO 2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

VALIAÇÃO

S E EQUIPAMENTOS

la Companhia consistem em equipamentos de comutação, que conectam as chamadas feitas e ssinantes, e em estações rádio base, que mentos de transmissão com recepção de sinais, Nas estações rádio base, a Companhia também ntos acessórios para conexão das antenas com os controle.

oritariamente equipamentos eletrônicos, que no a não apresentam valores relevantes em caso de solescência tecnológica e, segundo relatórios de s, esses valores tendem a zero e incorrem em

era-se que o valor justo do imobilizado ao fim de nulo.

ERACIONAL (t)

um estudo técnico para avaliação da vida útil imobilizado, efetuando ajustes nos critérios de ejam identificados indícios de obsolescência ou de cada componente.

VIDA ÚTIL ESTIMADA (T)

A vida útil estimada para cada classe do imobiliza com os critérios previstos no pronunciament Imobilizado, e encontra-se sumarizada na tabela

GRUPOS DO IMOBILIZADO
Equipamentos de comutação/ transmissão
Cabos de fibra ótica
Aparelhos em comodato
Infraestrutura
Benfeitorias em propriedades de terceiros
Bens de informática
Bens de uso geral

VALOR RESIDUAL (VR)

O valor residual é estimado ao final da vida correspondendo ao preço pago em algum m encerramento de sua vida útil operacional. R operacionais e suprimentos da TIM evidenciam q descarte dos principais componentes eletrônicos venda como sucata. Desta maneira, é adotado ze para os valores residuais dos principais grupos de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

ÃO

OR GRUPO DO IMOBILIZADO

OBILIZADO	CRITÉRIO DE AJUSTE
utação / transmissão	VALOR JUSTO
	VALOR JUSTO
to	CONTÁBIL
	VALOR JUSTO
	CONTÁBIL
	VALOR JUSTO
endamentos	CONTÁBIL
	CONTÁBIL
	CONTÁBIL

mobilizado foi calculado a partir do valor do custo
ão), corrigido até a data-base por índices da
os Amplo - Disponibilidade Interna), consagrados
e de equipamentos, atualizados e depreciados de
vida útil transcorrida para cada bem individual.

ÍNDICES FGV-IPA-DI (Índice de Preços Amplo - D

O Índice de Preços Amplo – Disponibilidade Int
econômico de abrangência nacional. Está estrutu
médias dos preços recebidos pelos produtores d
produtos. A sua composição tem por base as p
aos setores agropecuário e industrial, além d
divulgadas pelo IBGE. Tem periodicidade mensa
pesquisas sistemáticas de preços realizadas nas p
do país.

A indústria, que no IPA compreende as atividades
fornecedores de componentes eletrônicos para
extrativa mineral, teve sua estrutura concebida a
Anual (PIA) do IBGE.

Algumas atividades e classes de produtos pa
extração de petróleo e a construção de aeronaves
metodológicas ou de dificuldades de obtenção d
na cobertura da parcela industrial do IPA.

Em seguida, foram selecionados, com base
identificados por códigos da Lista de Produtos d
valores de vendas significativos o bastante par
Em muitos casos, recorreu-se à agregação de t
amplitude de cobertura ao IPA, sem a necessidad
de sua cesta. Estabeleceu-se, como critério para

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

dos pertencessem ao mesmo grupo CNAE,

s, os preços são levantados diretamente das
neio de uma rede de coleta própria que somente
s selecionados para coleta correspondem às
ais representativas das vendas das empresas
erem-se a valores líquidos de venda à vista, isto
ore produtos, o frete (quando esta despesa for
e os descontos eventuais. Cada informante é
sempre no mesmo decêndio, método conhecido
elativo de preços resulta da comparação direta
ês de referência e o obtido no mesmo período do
lização das 343 séries que compõem o IPA,
cerca de 1.200 informantes obtendo-se
ções.

ados os índices de fornecedores (IPA-OG-DI) nas
omutação, recepção e transmissão de telefonia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

ALIAÇÃO

n elaborados de acordo com os métodos descritos anteriormente, na data-base de 31 de março de 2020.

amos o resumo dos valores encontrados para Equipamentos de Transmissão, Equipamentos de Comuta
stalações Gerais, Cabo de Fibra Ótica, e Equipamentos de dados. Os itens individuais, em cada subclas
l do imobilizado contábil líquido na data-base (excluindo-se da base o grupo já ajustado a valo

saldos em R$ mil

IMOBILIZADO	SALDO CONTÁBIL (31/03/2020)	CRITÉRIO DE AJUSTE	AJUSTE	VALOR JUSTO
Equipamentos de comutação / transmissão	6.687.770	VALOR JUSTO	656.627	7.344.397
Cabos de fibra ótica	405.918	VALOR JUSTO	69.153	475.071
Aparelhos em comodato (***)	228.796	CONTÁBIL	0	228.796
Infraestrutura	2.430.373	VALOR JUSTO	351.867	2.782.240
Bens de informática (***)	162.809	CONTÁBIL	0	162.809
Bens de uso geral	270.989	VALOR JUSTO	73.061	344.050
Direito de uso em arrendamentos (*)	6.350.725	CONTÁBIL	0	6.350.725
Terrenos (**)	40.794	CONTÁBIL	0	40.794
Obras em andamento (***)	1.296.012	CONTÁBIL	0	1.296.012
TOTAL	**17.874.186**		**1.150.709**	**19.024.895**

(*) saldos contábeis já refletem ajuste a valor justo de acordo com IFRS 16 / CPC 06 (R2)

(**) não atualizados pela imaterialidade no contexto do imobilizado total

(***) valor contábil adotado como a melhor estimativa, ou pela elevada depreciação econômica na categoria, ou pelo estágio inicial do projeto (obras em andamento).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

USTO CONTÁBL	VLR_AQUISIÇÃO	VLR_DPR_ACUMULADA	VLR_CONTÁBIL	VLR_REPOSIÇÃO	VLR_DPR_ACUM_AVAI	VLR_ATU
ão - GSM	3.011.705.672,04	-2.971.532.799,95	40.172.872,09	3.971.277.476,83	-3.918.186.160,47	53.09
ão - GSM	1.357.581.446,50	-487.408.617,25	870.172.829,25	1.528.616.534,68	-590.396.426,79	938.22
ão - TDMA	400.789.387,84	-400.789.387,84	0,00	537.614.756,58	-537.614.756,58	
ão - 3G	1.323.010.080,04	-921.236.894,25	401.773.185,79	1.706.024.941,64	-1.223.921.286,46	482.10
ão - 3G	223.573.445,02	-177.024.750,77	46.548.694,25	297.959.676,19	-240.032.878,88	57.92
ão - 4G	9.238.032,89	-142.825,02	9.095.207,87	9.939.209,79	-155.587,73	9.78
ssão - GSM	6.678.742.591,87	-6.006.741.698,11	672.000.893,76	6.970.484.248,23	-6.238.791.763,65	731.69
ssão - GSM	220.236.599,95	-163.582.192,33	56.654.407,62	242.263.893,01	-181.294.807,12	60.96
ssão - TDMA	1.557.070.104,86	-1.557.070.104,86	0,00	1.728.469.950,87	-1.728.469.950,87	
ssão - GSM	30.614.185,40	-26.294.046,59	4.320.138,81	38.233.616,89	-32.484.081,64	5.74
ssão - 3G	5.163.902.697,55	-2.955.041.733,90	2.208.860.963,65	5.680.609.645,38	-3.265.796.266,75	2.414.81
ssão - 3G	14.024.221,61	-13.537.254,25	486.967,36	16.032.544,90	-15.451.166,37	58
ssão - 4G	3.498.114.639,34	-364.019.385,28	3.134.095.254,06	3.749.894.536,35	-402.104.397,66	3.347.79
ssão Ran Sharing 4G-Credor	-261.761.589,79	87.173.783,76	-174.218.277,95	-290.375.159,34	98.032.591,11	-192.34
ssão - 4G	2.070.483,97	-1.429.620,23	640.863,74	2.383.342,40	-1.645.459,94	73
	38.739.046,63	-38.739.046,63	0,00	38.256.185,19	-38.256.185,19	
	173.817.026,18	-90.108.406,03	83.708.620,15	202.268.001,21	-102.028.199,83	100.23
	23.923.014,71	-16.290.873,44	7.632.141,27	28.724.346,00	-18.977.784,46	9.74
	1.176.347.345,14	-762.494.469,70	413.852.875,44	1.424.047.520,95	-906.245.475,72	517.80
	34.199.738,57	-5.142.085,91	29.057.652,66	40.067.212,26	-6.303.984,84	33.76
	1.796.155.505,75	-1.393.385.866,44	402.769.639,31	2.227.263.577,87	-1.713.313.051,69	513.95
	164.323.861,83	-62.553.240,02	101.770.621,81	182.779.547,40	-64.618.818,97	118.16
	238.588.873,20	-93.597.327,58	144.991.545,62	265.577.961,49	-93.955.625,48	171.62
	256.248.759,19	-163.355.619,43	92.893.139,76	311.746.333,28	-191.655.437,58	120.09
	120.657.412,92	-30.166.495,31	90.490.917,61	155.192.419,02	-39.059.889,16	116.13
	15.919.770,24	-15.778.985,54	140.784,70	26.210.224,13	-26.005.872,25	20
	277.432,24	-277.432,24	0,00	509.411,43	-509.411,43	
	1.537.246,86	-1.534.670,60	2.576,26	4.197.079,23	-4.193.340,43	
	185.536.520,07	-122.249.288,88	63.287.231,19	276.500.060,35	-201.701.556,70	74.79
	31.540.487,87	-25.910.343,20	5.630.144,67	54.665.776,27	-48.336.391,59	6.32
	91.973.611,37	-62.996.405,41	28.977.205,96	156.293.545,93	-122.255.349,07	34.03
	2.391.085,28	-2.153.820,21	237.265,07	3.929.552,47	-3.624.959,66	30
	7.249.543,36	-6.903.813,98	345.729,38	12.752.776,28	-12.285.064,08	46
	16.057.994,14	-9.920.452,72	6.137.541,42	25.237.313,54	-17.735.004,79	7.50
	161.460.867,59	-93.411.573,66	68.049.293,93	239.453.245,70	-160.317.489,48	79.13
o	624.402.931,95	-470.331.309,89	154.071.622,06	768.255.063,13	-574.269.668,63	193.98
xo	153.864.428,27	-38.255.280,78	115.609.147,49	193.075.615,99	-49.037.585,55	144.03
o	65.045.874,64	-62.147.471,46	2.898.403,18	60.962.708,21	-57.253.770,83	3.70
nal. Fixo	53.940,31	-25.070,43	28.869,88	73.356,44	-34.078,74	3
igital Fixo	246.326.179,77	-240.665.021,74	5.661.158,03	358.944.420,74	-350.948.506,16	7.99
	552.949.298,86	-390.899.500,03	162.049.798,83	835.859.595,27	-613.199.819,97	222.65
Digital Fixo	702.674.475,97	-645.308.722,12	57.365.753,85	737.548.079,83	-676.602.072,42	60.94
e & DCMS Fixo	200.198.961,32	-177.014.573,24	23.184.388,08	210.898.006,43	-186.081.930,71	24.81
Acesso Fixo	340.058.017,76	-211.488.973,69	128.569.044,07	364.774.920,57	-227.539.225,93	137.23
Telefonia Fixa	68.335.533,64	-57.156.324,54	11.179.209,10	66.544.427,24	-55.474.572,06	11.06
TAL	R$ 30.719.766.784,72	-R$ 21.248.939.991,72	R$ 9.471.196.321,08	R$ 35.462.037.498,23	-R$ 24.840.132.523,16	R$10.621.904

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

ANEXO 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	24.914	642.312
1.01.03	Contas a Receber	3.123.329	3.182.935
1.01.03.01	Clientes	3.123.329	3.182.935
1.01.04	Estoques	268.547	203.278
1.01.06	Tributos a Recuperar	1.527.912	1.787.093
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	1.527.912	1.787.093
1.01.06.01.01	Impostos Indiretos a Recuperar	419.074	420.284
1.01.06.01.02	Impostos Diretos a Recuperar	1.108.838	1.366.809
1.01.07	Despesas Antecipadas	409.393	173.139
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	205.377	145.229
1.01.08.03	Outros	205.377	145.229
1.01.08.03.01	Operações com Derivativos	49.444	16.602
1.01.08.03.02	Outros Ativos	103.261	90.606
1.01.08.03.03	Arrendamento Mercantil Financeiro	5.379	4.931
1.01.08.03.04	Outros Valores a Compensar	47.293	33.090
1.02	Ativo Não Circulante	31.858.449	31.439.148
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	4.812.416	4.526.228
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	3.926	3.849
1.02.01.04	Contas a Receber	155.841	103.075
1.02.01.04.01	Clientes	155.841	103.075
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	61.935	68.628
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	4.590.714	4.350.676
1.02.01.10.03	Operações com Derivativos	272.627	29.909
1.02.01.10.04	Outros Aivos Não-Circulantes	61.838	58.513
1.02.01.10.05	Depósitos Judiciais	883.939	919.850
1.02.01.10.06	Impostos Indiretos a Recuperar	835.344	823.349
1.02.01.10.07	Impostos Diretos a Recuperar	2.386.831	2.367.608
1.02.01.10.08	Arrendamento Mercantil Financeiro	150.135	151.447
1.02.03	Imobilizado	17.874.186	17.612.164
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	10.227.449	10.033.219
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	6.350.725	5.993.272
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	1.296.012	1.585.673

JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 94/192
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

2.01.02	Fornecedores	2.625.120	3.916.048
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	2.423.288	3.762.674
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	201.832	153.374
2.01.03	Obrigações Fiscais	658.583	733.564
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	240.894	295.312
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	11.537	153.855
2.01.03.01.02	Outros Impostos e taxas	229.357	141.457
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	357.780	377.105
2.01.03.02.01	ICMS	357.780	377.105
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	59.909	61.147
2.01.03.03.01	ISS	59.909	61.147
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	1.149.764	1.384.180
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	1.149.764	1.384.180
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	1.008.583	1.278.907
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	141.181	105.273
2.01.05	Outras Obrigações	1.251.123	1.883.804
2.01.05.02	Outros	1.251.123	1.883.804
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	0	597.550
2.01.05.02.04	Operações com Derivativos	4.146	858
2.01.05.02.05	Autorizações a pagar	89.285	88.614
2.01.05.02.06	Receita Diferidas	219.623	281.930
2.01.05.02.07	Arrendamento Mercantil Financeiro	885.521	873.068
2.01.05.02.08	Outros Passivos	52.548	41.784
2.02	Passivo Não Circulante	10.817.746	9.663.256
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	1.311.574	644.908
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	1.311.574	644.908
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	0	379.599
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	1.311.574	265.309
2.02.02	Outras Obrigações	8.575.974	8.230.814
2.02.02.02	Outros	8.575.974	8.230.814
2.02.02.02.04	Impostos, Taxas e Contribuições Indiretos	3.036	2.997
2.02.02.02.05	Impostos, Taxas e Contribuições Diretos a recolher	212.770	212.310
2.02.02.02.06	Autorizações a Pagar	239.065	237.723

JUCERJA assinado digitalmente
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6B3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

2.03	Patrimônio Líquido	22.233.749	22.058.807
2.03.01	Capital Social Realizado	13.476.172	13.476.172
2.03.02	Reservas de Capital	38.354	36.154
2.03.02.04	Opções Outorgadas	38.354	36.154
2.03.04	Reservas de Lucros	8.550.298	8.550.298
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	172.742	0
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	-3.817	-3.817

JUCERJA assinado digitalmente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

3.04.01	Despesas com Vendas	-1.209.040	-1.277.046
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-429.687	-396.255
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	33.496	34.153
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-125.951	-90.578
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	522.678	503.719
3.06	Resultado Financeiro	-251.297	-220.681
3.06.01	Receitas Financeiras	362.698	63.197
3.06.02	Despesas Financeiras	-613.995	-283.878
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	271.381	283.038
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-98.639	-69.317
3.08.01	Corrente	0	-67.640
3.08.02	Diferido	-98.639	-1.677
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	172.742	213.721
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	172.742	213.721
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)		
3.99.01	Lucro Básico por Ação		
3.99.01.01	ON	0,00400	0,00500
3.99.02	Lucro Diluído por Ação		
3.99.02.01	ON	0,00400	0,00500

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

6.01.01.03	Atualização Monetária sobre depósito e processos administrativos e judiciais	55.130	1.199
6.01.01.05	Valor residual dos ativos imobilizados e intangiveis baixados	2.411	4.533
6.01.01.06	Opções compra de ações	2.200	2.646
6.01.01.07	Provisão para processos administrativos e judiciais	89.616	50.990
6.01.01.08	Juros das obrigações decorrentes de desmobilização de ativos	13	134
6.01.01.09	Juros, variação monetária e cambial sobre emprestimos e outros ajustes financeiros	67.930	21.125
6.01.01.10	Perdas por créditos de liquidação duvidosa	188.588	172.610
6.01.01.11	Juros sobre arrendamento mercantil passivo	166.413	210.001
6.01.01.12	Juros sobre arrendamento mercantil ativo	-4.937	-6.422
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-1.758.264	-1.734.108
6.01.02.01	Contas a receber de clientes	-152.098	-327.936
6.01.02.02	Impostos e contribuição a recuperar	245.358	68.956
6.01.02.03	Estoques	-65.269	-31.569
6.01.02.04	Despesas antecipadas	-229.561	-635.102
6.01.02.05	Depositos Judiciais	40.427	19.564
6.01.02.06	Outros Ativos	-22.638	-17.213
6.01.02.07	Obrigações Trabalhistas	34.844	32.026
6.01.02.08	Fornecedores	-1.304.710	-532.849
6.01.02.09	Impostos, taxas e contribuições	-50.316	-65.423
6.01.02.10	Pagamento de processos judiciais e administrativos	-105.238	-115.409
6.01.02.11	Autorizações a pagar	0	7.843
6.01.02.12	Receitas Diferidas	-81.213	-77.118
6.01.02.13	Outros Passivos	-40.542	-14.470
6.01.02.14	Imposto de renda e contribuição social pagos	-27.308	-45.408
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-281.227	-604.467
6.02.01	Ativos financeiros a valor justo	617.322	39.823
6.02.02	Adições ao imobilizado e intangivel	-904.351	-650.092
6.02.04	Recebimento de arrendamento mercantil financeiro	5.802	5.802
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-921.376	104.119
6.03.01	Novos Empréstimos	800.000	1.000.000
6.03.02	Amortização de Empréstimos	-665.997	-134.678

JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 99/192
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

ação das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2020 à 31/03/2020

	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados
	13.476.172	36.154	8.550.298	0
	13.476.172	36.154	8.550.298	0
os	0	2.200	0	0
	0	2.200	0	0
	0	0	0	172.742
	0	0	0	172.742
	13.476.172	38.354	8.550.298	172.742

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

ação das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2019 à 31/03/2019

	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados
	13.476.172	33.363	5.873.136	0
	13.476.172	33.363	5.873.136	0
os	0	2.646	0	0
quida de alienações	0	2.646	0	0
	0	0	0	213.721
	0	0	0	213.721
	13.476.172	36.009	5.873.136	213.721

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-599.276	-717.716
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-793.813	-804.618
7.03	Valor Adicionado Bruto	3.830.342	3.750.519
7.04	Retenções	-1.408.605	-1.334.210
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-1.408.605	-1.334.210
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	2.421.737	2.416.309
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	362.698	63.198
7.06.02	Receitas Financeiras	362.698	63.198
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	2.784.435	2.479.507
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	2.784.435	2.479.507
7.08.01	Pessoal	206.381	195.754
7.08.01.01	Remuneração Direta	134.123	120.608
7.08.01.02	Benefícios	47.678	46.886
7.08.01.03	F.G.T.S.	14.810	13.638
7.08.01.04	Outros	9.770	14.622
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	1.577.872	1.616.525
7.08.02.01	Federais	590.366	626.761
7.08.02.02	Estaduais	953.761	961.074
7.08.02.03	Municipais	33.745	28.690
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	827.440	451.817
7.08.03.01	Juros	613.402	283.633
7.08.03.02	Aluguéis	214.038	168.184
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	172.742	213.721
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	172.742	213.721
7.08.05	Outros	0	1.690
7.08.05.01	Investimento Social	0	1.690

JUCERJA assinado digitalmente
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

ANEXO 4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Ativo		22.737.360	23.133.188	39.499.755	40.348.924
Circulante		108.250	677.929	7.186.880	8.454.129
Caixa e equivalentes de caixa	4	20.396	762	1.590.927	2.284.810
Títulos e valores mobiliários	5	14.365	12.167	39.279	654.479
Contas a receber de clientes	6	520	1.844	3.123.849	3.184.780
Estoques	7	-	-	268.547	203.278
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber		-	597.550	-	-
Impostos, taxas e contribuições indiretos a recuperar	8	-	-	419.074	420.284
Impostos, taxas e contribuições diretos a recuperar	9	28.474	28.383	1.137.312	1.395.193
Despesas antecipadas	11	2.327	2.729	411.720	175.868
Instrumentos financeiros derivativos	36	-	-	49.444	16.602
Arrendamento mercantil financeiro	16	-	-	5.379	4.931
Outros valores a compensar	17	-	-	47.293	33.090
Outros ativos		42.168	34.494	94.056	80.814
Não Circulante		22.629.110	22.455.259	32.312.875	31.894.795
Realizável a longo prazo		86.855	88.077	4.899.272	4.614.305
Títulos e valores mobiliários	5	-	-	3.926	3.849
Contas a receber de clientes	6	-	-	155.841	103.075
Impostos, taxas e contribuições indiretos a recuperar	8	-	-	835.344	823.349
Impostos, taxas e contribuições diretos a recuperar	9	-	-	2.386.830	2.367.607
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10	-	-	-	-
Depósitos judiciais	12	85.617	87.049	969.556	1.006.899
Despesas antecipadas	11	1.238	1.028	63.172	69.656
Instrumentos financeiros derivativos	36	-	-	272.627	29.909
Arrendamento mercantil financeiro	16	-	-	150.135	151.447
Outros ativos		-	-	61.841	58.514

JUCERJA assinado digitalmente
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Total do Passivo		149.905	701.370	16.912.300	17.917.106
Circulante		71.531	624.194	5.957.115	8.117.479
Fornecedores	18	9.680	6.987	2.634.800	3.923.035
Empréstimos e financiamentos	20	-	-	1.149.764	1.384.180
Arrendamento mercantil financeiro	16	-	-	885.521	873.068
Instrumentos financeiros derivativos	36	-	-	4.146	858
Obrigações trabalhistas		1.146	898	253.513	218.421
Impostos, taxas e contribuições indiretos a recolher	21	545	530	585.453	463.606
Impostos, taxas e contribuições diretos a recolher	22	190	25.816	73.864	296.305
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	25	47.834	577.837	47.834	577.837
Autorizações a pagar	19	-	-	89.285	88.614
Receitas diferidas	23	-	-	219.623	281.930
Outros passivos		12.136	12.126	13.312	9.625
Não Circulante		78.374	77.176	10.955.185	9.799.627
Empréstimos e financiamentos	20	-	-	1.311.574	644.908
Instrumentos financeiros derivativos	36	-	-	-	3.547
Arrendamento mercantil financeiro	16	-	-	7.283.025	6.907.802
Impostos, taxas e contribuições indiretos a recolher	21	-	-	3.036	2.997
Impostos, taxas e contribuições diretos a recolher	22	-	-	212.770	212.310
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10			146.441	47.734
Provisão para processos judiciais e administrativos	24	48.622	47.423	885.663	840.637
Plano de pensão e outros benefícios pós emprego	37	-	-	5.782	5.782
Autorizações a pagar	19	-	-	239.065	237.723
Receitas diferidas	23	-	-	808.276	827.182
Outros passivos		29.752	29.753	59.553	69.005

JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 105/192
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Receita líquida	27	-	-	-	-
Custos dos serviços prestados e das mercadorias vendidas	28	-	-	-	-
Lucro bruto		-	-	-	-
Receitas (despesas) operacionais:					
Comercialização	28	-	-	-	-
Gerais e administrativas	28	(8.476)	(8.476)	(9.094)	(9.094)
Resultado da equivalência patrimonial	13	172.873	172.873	213.721	213.721
Outras receitas (despesas), líquidas	29	722	722	(45.972)	(45.972)
		165.119	165.119	158.655	158.655
Lucro operacional		165.119	165.119	158.655	158.655
Receitas (despesas) financeiras:					
Receitas financeiras	30	2.519	2.519	(640)	(640)
Despesas financeiras	31	(5.797)	(5.797)	(41.227)	(41.227)
		(3.278)	(3.278)	(41.867)	(41.867)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		161.841	161.841	116.788	116.788
Imposto de renda e contribuição social	32	-	-	3.246	3.246
Lucro líquido do período		161.841	161.841	120.034	120.034
Lucro por ação atribuível aos acionistas da Companhia (expresso em R$ por ação)					
Lucro básico por ação	33	0,07	0,07	0,05	0,05

JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 106/192
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Receita líquida	27	4.215.308	4.215.308	4.190.826	4.190.826
Custos dos serviços prestados e das mercadorias vendidas	28	(1.961.448)	(1.961.448)	(1.957.381)	(1.957.381)
Lucro bruto		2.253.860	2.253.860	2.233.445	2.233.445
Receitas (despesas) operacionais:					
Comercialização	28	(1.209.040)	(1.209.040)	(1.277.046)	(1.277.046)
Gerais e administrativas	28	(438.164)	(438.164)	(405.348)	(405.348)
Outras receitas (despesas), líquidas	29	(91.534)	(91.534)	(102.396)	(102.396)
		(1.738.738)	(1.738.738)	(1.784.790)	(1.784.790)
Lucro operacional		515.122	515.122	448.655	448.655
Receitas (despesas) financeiras:					
Receitas financeiras	30	365.217	365.217	62.557	62.557
Despesas financeiras	31	(619.792)	(619.792)	(325.105)	(325.105)
		(254.575)	(254.575)	(262.548)	(262.548)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		260.547	260.547	186.107	186.107
Imposto de renda e contribuição social	32	(98.706)	(98.706)	(66.073)	(66.073)
Lucro líquido do período		161.841	161.841	120.034	120.034
Lucro por ação atribuível aos acionistas da Companhia (expresso em R$ por ação)					
Lucro básico por ação	33	0,07	0,07	0,05	0,05
Lucro diluído por ação	33	0,07	0,07	0,05	0,05

JUCERJA assinado digitalmente
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

Outros componentes do resultado abrangente				
Item que não será reclassificado para o resultado:				
Plano de pensão e outros benefícios pós-emprego	-	-	-	-
Total do resultado abrangente do período	161.841	161.841	120.034	120.034

JUCERJA assinado digitalmente
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

A. E TIM PARTICIPAÇÕES E EMPRESA CONTROLADA

IUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

março de 2020 e 2019

			Reservas de lucros				
	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva para expansão	Reserva de incentivo fiscal	Ações em tesouraria	Ajustes de avaliação patrimonia
	9.866.298	410.650	1.010.090	9.537.053	1.612.019	(3.204)	(1.08
o							
ego lançado diretamente no patrimônio	-	-	-	-	-	-	
o	-	-	-	-	-	-	
cribuições aos acionistas							
	-	103	-	-		-	
de alienações	-	-	-	-		(6.307)	
cribuições aos acionistas	-	103	-	-	-	(6.307)	
	9.866.298	410.753	1.010.090	9.537.053	1.612.019	(9.511)	(1.08

ntegrante das informações trimestrais.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 109/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

A. E TIM PARTICIPAÇÕES E EMPRESA CONTROLADA

IUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

março

			Reservas de lucros				
	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva para expansão	Reserva de incentivo fiscal	Ações em tesouraria	Ajustes de avaliação patrimonia
	9.866.298	412.091	838.692	7.267.574	1.417.858	(8.523)	8
o							
ego lançado diretamente no patrimônio	-	-	-	-	-	-	
o	-	-	-	-	-	-	
tribuições aos acionistas							
	-	2.886	-	-		-	
de alienações	-	-	-	-		1.357	
tribuições aos acionistas	-	2.886	-	-	-	1.357	
	9.866.298	414.977	838.692	7.267.574	1.417.858	(7.166)	8

ntegrante das informações trimestrais.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 110/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Lucro antes do Imposto de renda e da Contribuição social		161.841	116.788	260.547	186.107
Ajustes para reconciliar o resultado ao caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:					
Depreciação e amortização		-	-	1.408.605	1.334.210
Resultado de equivalência patrimonial	13	(172.873)	(213.721)	-	-
Valor residual de ativos imobilizados e intangíveis baixados		-	-	2.411	4.533
Juros das obrigações decorrentes de desmobilização de ativos		-	-	13	133
Provisão para processos administrativos e judiciais	24	8.670	44.119	98.088	95.108
Atualização monetária sobre depósitos e processos administrativos e judiciais		2.582	41.516	57.712	42.714
Juros, variação monetária e cambial sobre empréstimos e outros ajustes financeiros		1.030	-	68.960	21.141
Juros sobre arrendamento mercantil passivo	31	-	-	166.413	210.001
Juros sobre arrendamento mercantil ativo	30	-	-	(4.937)	(6.422)
Perdas por créditos de liquidação esperada	28	-	-	188.588	172.610
Opções de compra de ações	26	(1.324)	553	876	3.198
		(74)	(10.745)	2.247.276	2.063.333
Redução (aumento) dos ativos operacionais					
Contas a receber de clientes		1.324	103	(150.774)	(327.822)
Impostos e contribuições a recuperar		(91)	27.891	245.268	96.847
Estoques		-	-	(65.269)	(31.569)
Despesas antecipadas		192	543	(229.369)	(634.559)
Dividendos e Juros sobre capital próprio recebidos		597.550	362.436	-	-
Depósitos judiciais		3.616	24.962	44.042	44.526
Outros ativos		(7.673)	8.843	(30.311)	(17.125)
Aumento (redução) dos passivos operacionais					
Obrigações trabalhistas		248	1.562	35.092	33.587
Fornecedores		2.614	(7.878)	(1.302.096)	(540.745)
Impostos, taxas e contribuições		11.534	(16.029)	(38.782)	(112.763)
Autorizações a pagar		-	-	-	7.843
Pagamentos de processos judiciais e administrativos	24	(12.236)	(42.023)	(117.473)	(157.432)
Receitas diferidas		-	-	(81.213)	(77.118)
Outros passivos		(927)	(20)	(41.470)	(5.733)
Caixa gerado pelas operações		**596.077**	**349.645**	**514.921**	**341.270**

JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 111/192
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Atividades de financiamentos				
Novos empréstimos	-	-	800.000	1.000.000
Amortização de empréstimos	-	-	(665.997)	(134.678)
Juros pagos – Empréstimos	-	-	(33.264)	(15.368)
Pagamento de arrendamento mercantil financeiro	-	-	(213.313)	(151.595)
Juros pagos – Arrendamento mercantil	-	-	(211.252)	(200.448)
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	-	-
Compra de ações em tesouraria, líquido de alienações	(7.080)	1.045	(7.080)	1.045
Dividendos e Juros sobre capital próprio pagos	(567.165)	(342.958)	(567.165)	(342.958)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	**(574.245)**	**(341.913)**	**(898.071)**	**155.998**
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa	**19.634**	**(88)**	**(693.883)**	**(160.480)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**762**	**167**	**2.284.810**	**1.075.530**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**20.396**	**79**	**1.590.927**	**915.050**

	Consolidado	
	03/2020	**03/2019**
Transações que não envolvem caixa		
Adições ao imobilizado e intangível - sem efeito no caixa	(643.466)	(5.054.003)
Aumento das obrigações de leasing - sem efeito no caixa	643.466	5.054.003

As notas explicativas são parte integrante das informações trimestrais.

JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 112/192
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaadigital, informe o nº de protocolo.

Receita operacional bruta	-	-	6.091.893	6.104.071
Perdas por créditos de liquidação duvidosa	-	-	(188.588)	(172.610)
Descontos concedidos, devoluções e outros	-	-	(679.874)	(658.608)
	-	-	5.223.431	5.272.853
Insumos adquiridos de terceiros				
Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas	-	-	(599.276)	(717.716)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(2.517)	(48.286)	(796.131)	(852.903)
	(2.517)	(48.286)	(1.395.407)	(1.570.619)
Retenções				
Depreciação e amortização	-	-	(1.408.605)	(1.334.210)
Valor adicionado líquido produzido	(2.517)	(48.286)	2.419.419	2.368.024
Valor adicionado recebido em transferência				
Resultado de equivalência patrimonial	172.873	213.721	-	-
Receitas financeiras	2.519	(640)	365.217	62.557
	175.392	213.081	365.217	62.557
Valor adicionado total a distribuir	172.875	164.795	2.784.636	2.430.581
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal e encargos				
Remuneração direta	1.986	4.125	136.108	124.733
Benefícios	216	241	47.894	47.127
F.G.T.S	67	111	14.878	13.749
Outros	1.362	1.426	11.133	16.046
	3.631	5.903	210.013	201.655
Impostos, taxas e contribuições				
Federais	1.609	(2.369)	592.043	624.393
Estaduais	-	-	953.761	961.074
Municipais	-	-	33.745	28.690
	1.609	(2.369)	1.579.549	1.614.157
Remuneração de Capitais de Terceiros				
Juros	5.787	41.224	619.188	324.857
Aluguéis	7	3	214.045	168.188
	5.794	41.227	833.233	493.045

JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 113/192
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaadigital, informe o nº de protocolo.

ANEXO 5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

sário

ão

s

)
le
mo

o

is de
dos
s.

sua

Arrendamento mercantil financeiro
O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional
O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo
Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado
Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível
Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativos não operacionais
Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais
Bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Ativo tangível
Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Avaliação
Ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

B

Bem
Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Beta
Medida
uma aç
de dete
correla
determ

Beta a
Valor d
endivic

C

Capex
Investi

Capm
Model
Modelo
para qu
equival
de prêm
risco si
ações e
para ca
ou cust

Comb
União d
produzi

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

.
o do
ole de
e da

atégica

ábeis.

e

s
ção

da
undos

a
sta o

Custo de reprodução
Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição
Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção
Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção
Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM
Comissão de valores mobiliários.

D

Data-base
Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão
Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

Dcf (discounted cash flow)
Fluxo de caixa descontado.

D&A
Depreciação e amortização.

Depreciação
Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil.

Dívida líquida
Caixa e equivalentes, posição líquida em derivativos, dívidas financeiras de curto e longo prazo, dividendos a receber e a pagar, recebíveis e contas a pagar relacionadas a debêntures, déficits de curto e longo prazo com fundos de pensão, provisões, outros créditos e obrigações com pessoas vinculadas, incluindo bônus de subscrição.

Documentação de suporte
Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

E

Ebit (Earnings Before Interests and Taxes)
Lucro antes de juros e impostos.

Ebitda (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)
Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empresa
Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value
Valor econômico da empresa.

Equity value
Valor econômico do patrimônio líquido.

Estad
Situaçã
decorrê

Estrut
Compo
uma en
(patrim
(endivi

F

FCFF
Fluxo d
fluxo d
livre de

Fluxo
Caixa g
ativos
período
é comp
referen
operac

Fluxo
invest
Fluxo g
reverti
amortiz
depois
operac

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

ng

lidade.

ting

al

e
e
dos

do
o da

L

Liquidez
Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

M

Metodologia de avaliação
Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração
de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de
um ativo.

Múltiplo
Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (ebitda, receita, volume de clientes etc.).

N

Normas Internacionais de Contabilidade
Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

P

Passivo
Obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado
Ver abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (impairment)
Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia
Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos

Preço
Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Prêmi
Valor o
de lote
valor p
que ref

Propr
Imóvel
de con
pelo pr
sob arr
recebe
quanto
ou amb
produç
ou serv
admini

T

Taxa
Qualqu
de um
futuros

Taxa i
Taxa de
do fluxo
custo d

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

eis
são,
de
s

é
ial.

cular,
es no
ação

s, tais
sas
risco,
entos

ações
dual.

e
uma
stria,

Valor (justo) de mercado
Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor presente
Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável
Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual
Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo
Valor estimado que a entidade obteria no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil. Vida remanescente vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica
Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

W

WACC (Weighted Average Cost of Capital)
Modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

Weighted Average Return on Assets (WARA)
Taxa média ponderada de retorno esperado para os ativos e passivos que compõem a companhia objeto de análise, incluindo o goodwill

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

TIM S.A.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS CONDENSADAS NÃO AUDITADAS PRO FORMA
em 31 de março de 2020

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Centro Empresarial PB 370
Praia de Botafogo, 370
6º ao 10º andar - Botafogo
22250-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3263-7000
ey.com.br

RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO EMITIDO POR AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE A COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS CONDENSADAS PRO FORMA PARA ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO CVM N.º 565

Aos
Administradores e Acionista da
TIM S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Concluímos nosso trabalho de asseguração para emissão de relatório sobre a compilação de informações financeiras condensadas *pro forma* da TIM S.A (a "Companhia" ou "TSA"), elaborada sob responsabilidade de sua administração, para atendimento à Instrução n.º 565, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As informações financeiras condensadas *pro forma* compreendem o balanço patrimonial pro forma em 31 de março de 2020, as demonstrações do resultado pro forma para o exercício de 31 de dezembro de 2019, e para o período de três meses findo 31 de março de 2020 e as respectivas notas explicativas. Os critérios aplicáveis com base nos quais a administração da companhia compilou as informações financeiras condensadas *pro forma* estão especificados no Comunicado CTG 06 – Apresentação de Informações Financeiras Pro Forma, editado pelo Conselho Federal de Contabilidade, e estão sumariados nas notas explicativas que integram as informações financeiras condensadas *pro forma*.

As informações financeiras condensadas *pro forma* foram compiladas pela administração da companhia para ilustrar o impacto do incorporação da TIM Participações S.A. ("TIM") pela TIM S.A. apresentado na nota explicativa 1 sobre o balanço patrimonial da companhia em 31 de março de 2020 e suas demonstrações do resultado para o período o exercício de 31 de dezembro de 2019 e para o período de três meses findo naquelas datas, como se a transação tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2019. Como parte desse processo, as informações sobre a posição patrimonial e financeira e do desempenho operacional da TIM S.A. foram extraídas pela administração da companhia das demonstrações contábeis da TIM S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e as demonstrações contábeis intermediárias para o período de 3 meses findo em 31 de março de 2020, sobre as quais foram auditadas e revisadas pelo próprio auditor independente, cujo relatório de auditoria foi emitido sem modificação em 6 de março de 2020 e o relatório de revisão foi emitido sem modificações em 5 de maio de 2020. Adicionalmente, as informações sobre a posição patrimonial e financeira e do desempenho operacional da TIM Participações S.A. foram extraídas pela administração da companhia das demonstrações contábeis individuais e consolidadas da TIM Participações S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e as demonstrações contábeis intermediárias individuais e consolidadas para o período de 3 meses findo em 31 de março de 2020, sobre as quais foram auditadas e revisadas pelo próprio auditor independente, cujo relatório de auditoria foi emitido sem modificações em 11 de fevereiro de 2020 e o relatório de revisão foi emitido sem modificações em 5 de maio de 2020.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 120/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Responsabilidade da Administração da companhia pelas informações financeiras condensadas *pro forma*

A administração da Companhia é responsável pela compilação das informações financeiras condensadas *pro forma* com base no CTG 06 do Conselho Federal de Contabilidade.

Responsabilidades do auditor independente

Nossa responsabilidade é expressar uma opinião, conforme requerido pela Comissão de Valores Mobiliários, sobre se as informações financeiras condensadas *pro forma* foram compiladas pela administração da companhia, em todos os aspectos relevantes, com base no Comunicado CTG 06.

Conduzimos nosso trabalho de acordo com a NBC TO 3420 – Trabalho de Asseguração sobre a Compilação de Informações Financeiras *Pro Forma* Incluídas em Prospecto, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, equivalente à norma internacional emitida pela Federação Internacional de Contadores ISAE 3420. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que os procedimentos de auditoria sejam planejados e executados com o objetivo de obter segurança razoável de que a administração da companhia compilou, em todos os aspectos relevantes, as informações financeiras condensadas *pro forma* com base no Comunicado CTG 06.

Para os fins deste trabalho, não somos responsáveis pela atualização ou reemissão de quaisquer relatórios ou opiniões sobre quaisquer informações financeiras históricas usadas na compilação das informações financeiras condensadas *pro forma*.

A finalidade das informações financeiras condensadas *pro forma* é a de exclusivamente ilustrar o impacto do evento ou da transação relevante sobre as informações financeiras históricas da entidade, como se o evento ou a transação tivesse ocorrido na data anterior selecionada para propósito ilustrativo. Dessa forma, nós não fornecemos qualquer asseguração de que o resultado real do evento ou da transação em 31 de março de 2020 teria sido conforme apresentado.

Um trabalho de asseguração razoável sobre se as informações financeiras condensadas *pro forma* foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com base nos critérios aplicáveis, envolve a execução de procedimentos para avaliar se os critérios aplicáveis adotados pela administração da companhia na compilação das informações financeiras *pro forma* oferecem base razoável para apresentação dos efeitos relevantes diretamente atribuíveis ao evento ou à transação, e para obter evidência suficiente apropriada sobre se:

- os correspondentes ajustes *pro forma* proporcionam efeito apropriado a esses critérios; e
- as informações financeiras condensadas *pro forma* refletem a aplicação adequada desses ajustes às informações financeiras históricas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 121/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor independente, levando em consideração seu entendimento sobre a companhia, sobre a natureza do evento ou da transação com relação à qual as informações financeiras condensadas *pro forma* foram compiladas, bem como outras circunstâncias relevantes do trabalho. O trabalho envolve ainda a avaliação da apresentação geral das informações financeiras condensadas *pro forma*.

Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre a compilação das informações financeiras condensadas *pro forma*.

Opinião

Em nossa opinião, as informações financeiras condensadas *pro forma* acima referidas foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com base no CTG 06 - Apresentação de Informações Financeiras *Pro Forma*.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2020.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Fernando Alberto S. Magalhães
Contador CRC-1SP133169/O-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 122/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

TIM S.A. (Informações Financeiras Condensadas não auditadas *pro forma*)
BALANÇOS PATRIMONIAIS
31 de março de 2020
(Em milhares de reais)

	Nota	TIM S.A. (i)	TIM Participações Controladora	Ajustes ProForma (iii)	TIM S.A. Pro Forma
Ativo		38.988.452	22.737.360	(22.226.057)	39.499.755
Circulante		7.130.003	108.250	(51.373)	7.186.880
Caixa e equivalentes de caixa		1.570.531	20.396		1.590.927
Títulos e valores mobiliários		24.914	14.365		39.279
Contas a receber de clientes		3.123.329	520		3.123.849
Estoques		268.547	-		268.547
Impostos, taxas e contribuições indiretos a recuperar		419.074	-		419.074
Impostos, taxas e contribuições diretos a recuperar		1.108.838	28.474		1.137.312
Despesas antecipadas		409.393	2.327		411.720
Instrumentos financeiros derivativos		49.444	-		49.444
Arrendamento mercantil financeiro		5.379	-		5.379
Outros valores a compensar		47.293	-		47.293
Outros ativos	3.a	103.261	42.168	(51.373)	94.056
Não Circulante		31.858.449	22.629.110	(22.174.684)	32.312.875
Realizável a longo prazo		4.812.416	86.855	-	4.899.271
Títulos e valores mobiliários		3.926	-		3.926
Contas a receber de clientes		155.841	-		155.841
Impostos, taxas e contribuições indiretos a recuperar		835.344	-		835.344
Impostos, taxas e contribuições diretos a recuperar		2.386.831	-		2.386.831
Depósitos judiciais		883.939	85.617		969.556
Despesas antecipadas		61.935	1.238		63.173
Instrumentos financeiros derivativos		272.627	-		272.627
Arrendamento mercantil financeiro		150.135	-		150.135
Outros ativos		61.838	-		61.838
Investimentos	3.b	-	22.384.699	(22.384.699)	-
Imobilizado		17.874.186	-		17.874.186
Intangível	3.b	9.171.847	157.556	210.015	9.539.418

(i) Conforme Informações Trimestrais da TIM S.A em 31 de Março de 2020, arquivadas na CVM em 5 de Maio de 2020
(ii) Conforme Informações Trimestrais da TIM Participações S.A em 31 de Março de 2020, arquivadas na CVM em 5 de Maio de 2020
(iii) Conforme item 3 das notas explicativas.

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras condensadas *pro forma* (não auditadas).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

TIM S.A. (Informações Financeiras Condensadas não auditadas *pro forma*)
BALANÇOS PATRIMONIAIS
31 de março de 2020
(Em milhares de reais)

	Nota	TIM S.A. (i)	TIM Participações Controladora	Ajustes ProForma (iii)	TIM S.A. Pro Forma
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		38.988.452	22.737.360	(22.226.057)	39.499.755
Total do Passivo		16.754.703	149.905	7.692	16.912.300
Circulante		5.936.957	71.531	(51.373)	5.957.115
Fornecedores		2.625.120	9.680		2.634.800
Empréstimos e financiamentos		1.149.764	-		1.149.764
Arrendamento mercantil financeiro		885.521	-		885.521
Instrumentos financeiros derivativos		4.146	-		4.146
Obrigações trabalhistas		252.367	1.146		253.513
Impostos, taxas e contribuições indiretos a recolher		584.909	545		585.454
Impostos, taxas e contribuições diretos a recolher		73.674	190		73.864
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar		-	47.834		47.834
Autorizações a pagar		89.285	-		89.285
Receitas diferidas		219.623	-		219.623
Outros passivos	3.a	52.548	12.136	(51.373)	13.311
Não Circulante		10.817.746	78.374	59.065	10.955.185
Empréstimos e financiamentos		1.311.574	-		1.311.574
Instrumentos financeiros derivativos		-	-		-
Arrendamento mercantil financeiro		7.283.025	-		7.283.025
Impostos, taxas e contribuições indiretos a recolher		3.036	-		3.036
Impostos, taxas e contribuições diretos a recolher		212.770	-		212.770
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.b	176.869	-	(30.428)	146.441
Provisão para processos judiciais e administrativos	3.b	747.547	48.622	89.493	885.662
Plano de pensão e outros benefícios pós emprego		5.782	-		5.782
Autorizações a pagar		239.065	-		239.065
Receitas diferidas		808.276	-		808.276
Outros passivos		29.802	29.752		59.554
Patrimônio Líquido	3.b	22.233.749	22.587.455	(22.233.749)	22.587.455
Capital social		13.476.172	9.866.298	(9.864.579)	13.477.891
Reservas		8.757.577	12.721.157	(12.369.170)	9.109.564

(iv) Conforme Informações Trimestrais da TIM S.A em 31 de Março de 2020, arquivadas na CVM em 5 de Maio de 2020
(v) Conforme Informações Trimestrais da TIM Participações S.A em 31 de Março de 2020, arquivadas na CVM em 5 de Maio de 2020
(vi) Conforme item 3 das notas explicativas.

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras condensadas *pro forma* (não auditadas).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

TIM S.A. (Informações Financeiras Condensadas não auditadas *pro forma*)

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	TIM S.A. (i)	TIM Participações Controladora (ii)	Ajustes Pro Forma (iii)	TIM S.A. Pro Forma
Receita líquida		4.215.308	-		4.215.308
Custos dos serviços prestados e das mercadorias vendidas		(1.961.448)	-		(1.961.448)
Lucro bruto		2.253.860	-	-	2.253.860
Receitas (despesas) operacionais:					
Comercialização		(1.209.040)	-		(1.209.040)
Gerais e administrativas		(429.687)	(8.476)		(438.163)
Resultado da equivalência patrimonial	3.c	-	172.873	(172.873)	-
Outras receitas (despesas), líquidas	3.c	(92.455)	722	199	(91.534)
		(1.731.182)	165.119	(172.674)	(1.738.737)
Lucro operacional		522.678	165.119	(172.674)	515.123
Receitas (despesas) financeiras:					
Receitas financeiras		362.698	2.519		365.217
Despesas financeiras		(613.995)	(5.797)		(619.792)
		(251.297)	(3.278)	-	(254.575)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		271.381	161.841	(172.674)	260.548
Imposto de renda e contribuição social	3.c	(98.639)	-	(68)	(98.707)
		-			
Lucro líquido do exercício		172.742	161.841	(172.742)	161.841

(vii) Conforme Informações Trimestrais da TIM S.A em 31 de Março de 2020, arquivadas na CVM em 5 de Maio de 2020

(viii) Conforme Informações Trimestrais da TIM Participações S.A em 31 de Março de 2020, arquivadas na CVM em 5 de Maio de 2020

(ix) Conforme item 3 das notas explicativas.

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras condensadas *pro forma* (não auditadas).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

TIM S.A. (Pro Forma)

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

Período findo em 31 de dezembro de 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	TIM S.A. (i)	TIM Participações Controladora (ii)	Ajustes Pro Forma (iii)	TIM S.A. Pro Forma
Receita líquida		17.377.194	-		17.377.194
Custos dos serviços prestados e das mercadorias vendidas		(7.433.731)	-		(7.433.731)
Lucro bruto		9.943.463	-	-	9.943.463
Receitas (despesas) operacionais:					
Comercialização		(4.986.289)	-		(4.986.289)
Gerais e administrativas		(1.693.104)	(24.755)		(1.717.859)
Resultado da equivalência patrimonial	3.c	-	3.865.255	(3.865.255)	-
Outras receitas (despesas), líquidas	3.c	1.322.690	(54.865)	7.717	1.275.542
		(5.356.703)	3.785.635	(3.857.538)	(5.428.606)
Lucro operacional		4.586.760	3.785.635	(3.857.538)	4.514.857
Receitas (despesas) financeiras:					
Receitas financeiras		1.515.658	2.705		1.518.363
Despesas financeiras		(1.327.695)	(169.459)		(1.497.154)
		187.963	(166.754)	-	21.209
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		4.774.723	3.618.881	(3.857.538)	4.536.066
Imposto de renda e contribuição social	3.c	(914.561)	3.246	(2.624)	(913.939)
		-			
Lucro líquido do exercício		3.860.162	3.622.127	(3.860.162)	3.622.127

(i) Conforme Demonstrações Financeiras anuais da TIM S.A em 31 de Dezembro de 2019, arquivadas na CVM em 6 de Março de 2020

(ii) Conforme Demonstrações Financeiras anuais da TIM Participações S.A em 31 de Dezembro de 2019, arquivadas na CVM em 11 de fevereiro de 2020

(iii) Conforme item 3 das notas explicativas.

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras condensadas *pro forma* (não auditadas).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

TIM S.A. (Informações Financeiras Condensadas Pro Forma)
NOTAS EXPLICATIVAS
Período findo em 31 de março de 2020

1. Descrição da transação

A TIM Participações S.A. ("TIM Participações") é uma sociedade por ações, de capital aberto, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, controlada pela TIM Brasil Serviços e Participações S.A. ("TIM Brasil"). A TIM Brasil é uma empresa controlada do grupo Telecom Itália e detinha 66,58% do capital social da TIM Participações em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

A TIM S.A. ("TIM" e/ou "Companhia") é uma sociedade por ações de capital aberto, controlada integralmente pela TIM Participações S.A. ("TIM Participações") – uma empresa do Grupo Telecom Itália.

A Companhia presta o Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC") nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, assim como o Serviço Móvel Pessoal ("SMP") e o Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM"), em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal. Os serviços prestados pela Companhia são regulados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), agência reguladora das telecomunicações no país.

A Administração da TIM Participações e sua subsidiaria TIM, em reunião realizada nesta data, aprovou a submissão à assembleia geral da Companhia, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2020, da proposta de incorporação da TPAR pela sua subsidiária, TSA ("Incorporação") nos termos dos artigos 223, 224, 225 e 227 da Lei das S.A, permanecendo esta como a companhia listada no segmento especial de listagem Novo Mercado da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão.

A TIM destaca que o resultado dessa incorporação não acarretará impactos para seus acionistas minoritários, tendo em vista que a TSA permanecerá com a mesma estrutura de administração e de melhores práticas de governança corporativa, bem como trará significativos ganhos de eficiência operacional e financeira.

A operação consiste na incorporação da TPAR pela TSA, permanecendo esta como companhia listada na B3 – Bolsa, Brasil, Balcão, no segmento especial de listagem Novo Mercado.

A Incorporação tem como objetivo principal tornar mais eficiente a estrutura operacional e financeira da TIM, por meio da redução de sua estrutura societária, otimizando com isso procedimentos contábeis e fiscais com a consequente redução de despesas operacionais.

A transação será realizada com base no valor contábil de ativos e passivos, sem impacto econômico ou tributário.

As administrações das Companhias entendem que a aprovação da proposta de Incorporação resultará, entre outros, nos seguintes benefícios para as Companhias e seus acionistas:

a. maior integração de unidades administrativas e financeiras, permitindo a redução de custos e despesas operacionais, aproveitamento de sinergias e resultando em uma operação mais eficiente;

b. simplificação da estrutura societária do Grupo TIM, com manutenção de uma única companhia aberta, reduzindo custos administrativos e a complexidade de procedimentos internos;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

c. otimização da carga tributária, relacionada ao PIS e à COFINS, incidentes sobre as distribuições de proventos aos acionistas na forma de Juros sobre o Capital Próprio, bem como redução do IRPJ e da CSLL devidos, em função de despesas corporativas atualmente incorridas pela TIM Participações que serão consolidadas na TSA.

2. Base de preparação e apresentação das informações financeiras condensadas não auditadas *pro forma*

As informações financeiras condensadas *pro forma* não auditadas relativas ao balanço patrimonial condensado não auditado pro forma e a demonstração do resultado condensado não auditado *pro forma* relativos ao três de nove meses findo em 31 de março de 2020 foram preparadas e são apresentadas conforme o Comunicado CTG 06 - "Apresentação de Informações Financeiras *Pro Forma*", emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade e devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras intermediárias históricas das companhias envolvidas:

(i) Informações financeiras intermediárias históricas da TIM Participações S.A., elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) e com a norma internacional IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR), para o trimestre findo em 31 março de 2020, e revisadas pela Ernst & Young Auditores Independentes, que emitiu relatório de revisão, sem modificação, em 5 de maio de 2020; e

(ii) Informações financeiras intermediárias históricas da TIM S.A., elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21(R1) e com a norma internacional IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR), para o trimestre findo em 31 de março de 2020, e revisadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., que emitiu relatório de revisão, sem modificação, em 5 de maio de 2020.

a. Critérios gerais de elaboração e divulgação

As informações trimestrais condensadas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos financeiros derivativos) mensurados ao valor justo.

As informações trimestrais condensadas, individuais, foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e conforme as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting* Standards Board (IASB). Pelo fato de que as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas nas informações trimestrais individuais, a partir de 2014, não diferem do IFRS aplicável às informações trimestrais separadas, uma vez que essa norma passou a permitir a aplicação do método de equivalência patrimonial em controladas, coligadas e joint ventures nas demonstrações separadas, elas também estão em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Essas demonstrações individuais são divulgadas em conjunto com as informações trimestrais consolidadas.

Ativos e passivos são classificados conforme seu grau de liquidez e exigibilidade. Os mesmos são classificados como circulantes quando for provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Exceção a este procedimento está relacionada aos saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos (ativos e passivos) e passivos contingentes que estão classificados integralmente no longo prazo.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda de apresentação das demonstrações financeiras é o Real (R$), que também é a moeda funcional da Companhia.

Transações em moeda estrangeira são reconhecidas pela taxa de câmbio na data da transação. Itens monetários em moeda estrangeira são convertidos para o Real pela taxa de câmbio na data do balanço, informada pelo Banco Central do Brasil. Os ganhos e as perdas cambiais atrelados a estes itens são registrados na demonstração do resultado.

3. Descrição dos ajustes Pro Forma

As informações financeiras condensadas não auditadas *pro forma* foram preparadas usando as mesmas praticas contábeis uma vez que as Companhias estavam no mesmo Grupo e apresentavam informações financeiras consolidadas, não sendo necessário nenhum ajuste pro forma decorrente de ajuste de prática.

As informações financeiras condensadas não auditadas *pro forma* incluem os seguintes ajustes:

a. eliminação de saldos de transação entre parte relacionadas

As operações entre as empresas partes relacionadas, bem como os saldos, os ganhos e as perdas não realizados nessas operações, são eliminados. As políticas contábeis da Companhia controlada foram ajustadas para assegurar consistência com as políticas contábeis adotadas nas informações financeiras condensadas não auditada *pro forma*. A data-base das informações financeiras utilizadas para preparação do balanço não auditado *pro forma* é a mesma em todas as empresas, 31 de Marco de 2020.

Nesta data havia saldos de passivosa pagar e ativos a receber entre as Companhias no valor de R$51.373.

b. eliminação de investimento em controlada ativos e passivos

Conforme procedimento usado para consolidação, a participação em um investimento é contabilizada pelo método de contabilização de compra (purchase accounting) para registrar a aquisição de controladas pelo Grupo. O custo de aquisição é mensurado como o valor justo dos ativos adquiridos, dos instrumentos patrimoniais (ex.: ações) emitidos e dos passivos incorridos ou assumidos pelo adquirente na data da troca de controle. Os ativos identificáveis adquiridos, as contingências e os passivos assumidos em uma combinação de negócios são inicialmente mensurados pelo seu valor justo na data de aquisição, independentemente da proporção de qualquer participação minoritária. O excedente do custo de aquisição, que ultrapassa o valor justo da participação do Grupo nos ativos líquidos identificáveis adquiridos, é registrado como ágio. Se o custo da aquisição for menor do que o valor justo dos ativos líquidos da controlada adquirida, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração do resultado, como receita após proceder-se a uma revisão dos conceitos e cálculos aplicados.

O ajuste consiste na eliminação do investimento em controlada referente as ações TIM S.A, uma vez que esta será a Companhia incorporadora. Os valores do investimento apresentados no balanço estão líquidos do ágio, ágio alocado em contingências em combinação de negócios e imposto de renda diferidos reconhecidos na aquisição da Companhia TIM S.A (atual denominação de INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA. e sucessora por incorporação de TIM CELULAR S.A.). Conforme demonstrado na tabela abaixo:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

	31 de Março de 2020
Saldo do patrimônio líquido TIM S.A	22.233749
Ágio por expectativa de rentabilidade futura em combinação de negócios	210.015
Ágio alocado em Contingências registrado em combinação de negócios	(89.493)
Imposto de renda diferido sobre ágio alocado em combinação de negócios	30.428
Saldo do investimento	22.384.699

c. eliminação de resultados de equivalência patrimonial e dos impactos nas mais valias relacionadas à alocação de preço de compra

	31 de Março 2020	31 de Dezembro 2019
Lucro do período TIM S.A	172.742	3.860.162
Realização de ágio alocado em contingências durante exercício	199	7.717
Reflexo de imposto de renda diferido	(68)	(2.624)
Resultado de equivalência patrimonial	172.873	3.865.255

d. baixa de créditos decorrentes de prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social

Considerando que a TIM Participações S.A. não possui atividades que possam gerar base tributável de imposto de renda e contribuição social, não foram reconhecidos créditos tributários diferidos sobre prejuízos fiscais, base negativas de contribuição social e diferenças temporárias, totalizando R$129.625 em 31 de março de 2020, para fins de incorporação esses valores não poderão ser aproveitados uma vez que a TIM Participações deixará de existir.

4. Estimativas e julgamentos críticos na aplicação das políticas contábeis da Companhia

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados. Os mesmos baseiam-se na experiência histórica da Companhia e em outros fatores, tais como as expectativas de eventos futuros, considerando as circunstâncias presentes na data-base das demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da TIM Participações S.A. de 31 de março de 2020 e das demonstrações financeiras intermediárias da TIM S.A. de 31 de março de 2020, e nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da TIM Participações S.A de 31 de dezembro de 2019 e nas demonstrações financeiras da TIM S.A. de 31 de dezembro de 2019.

Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para os próximos exercícios financeiros, estão contempladas a seguir.

(a) Perda por redução ao valor recuperável (impairment) de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e/ou o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado.

Eventuais atividades de reorganização com as quais a Companhia não esteja comprometida na data-base de apresentação das demonstrações financeiras ou investimentos futuros significativos que possa melhorar a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste são excluídos para fins de teste de *impairment*.

Os principais ativos não financeiros para os quais foi feita esta avaliação são os ágios fundamentados em rentabilidade futura registrados pela Companhia e seus ativos tangíveis.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

(b) Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)

O imposto de renda e a contribuição social (corrente e diferido) são calculados de acordo com interpretações da legislação em vigor e o CPC 32 / IAS 12. Este processo normalmente envolve estimativas complexas para determinar o lucro tributável e as diferenças temporárias. Em particular, o crédito fiscal diferido sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias é reconhecido na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível e possa ser utilizado. A mensuração da recuperabilidade do imposto de renda diferido sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias leva em consideração o histórico de lucro tributável, bem como a estimativa de lucro tributável futuro.

(c) Provisão para processos judiciais e administrativos

Os processos judiciais e administrativos são analisados pela Administração em conjunto com seus assessores jurídicos (internos e externos). A Companhia considera em suas análises fatores como hierarquia das leis, jurisprudências disponíveis, decisões mais recentes nos tribunais, sua relevância no ordenamento jurídico e histórico de pagamentos. Essas avaliações envolvem julgamento da Administração.

(d) Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo são mensurados através de técnicas de avaliação que consideram dados observáveis ou derivados de dados observáveis no mercado.

(e) Receitas de tráfego não faturadas – "unbilled revenues"

Como algumas datas de corte para faturamento ocorrem em datas intermediárias dentro dos meses do ano, ao final de cada mês existem receitas já auferidas pela Companhia, mas não efetivamente faturadas a seus clientes. Estas receitas não faturadas são registradas com base em estimativa, que leva em consideração dados de consumo, número de dias transcorridos desde a última data de faturamento, entre outros.

(f) Arrendamento mercantil

A Companhia possui quantidade significativa de contratos de arrendamento no qual atua como arrendatária, sendo que com a adoção da norma contábil do IFRS 16 / CPC 06 (R2) – Arrendamento mercantil, determinados julgamentos foram exercidos pela administração da Companhia na mensuração do passivo de arrendamento e do ativo de direito de uso, tais como: (i) estimativa do prazo de arrendamento, considerando período não cancelável e os períodos cobertos por opções de extensão do prazo do contrato, quando o exercício depende apenas da Companhia e esse exercício é razoavelmente certo; (ii) utilização de determinadas premissas para calcular a taxa de desconto.

A Companhia não é capaz de determinar prontamente a taxa de juros implícita no arrendamento e, portanto, considera a sua taxa de incremental sobre empréstimos para mensurar os passivos do arrendamento. A taxa incremental é a taxa de juros que a Companhia teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. Dessa forma, essa avaliação requer que a Administração considere estimativas quando não há taxas observáveis disponíveis. Ou quando elas precisam ser ajustadas para refletir os termos e condições de um arrendamento. A Companhia estima a taxa incremental usando dados observáveis (como taxas de juros de mercado) quando disponíveis e considera nesta estimativa aspectos que são específicos da Companhia (como o custo da dívida). As taxas incrementais de juros média da Companhia são de 10,28% para um prazo de contrato de arrendamento médio.

5. Principais políticas e práticas contábeis da Companhia

As principais politicas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da TIM Participações S.A. de 31 de março de 2020 e das demonstrações financeiras

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

intermediárias da TIM S.A. de 31 de março de 2020, e nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da TIM Participações S.A de 31 de dezembro de 2019 e nas demonstrações financeiras da TIM S.A. de 31 de dezembro de 2019,estão definidas abaixo e/ou apresentadas em suas respectivas notas explicativas das informações financeiras das Companhias de 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo manifestação em contrário.

Caixa e equivalentes de caixa- São ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. A Administração da Companhia determina a classificação dos seus ativos financeiros no reconhecimento inicial

Contas a receber de clientes - São ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado e se referem as contas a receber dos usuários dos serviços de telecomunicações, de uso de rede (interconexão) e de venda de aparelhos e acessórios. As contas a receber são registradas pelos preços praticados na data da transação. Os saldos de contas a receber incluem, também, serviços prestados e não faturados até a data dos balanços *("unbilled").* As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para perdas de créditos esperada ("*impairment*").

A provisão para perdas de créditos esperada foram reconhecidas como redução das contas a receber, com base no perfil da carteira de assinantes, idade das contas vencidas, conjuntura econômica, riscos envolvidos em cada caso e pela curva de arrecadação, em montante considerado suficiente, ajustadas a fim de refletir informações atuais e prospectivas sobre fatores macroeconômicos que afetam a capacidade dos clientes de liquidarem os recebíveis

Estoques - São apresentados ao custo médio de aquisição. Uma perda é reconhecida para ajustar o custo de aparelhos e acessórios ao valor líquido realizável (valor de venda), quando este valor for menor que o custo médio de aquisição

Imposto de renda e contribuição social diferidos - O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos sobre (1) os prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social acumulados e (2) as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda diferido é determinado usando-se alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, até a data do balanço. Mudanças posteriores nas alíquotas de imposto ou na legislação fiscal podem alterar os valores dos saldos de impostos diferidos, tanto ativos como passivos.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente sob a hipótese de histórico de lucratividade e/ou quando as projeções anualmente preparadas pela Companhia e aprovadas pela Administração.

Os saldos de impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo valor líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades, em geral são apresentados em separado, e não pelo saldo líquido.

Depósitos judiciais - São registrados ao custo histórico e atualizados conforme a legislação vigente

Ativos tangíveis - O imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, deduzido da depreciação acumulada e de provisão para *impairment* (esta última, se aplicável). A depreciação é calculada pelo método linear, por prazos que levam em consideração a expectativa de vida útil dos bens e seu valor residual. Em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019 a Companhia não apresenta indicativos de *impairment* em seu ativo imobilizado.

Os custos estimados na desmontagem de torres e equipamentos em imóveis alugados são capitalizados e depreciados pelo prazo estimado de utilização. A Companhia reconhece no imobilizado, em contrapartida ao passivo "provisão para futura desmobilização de ativos", o valor presente destes custos. Os juros incorridos pela atualização da provisão são classificados como despesas financeiras.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação entre os valores destas alienações e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

o valor contábil no momento da transação e são reconhecidos em "outras despesas (receitas) operacionais, líquidas", na demonstração do resultado.

Ativos intangíveis - O intangível é mensurado pelo seu custo histórico menos amortização acumulada e provisão para *impairment* (esta última, se aplicável) e reflete: (i) a compra de autorizações e de direitos de uso de bandas de radiofrequências e (ii) *software* em uso e/ou desenvolvimento. O intangível também inclui: (i) direito de uso de infraestrutura de outras empresas e (ii) ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) na aquisição de empresas.

Os encargos de amortização são calculados com base no método linear, ao longo da vida útil estimada dos ativos contratados e prazos das licenças de prestação de serviços. As estimativas da vida útil dos bens integrantes do intangível são revisadas regularmente.

Os encargos financeiros sobre recursos captados genericamente (sem destinação específica), utilizados com propósito de obter um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Esses custos são amortizados ao longo das vidas úteis estimadas. Em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019 a Companhia não apresenta indicativos de *impairment* em seus ativos intangíveis de vida útil definida e indefinida.

Arrendamento mercantil - Os arrendamentos nos quais a Companhia, como arrendatária, detém substancialmente os riscos e benefícios da propriedade são classificados como arrendamentos financeiros. Estes são capitalizados no início do arrendamento pelo menor valor entre o valor justo do item arrendado e o valor presente dos pagamentos previstos em contrato. Os juros relacionados ao arrendamento são reconhecidos na demonstração do resultado, como despesa financeira durante o período de vigência contratual.

A Companhia possui contratos de aluguel de torres, como arrendatária, decorrentes de uma operação de venda e *leaseback* financeiro, onde envolve a venda de um ativo e o concomitante arrendamento do mesmo ativo pelo comprador ao vendedor.

A Companhia reconheceu um passivo correspondente ao valor presente das parcelas mínimas obrigatórias do contrato.

Os arrendamentos nos quais a Companhia, como arrendadora, transfere substancialmente os riscos e benefícios da propriedade para outra parte (arrendatária) são classificados como arrendamentos financeiros. Estes são transferidos do ativo intangível da Companhia e reconhecidos como um recebível pelo menor valor entre o valor justo do item arrendado e/ou o valor presente dos recebimentos previstos em contrato. Os juros relacionados ao arrendamento são reconhecidos na demonstração do resultado como receita financeira durante o período de vigência contratual.

Fornecedores - As contas a pagar a fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso usual dos negócios. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Dado o curto prazo de vencimento destas obrigações, em termos práticos, normalmente as mesmas são reconhecidas ao valor da fatura correspondente

Empréstimos e financiamentos - São classificados como passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado, sendo representados por passivos financeiros não derivativos que não são usualmente negociados antes do vencimento.

No reconhecimento inicial são registrados por seu valor justo e após reconhecimento inicial, são mensurados pelo método da taxa efetiva de juros. As apropriações de despesas financeiras de acordo com o método da taxa efetiva de juros são reconhecidas no resultado, na linha de despesas financeiras.

Imposto de renda e contribuição social corrente - Os encargos de imposto de renda e de contribuição social correntes são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, até a data do balanço

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Provisão para processos judiciais e administrativos - A Companhia é parte integrante em processos judiciais e administrativos nas esferas cível, trabalhista, tributária e regulatória, que surgem no curso normal de seus negócios.

A provisão é constituída com base em opiniões dos consultores jurídicos da Companhia e da Administração, por montantes julgados como suficientes e adequados para cobrir perdas e riscos considerados prováveis. As situações onde as perdas são consideradas prováveis e possíveis são objeto de registro e divulgação, respectivamente, por seus valores atualizados, e aquelas em que as perdas são consideradas remotas não são divulgadas

Capital Social - O capital social é registrado pelo valor efetivamente captado junto aos acionistas, líquido dos custos diretamente atrelados ao processo de captação.

Reserva legal - Refere-se à destinação de 5% do lucro líquido relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de cada ano, até que a reserva iguale 20% do capital social, excluindo a partir de 2018 o saldo destinado à reserva de incentivos fiscais. Adicionalmente, a Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal quando esta, somada às reservas de capital, exceder 30% do capital social.

Esta reserva só pode ser utilizada para aumentar o capital ou compensar prejuízos acumulados.

Reserva de retenção de lucros - Refere-se a valores de lucros retidos, aprovados em Assembleia e utilizados para expansão dos negócios da Companhia.

Reserva de benefício fiscal - A Companhia usufrui de benefícios fiscais que preveem restrições na distribuição dos lucros da mesma. Segundo a legislação que estabelece estes benefícios fiscais, o valor do imposto que deixar de ser pago em virtude de isenções e reduções da carga tributária não poderá ser distribuído aos sócios e constituirá reserva de incentivo fiscal da pessoa jurídica. Tal reserva somente pode ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento do capital social

Dividendos - Os dividendos são calculados de acordo com o estatuto social e com a Lei das Sociedades por Ações.

Segundo seu último estatuto social, aprovado em 31 de outubro de 2018, a Companhia deve distribuir como dividendo obrigatório a cada exercício social findo em 31 de dezembro, desde que haja valores disponíveis para distribuição, quantia equivalente a 25% sobre o lucro líquido ajustado.

Receitas de serviços - As principais receitas de serviços advêm de assinaturas mensais, prestação de serviços separados de voz, SMSs, dados, pacotes de utilização combinada destes serviços, encargos de *roaming* e receitas de interconexão. As receitas são reconhecidas conforme sua utilização, líquidas de impostos sobre vendas e descontos concedidos sobre os serviços. Estas receitas somente são contabilizadas quando o montante do serviço prestado pode ser estimado de forma confiável.

As receitas são reconhecidas mensalmente, através do faturamento, e as receitas a faturar entre a data de faturamento e o final do mês (*unbilled*) são identificadas, processadas e reconhecidas no mês em que o serviço foi prestado. Estas receitas não faturadas são registradas com base em estimativa, que leva em consideração dados de consumo, número de dias transcorridos desde a última data de faturamento

As receitas de tráfego de interconexão e *roaming* são registradas de forma isolada, sem que sejam compensados os valores devidos a outras operadoras de telecomunicações (estes últimos são registrados como custo das operações).

Os minutos não utilizados pelos clientes e/ou os créditos de recarga em poder dos parceiros comerciais, relativos aos serviços do sistema pré-pago são registrados como receita diferida e apropriados ao resultado quando da efetiva utilização destes serviços pelos clientes.

Receitas de vendas de produtos - As receitas com vendas de produtos (telefones, *mini-modems*, *tablets* e outros equipamentos) são reconhecidas quando as obrigações de performance associados ao contrato são transferidas ao comprador. A receita de venda de aparelhos aos parceiros comerciais é contabilizada no

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

momento de sua entrega física ao parceiro, liquida de descontos, e não no momento da venda ao cliente final, pois a Companhia não detém qualquer controle sobre o produto vendido.

Identificação dos contratos - A Companhia efetua revisão de todos os contratos comerciais em vigor, de modo a identificar as principais cláusulas contratuais e demais elementos presentes nos contratos que poderiam ser relevantes na aplicação do novo pronunciamento contábil.

Identificação da obrigação de desempenho- Com base na revisão dos seus contratos, a Companhia verificou a existência de duas obrigações de desempenho:

(i) venda de equipamentos; e
(ii) prestação de serviços de telefonia móvel, fixa e internet.

Sendo assim, a Companhia passou a reconhecer as receitas quando, ou à medida que, seja satisfeita a obrigação de desempenho ao transferir o bem ou o serviço prometido ao cliente; sendo o ativo considerado transferido quando ou à medida que o cliente obtiver o controle desse ativo.

Determinação e alocação do preço da transação à obrigação de desempenho- A Companhia entende que seus pacotes de serviços incluem a venda de aparelhos celulares com desconto. De acordo com a IFRS 15 (CPC 47), a Companhia é requerida a realizar a alocação do desconto e reconhecer as receitas relacionadas a cada obrigação de desempenho com base em seus preços de venda independentes.

Antes da adoção da norma, a Companhia reconhecia a receita de cada um dos elementos identificados com base no preço de contrato, sendo o desconto na venda de aparelhos alocado integralmente ao preço do aparelho.

Como consequência da adoção da nova norma, uma parte adicional da receita foi alocada às receitas reconhecidas pela venda de celulares no início do contrato, representando um aumento na receita de venda de equipamentos em relação à prática contábil adotada anteriormente. A diferença entre o valor da receita e o valor da receita de venda de equipamentos no momento inicial foi reconhecida como um ativo contratual, alocado à receita de serviços pelo período do contrato.

Custo para obtenção de contrato- Todos os custos incrementais relacionados com a obtenção de um contrato (comissões de vendas e outros custos de aquisição de terceiros) são contabilizados como despesas antecipadas e amortizados no mesmo período que a receita associada a este ativo. Da mesma forma, certos custos de cumprimento do contrato, também são diferidos na medida em que eles se relacionem com obrigações de desempenho que estão satisfeitas ao longo do tempo.

Lucro por ação –

(a) Básico

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações emitidas durante o período.

(b) Diluído

Não há ações potenciais diluidoras na participação dos atuais acionistas. Sendo assim, o cálculo do lucro diluído por ação é igual ao lucro básico por ação.

Instrumentos Financeiros **-** Dentre os instrumentos financeiros registrados na Companhia destacam-se também os derivativos que são passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado. A cada data de balanço tais passivos são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, a correção monetária, a variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, quando aplicável, são reconhecidos no resultado quando incorridos, na linha de receitas ou despesas financeiras.

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativo é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende de o fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de hedge nos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

casos de adoção da contabilidade de hedge (*hedge accounting*).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TIM S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

ARTIGO 1º - A TIM S.A. (a "Companhia") é uma sociedade anônima, de capital aberto, que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade e Estado do Rio de Janeiro. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, estabelecer ou alterar o endereço da sede, bem como abrir, transferir ou encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

ARTIGO 3º - A Companhia tem por objeto:

I. Implantar, expandir, operar e prestar qualquer modalidade de serviços de comunicações eletrônicas e respectivos conteúdos, na forma da legislação aplicável;

II. Construir, gerenciar, implantar, executar, operar, prestar serviços de manutenção, ou comercializar infraestrutura para uso próprio e/ou de terceiros;

III. Comercializar bens e/ou mercadorias, prestar serviços, desenvolver atividades e praticar quaisquer atos e/ou negócios jurídicos relacionados, direta ou indiretamente, ou que sejam complementares, associados ou vinculados aos serviços e às atividades previstas no âmbito do objeto social da Sociedade; e

IV. Participar do capital de outras sociedades empresárias ou não-empresárias.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Parágrafo Único - Sem prejuízo do desenvolvimento de novos serviços ou atividades, a Companhia poderá, dentre outras atividades:

i. Comercializar, alugar, dar em comodato, prestar serviços de instalação e/ou de manutenção para os bens e/ou mercadorias necessários ou úteis à prestação dos serviços compreendidos em seu objeto social, tais como, aparelhos telefônicos, eletrônicos, computadores e afins tecnológicos, seus acessórios e peças de reposição;

ii. Promover e realizar a importação e a exportação de bens e serviços necessários ou úteis à execução de atividades compreendidas no seu objeto;

iii. Prestar serviços administrativos, de consultoria, de assessoria, e de planejamento;

iv. Prestar serviços e/ou desenvolver atividades relacionados à internet das coisas, inteligência artificial e congêneres;

v. Prestar serviços nas áreas de tecnologia da informação e de internet, tais como, os serviços de licenciamento ou cessão do direito de uso de programas de computação, os serviços de suporte técnico em informática, incluindo a instalação, a configuração, o desenvolvimento e a manutenção de programas, de sistemas de computação e de bancos de dados, e os serviços de processamento de dados;

vi. Prestar serviços de segurança da informação, de monitoramento e de georreferenciamento;

vii. Prestar serviços de comercialização e de suporte a campanhas de marketing e de publicidade próprias ou de terceiros, incluindo, as atividades de elaboração e de envio de ofertas, materiais de propaganda e de publicidade a clientes, através de qualquer meio físico ou virtual;

viii. Prestar serviços de representação mercantil e de representação de seguros;

ix. Prestar serviços para instituições financeiras, incluindo de correspondente bancário, conforme legislação, incluindo, mas não limitado a: (i) recepção e encaminhamento de propostas de abertura de contas de depósitos à vista, a prazo e de poupança mantidas pela instituição contratante; (ii) recepção e encaminhamento de propostas de operações de crédito e de arrendamento mercantil concedidas pela instituição contratante, bem como outros serviços prestados para o

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

acompanhamento da operação; e (iii) recepção e encaminhamento de propostas de fornecimento de cartões de crédito de responsabilidade da instituição contratante;

x. Comprar, vender, ou disponibilizar, através de qualquer meio de comunicação eletrônica, bens e mercadorias digitais, tais como, livros eletrônicos, audiolivros, jornais, periódicos e congêneres;

xi. Realizar atividades de cobrança e de gestão de informações cadastrais; e

xii. Exercer outras atividades afins ou correlatas às descritas nos itens anteriores.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º - O capital social, subscrito e integralizado, é de R$13.477.890.507,55 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 2.420.447.019 (duas bilhões, quatrocentas e vinte milhões, quatrocentas e quarenta e sete mil e dezenove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

ARTIGO 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

ARTIGO 7º - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 4.450.000.000 (quatro bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias.

Parágrafo 1º - Dentro do limite do capital autorizado de que trata o caput deste Artigo 7º, a Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou às sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º – Dentro do limite do capital autorizado de que trata o caput deste Artigo 7º, o Conselho de Administração poderá deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

ARTIGO 8º - As ações da Companhia serão escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, em instituição financeira, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência de suas ações, nos termos do disposto no Artigo 35, §3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei 6.404/76").

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 9º - A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

ARTIGO 10 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

I. Reformar o Estatuto Social;

II. Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;

III. Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;

IV. Suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei, pelo Estatuto Social ou pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado (o "Regulamento do Novo Mercado") divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3");

V. Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal;

VI. Fixar a remuneração global ou individual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;

VII. Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 140/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

VIII. Deliberar sobre promoção de ação de responsabilidade civil a ser movida pela Companhia contra os administradores, pelos prejuízos causados ao seu patrimônio, na conformidade do disposto no Artigo 159 da Lei 6.404/76;

IX. Deliberar, observadas as disposições legais, estatutárias e o Regulamento do Novo Mercado, sobre o aumento do capital social por subscrição de novas ações e sobre a emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior, na hipótese do Parágrafo 1° do Artigo 7º e quando o limite do capital autorizado se encontrar esgotado; e

X. Aprovar, previamente, a celebração de contratos de mútuo, de prestação de serviços de gerência e de assistência técnica, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário de que os termos e as condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes.

Parágrafo Único – O valor de reembolso devido aos acionistas dissidentes, que exercerem o direito de retirada nas hipóteses previstas na Lei 6.404/76, é determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras aprovadas pela Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria.

ARTIGO 11 – A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, cabendo ao seu Presidente consubstanciar o respectivo ato, podendo ser convocada na forma prevista no Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 12 – A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ou por um procurador expressamente designado pelo Diretor Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração, com poderes específicos para tanto. O Presidente da Assembleia Geral procederá à nomeação do Secretário.

Parágrafo 1º – Para fins de comprovação da condição de acionista, será observado o que dispõe o Artigo 126 da Lei 6.404/76, sendo que aqueles detentores de ações escriturais ou em custódia deverão depositar, até 02 (dois) dias úteis anteriores a reunião assemblear, na sede da Companhia, além do documento de identidade e o respectivo instrumento de mandato, quando necessário, o

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 141/192

comprovante/extrato expedido pela instituição financeira depositária, este emitido, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis antes da reunião assemblear.

Parágrafo 2º – Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à assembleia geral munido dos documentos referidos no Parágrafo 1º acima, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

ARTIGO 13 – Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

Parágrafo 1º – A ata será lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos.

Parágrafo 2º – Salvo deliberação em contrário da Assembleia, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

ARTIGO 14 – Anualmente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, a Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, para:

(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

(ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e

(iii) Eleger os membros do Conselho Fiscal e, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração.

ARTIGO 15 – A Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

ARTIGO 16 – Os acionistas deverão exercer seu direito de voto no interesse da Companhia.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 142/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

SEÇÃO I
NORMAS GERAIS

ARTIGO 17 – A administração da Companhia é exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º – O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, exerce a administração superior da Companhia.

Parágrafo 2º – A Diretoria é o órgão de representação e executivo de administração da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência, observadas as limitações estabelecidas nos Artigos 10, 22 e 32 deste Estatuto.

Parágrafo 3º – As atribuições e poderes conferidos por lei a cada um dos órgãos da administração não podem ser outorgados a outro órgão.

Parágrafo 4º - Não é permitida a acumulação dos cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia pelo mesmo administrador.

Parágrafo 5º – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

ARTIGO 18 – Os administradores tomam posse mediante termos lavrados no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

Parágrafo Único – A posse nos cargos de membro do Conselho de Administração e membro da Diretoria está condicionada à prévia assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 49 deste Estatuto, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

ARTIGO 19 – No ato da posse, os administradores da Companhia firmarão, além do termo de posse, declaração por meio da qual aderirão aos termos das políticas e do Código de Ética e de Conduta da Companhia.

ARTIGO 20 – Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo quando o administrador deixar de assinar os termos de posse previstos neste

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Estatuto no prazo de 30 dias (trinta) dias da eleição, tudo sem justa causa, a juízo do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – A renúncia ao cargo de administrador é feita mediante comunicação escrita ao órgão a que o renunciante integrar, tornando-se eficaz, a partir desse momento, perante a Companhia e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia na respectiva Junta Comercial e sua publicação.

Parágrafo 2º – No caso de vacância de cargo de Conselheiro, inclusive do cargo de Presidente do Conselho de Administração, os demais Conselheiros, mediante decisão da maioria dos membros, nomearão um substituto que permanecerá no cargo até a primeira Assembleia Geral subsequente. O substituto eleito pela Assembleia Geral deverá permanecer no cargo pelo período remanescente para o fim do mandato do membro substituído.

Parágrafo 3º – Os membros do Conselho de Administração serão substituídos em suas faltas ou impedimento, por procurador devidamente constituído, desde que seja este outro membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 21 – O mandato dos administradores é unificado e de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único – Os mandatos dos administradores reputam-se prorrogados até a posse de seus sucessores eleitos.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 22 – Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:

i. Deliberar e acompanhar o orçamento anual, o plano de metas e de estratégia de negócios previsto para o período de vigência do orçamento da Companhia e de suas sociedades controladas;

ii. Deliberar sobre a emissão de ações e debêntures conversíveis em ações, dentro do limite de capital autorizado na forma do Artigo 7º deste Estatuto, bem como debêntures simples, não conversíveis em ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício, nas emissões de ações e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 144/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

em bolsa ou por subscrição pública ou por permuta de ações em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei e na regulamentação aplicável;

iii. Autorizar a emissão de notas promissórias comerciais para subscrição pública ("*commercial papers*");

iv. Deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão de debêntures pela Companhia, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como os tipos de debêntures;

v. Autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

vi. Deliberar sobre a aprovação de programa de "*depositary receipts*" de emissão da Companhia;

vii. Deliberar sobre a aquisição ou alienação, no todo ou em parte, de participação da Companhia ou das sociedades sob seu controle no capital de outras sociedades, bem como de participação em "joint venture" que preveja a constituição de uma sociedade;

viii. Autorizar a permuta de ações ou outros valores mobiliários, bem como a renúncia a direitos de subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão de sociedades controladas;

ix. Autorizar a constituição ou a liquidação de sociedades controladas ou de subsidiárias;

x. Autorizar a Companhia, bem como suas coligadas e controladas, a celebrar, alterar ou rescindir acordos de acionistas;

xi. Deliberar acerca da submissão à Assembleia Geral de acionistas da Companhia de proposta de celebração de contratos de mútuo, de prestação de serviços de gerência e de assistência técnica, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, observado o disposto no Artigo 10, inciso x, deste Estatuto;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 145/192

xii. Deliberar sobre a celebração de contratos de qualquer natureza, com exceção daqueles mencionados no Artigo 10, inciso x, deste Estatuto, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, em montante igual ou superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), após avaliação do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de que os termos e as condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes;

xiii. Deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de empréstimos, financiamentos, ou quaisquer outras operações que impliquem em endividamento da Companhia ou de suas sociedades controladas, cujo valor total da operação seja superior a R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais). Ficam excetuadas as fianças ou as garantias de qualquer natureza, contratadas pela Companhia ou por suas controladas, para a garantia de processos judiciais ou administrativos;

xiv. Deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de aquisição de bens ou serviços, cujo valor total seja superior a R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais);

xv. Deliberar sobre a alienação, a doação, a cessão, ou a oneração de quaisquer bens ou direitos classificados no ativo não circulante da Companhia, ou de suas subsidiárias ou controladas, cujo valor originário de sua aquisição, ou na sua ausência, o valor de mercado, seja superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais);

xvi. Deliberar sobre a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, nestes incluídas as sociedades controladas, em montante superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), exceção feita à prestação de quaisquer garantias em favor de (i) empregados da Companhia ou de suas sociedades controladas no que diz respeito a contratos de locação residencial, nas hipóteses de remanejamentos a pedido da Companhia; e (ii) sociedades controladas ou coligadas com relação a contratos de locação de estabelecimentos, lojas ou pontos comerciais;

xvii. Autorizar a celebração pela Companhia, por suas subsidiárias ou sociedades controladas, de acordos, judiciais ou extrajudiciais, termos de ajuste de conduta ou instrumentos similares dos quais resultem na assunção de obrigações financeiras, de fazer ou de não fazer, a doação de bens ou

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

serviços, e/ou a renúncia de direitos, sempre que o montante total envolvido seja superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), e cujo objetivo principal seja (i) evitar a propositura de novos processos; (ii) afastar ou suspender a aplicação de penalidades e/ou a imposição de restrições pelas autoridades competentes; ou (iii) encerrar litígios em trâmite;

xviii. Deliberar sobre políticas ou documentos formais equivalentes, a serem respeitados por todos os administradores, membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e empregados da Companhia, e de suas sociedades controladas, que disponham sobre: (a) condutas funcionais pautadas em padrões éticos e morais (Código de Ética e de Conduta da Companhia); (b) práticas de sustentabilidade da Companhia; (c) remuneração dos administradores; (d) indicação de membros do conselho de administração, seus comitês de assessoramento e da Diretoria; (e) gerenciamento de riscos; (f) transações com partes relacionadas; (g) conflito de interesses; e (h) negociação de valores mobiliários da Companhia;

xix. Deliberar sobre a prática de atos gratuitos em benefício de seus empregados ou da comunidade, sempre que o valor envolvido seja superior a R$2.000.000,00 (dois milhões de Reais);

xx. Aprovar a política de previdência complementar da Companhia e das sociedades por ela controladas;

xxi. Eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, inclusive o Presidente, fixando-lhes suas designações, suas atribuições e seus limites de autoridade específicos, observadas as disposições deste Estatuto, bem como aprovar a atribuição de novas funções aos Diretores e qualquer alteração na composição e nas atribuições dos membros da Diretoria;

xxii. Ratear o montante global da remuneração, fixado pela Assembleia Geral, entre os Conselheiros e Diretores da Companhia, quando for o caso;

xxiii. Aprovar o seu regimento interno, bem como o regimento interno dos seus comitês de assessoramento;

xxiv. Aprovar o Regimento Interno da Diretoria da Companhia, com a respectiva estrutura organizacional;

xxv. Indicar os representantes da Companhia na administração de suas sociedades controladas;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

xxvi. Eleger ou destituir os auditores independentes responsáveis pelos serviços de auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, após avaliação e parecer do Comitê de Auditoria Estatutário;

xxvii. Manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações ; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; e (v) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

xxviii. Deliberar sobre qualquer tema ou proposta a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas, e deliberar sobre sua convocação, sempre que necessário;

xxix. rever anualmente o sistema de governança corporativa, visando aprimorá-lo;

xxx. deliberar sobre o plano anual de trabalho do auditor independente, após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia;

xxxi. Executar outras atividades que lhe sejam delegadas pela Assembleia Geral; e

xxxii. Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a Lei ou este Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia.

Parágrafo Único – O Conselho de Administração poderá estabelecer alçadas de aprovação diferenciada para a Diretoria e ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da Companhia, sempre observando o disposto neste Estatuto Social.

ARTIGO 23 – O Conselho de Administração é composto de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 19 (dezenove) membros efetivos.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 148/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Parágrafo 1º – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 02 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei 6.404/76, observado o disposto no Artigo 16, §3º do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 2º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no Parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º - A qualificação como Conselheiro Independente deve ser deliberada na Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração e expressamente declarada na respectiva ata.

ARTIGO 24 – Os membros do Conselho de Administração são eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, devendo o próprio Conselho de Administração escolher, dentre eles, o seu Presidente.

Parágrafo 1º – O Conselheiro deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que: (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O Conselheiro não poderá exercer o direito de voto, nem ter acesso a informações ou participar de reunião do Conselho de Administração, caso se configurem, por fato superveniente ou desconhecido à época de sua eleição, os fatores de impedimento indicados neste Parágrafo 1º.

Parágrafo 2º – É vedado, na forma do Artigo 156 da Lei 6.404/76, o direito de voto em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia.

ARTIGO 25 – O Conselho de Administração se reúne ordinariamente no mínimo 06 (seis) e no máximo 12 (doze) vezes ao ano, e extraordinariamente mediante convocação feita por seu Presidente, ou por quaisquer 02 (dois) Conselheiros, ou pelo Diretor Presidente da Companhia.

Parágrafo 1º – As convocações se fazem por carta ou correio eletrônico entregues com a antecedência mínima de 07 (sete) dias, salvo nas hipóteses de manifesta urgência, a critério exclusivo do Presidente do Conselho de Administração, devendo a comunicação conter a ordem do dia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 149/192

Parágrafo 2º – Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões por meio de áudio ou videoconferência, tudo sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas. Também serão admitidos votos por carta, correio eletrônico ou registrados por meio de portal de governança corporativa ou qualquer outro meio formal de comunicação, desde que recebidos pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto até o momento da respectiva reunião.

Parágrafo 3º – O Presidente do Conselho de Administração poderá convidar para participar das reuniões do órgão qualquer membro da Diretoria, outros executivos da Companhia, assim como terceiros que possam contribuir com opiniões ou recomendações relacionadas às matérias a serem deliberadas pelo Conselho de Administração. Os indivíduos convidados a participar das reuniões do Conselho de Administração não terão direito de voto.

ARTIGO 26 – O Conselho de Administração delibera por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Presidente do Conselho, no caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo Único – Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Conselheiros participantes e pelo Secretário da reunião.

Subseção I
Dos Comitês vinculados ao Conselho de Administração

ARTIGO 27 – O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá criar comitês técnicos e consultivos, em caráter permanente ou não, sempre que julgar necessário.

Parágrafo Único – Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos seus comitês, incluindo regras sobre competência, composição, prazo de gestão, remuneração, funcionamento e abrangência.

ARTIGO 28 - A Companhia terá um Comitê de Auditoria Estatutário, órgão colegiado de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – O Comitê de Auditoria Estatutário adotará Regimento Interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, que deverá prever detalhadamente suas funções e seus procedimentos operacionais, observadas a legislação em vigor e as normas expedidas pelos órgãos reguladores do mercado de capitais e bolsas de valores em que estejam listados os valores mobiliários da Companhia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 150/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Parágrafo 2º – O Comitê de Auditoria Estatutário funcionará permanentemente e será composto, no mínimo, por 03 (três) e, no máximo, por 05 (cinco) membros, indicados pelo Conselho de Administração, para mandato de 02 (dois) anos, que coincidirá com o mandato dos membros do Conselho de Administração, sendo admitida sua indicação por um período máximo de 10 (dez) anos.

Parágrafo 3º – Em conformidade com as normas editadas pelos órgãos reguladores do mercado de capitais: (i) ao menos 01 (um) dos membros independentes do Conselho de Administração deverá integrar o Comitê de Auditoria Estatutário; (ii) ao menos 01 (um) membro do Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária; (iii) todos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário devem ser independentes; e (iv) todos os seus membros devem atender aos requisitos previstos no art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 4º – O mesmo membro do Comitê de Auditoria Estatutário pode acumular ambas as características referidas nos itens (i) e (ii) do Parágrafo 3º acima.

Parágrafo 5º – É vedada a participação no Comitê de Auditoria Estatutário de pessoas que sejam ou tenham sido, nos últimos 05 (cinco) anos, Diretores ou empregados da Companhia, suas controladas, controladora, coligadas ou sociedades em controle comum, diretas ou indiretas, ou de responsável técnico da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria da Companhia, ou o cônjuge, parente em linha reta ou linha colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas anteriormente mencionadas.

Parágrafo 6º - O Comitê de Auditoria Estatutário possuirá um coordenador eleito pela maioria de seus membros, cujas atividades e atribuições deverão estar definidas no Regimento Interno do Comitê.

Parágrafo 7º - O Comitê de Auditoria Estatutário reunir-se-á sempre que necessário, mas no mínimo bimestralmente, de forma que as informações contábeis da Companhia sejam sempre apreciadas por tal órgão antes de sua divulgação.

ARTIGO 29 – Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário, dentre outras funções que podem ser atribuídas a este órgão pelo Conselho de Administração ou pela regulamentação aplicável.

I. opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente responsável pelos serviços de auditoria das demonstrações financeiras, bem como de quaisquer outros serviços, sejam ou não de auditoria;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 151/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

II. analisar o plano anual de trabalho, discutir o resultado das atividades desempenhadas, as revisões efetuadas e avaliar o desempenho dos auditores independentes;

III. supervisionar as atividades dos auditores independentes com o objetivo de avaliar a sua independência, a qualidade e a adequação dos serviços prestados à Companhia, incluindo, na extensão permitida pela legislação, o auxílio na solução de eventuais divergências entre a administração e os auditores independentes no que concerne à apresentação das demonstrações financeiras;

IV. supervisionar as atividades desempenhadas pela auditoria interna, devendo, para tanto, analisar o plano anual de trabalho, discutir o resultado das atividades desempenhadas, das revisões efetuadas e avaliar o desempenho dos auditores internos;

V. supervisionar e analisar a eficácia, qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos, a fim de, entre outros, monitorar o cumprimento das disposições relacionadas: (i) à apresentação das demonstrações financeiras, incluindo as informações financeiras trimestrais e outras demonstrações intermediárias; e (ii) as informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis, que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;

VI. possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

VII. analisar as denúncias, anônimas ou não, relativas a quaisquer assuntos contábeis, de controles internos ou de auditoria, recebidas pela Companhia, bem como sugerir as medidas que poderão ser tomadas;

VIII. examinar, avaliar e opinar, previamente, se os contratos a serem celebrados entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, atendem aos padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes, com base no material apresentado pela administração da Companhia, sendo

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 152/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

facultado ao Comitê de Auditoria solicitar esclarecimentos adicionais ou opiniões de terceiros independentes, sempre que julgar necessário;

IX. elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (a) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras da Companhia;

X. avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (a) a remuneração da administração; (b) a utilização de ativos da Companhia; e (c) as despesas incorridas em nome da Companhia;

XI. avaliar, monitorar e recomendar à Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e

XII. avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras.

Parágrafo Único – O Comitê de Auditoria Estatutário, mediante deliberação da maioria de seus membros, poderá contratar consultores externos, inclusive auditores independentes e advogados, para auxiliá-lo no cumprimento de seus deveres e atribuições.

ARTIGO 30 – O Comitê de Auditoria Estatutário possuirá autonomia operacional e dotação orçamentária, dentro dos limites aprovados pelo Conselho de Administração e conforme proposta elaborada pelo próprio Comitê, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA

ARTIGO 31 – A Diretoria será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 12 (doze) membros, acionistas ou não. Todos os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração e por ele

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 153/192

destituíveis a qualquer tempo. Dentre os Diretores, serão designados, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor de Relações com Investidores e o Diretor Jurídico, e os demais terão a designação que lhes vier a ser então atribuída pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, caberá ao Conselho de Administração eleger o novo Diretor ou designar o substituto, o qual completará o mandato do substituído.

Parágrafo 2º – Na hipótese de ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor substituto será designado pelo Diretor Presidente ou, na sua impossibilidade, por decisão da maioria da Diretoria.

ARTIGO 32 – Nos termos do disposto no Artigo 143, Parágrafo 2º da Lei 6.404/76, compete à Diretoria como órgão colegiado:

i. Aprovar as propostas, planos e projetos a serem submetidos ao Conselho de Administração e/ou à Assembleia Geral;

ii. Deliberar sobre a celebração de contratos de qualquer natureza, com exceção daqueles mencionados no Artigo 10, inciso x, deste Estatuto, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, em montante inferior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de que os termos e condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes;

iii. Deliberar sobre a participação da Companhia ou de sociedades por ela controladas em qualquer associação e, desde que não haja previsão de constituição de uma sociedade, em qualquer "joint venture", consórcio ou qualquer estrutura similar;

iv. Deliberar sobre a indicação de representantes da Companhia e das sociedades por ela controladas em outras sociedades e associações nas quais participem;

v. Deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de empréstimos, financiamentos, ou quaisquer outras operações que impliquem em endividamento da Companhia ou de suas sociedades controladas, cujo valor total da operação seja

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

inferior ou igual a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais). Ficam excetuadas as fianças ou as garantias de qualquer natureza, contratadas pela Companhia ou por suas controladas, para a garantia de processos judiciais ou administrativos;

vi. Deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de aquisição de bens ou serviços, cujo valor total seja inferior ou igual a R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais);

vii. Deliberar sobre a alienação, a doação, a cessão, ou a oneração de quaisquer bens ou direitos classificados no ativo não circulante da Companhia e de suas subsidiárias ou controladas, cujo valor originário de aquisição, ou, na sua ausência, o valor de mercado, seja inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais);

viii. Deliberar sobre a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, nestes incluídas as sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,000 (cinquenta milhões de Reais) e superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de Reais), exceção feita à prestação de quaisquer garantias em favor de (i) empregados da Companhia ou de suas sociedades controladas no que diz respeito a contratos de locação residencial, nas hipóteses de remanejamentos a pedido da Companhia; e (ii) sociedades controladas ou coligadas com relação a contratos de locação de estabelecimentos, lojas ou pontos comerciais;

ix. Autorizar a celebração pela Companhia, por suas subsidiárias ou sociedades controladas, de acordos, judiciais ou extrajudiciais, termos de ajuste de conduta ou instrumentos similares dos quais resultem a assunção de obrigações financeiras, de fazer ou não fazer, a doação de bens ou serviços, e/ou a renúncia de direitos, sempre que o montante total envolvido seja superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais), e cujo objetivo principal seja (i) evitar a propositura de processos, (ii) afastar ou suspender a aplicação de penalidades e/ou a imposição de restrições pelas autoridades competentes, ou (iii) encerrar litígios em trâmite;

x. Deliberar sobre a prática de atos gratuitos em benefício de seus empregados ou da comunidade, sempre que o valor envolvido for inferior ou igual a R$2.000.000,00 (dois milhões de Reais);

xi. Aprovar a celebração de acordos coletivos pela Companhia ou pelas sociedades por ela controladas; e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 155/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

xii. Estabelecer os limites de alçadas financeiras a serem aplicados ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da Companhia, tendo como base os limites definidos neste Estatuto Social para a prática de atos e celebração de contratos, e aqueles que venham a ser aprovados para os Diretores e procuradores da Companhia pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – Compete ao Diretor Presidente coordenar as ações dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, competindo-lhe, dentre outras, as seguintes atribuições:

i. Assegurar a eficácia e o bom funcionamento do órgão;

ii. Organizar e coordenar, com a colaboração do Secretário, a pauta das reuniões;

iii. Convocar, diretamente ou por intermédio do Secretário, as reuniões da Diretoria;

iv. Instalar e presidir as reuniões da Diretoria;

v. Coordenar as discussões e deliberações tomadas nas reuniões da Diretoria, promovendo um debate ativo de todos os membros na tomada de decisões, resguardando sua livre posição, e responsabilizando-se pelo efetivo funcionamento da reunião;

vi. Compatibilizar as atividades da Diretoria com os interesses da Companhia, dos seus acionistas e das demais partes interessadas; e

vii. A fim de facilitar e ordenar a comunicação com o Conselho de Administração, endereçar as dúvidas e solicitações de informações dos membros da Diretoria ao Presidente do Conselho.

Parágrafo 2º – Compete ao Diretor de Relações com Investidores, incluindo, mas não se limitando, a seguinte atribuição:

i. Garantir o relacionamento com a comunidade financeira nacional e internacional, assegurando o cumprimento das obrigações dos reguladores de mercados de capitais onde as ações da empresa são listadas.

Parágrafo 3º – Compete ao Diretor Financeiro, incluindo, mas não se limitando, a seguinte atribuição:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

i. Garantir os processos financeiros, administrativos, econômico-gerenciais e tributários.

Parágrafo 4º – Compete ao Diretor Jurídico, incluindo, mas não se limitando, a seguinte atribuição:

i. Assegurar a tutela e o suporte legal da Companhia, com exceção de temas tributários.

ARTIGO 33 – A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por 02 (dois) membros da Diretoria.

Parágrafo 1º – As convocações para as reuniões de Diretoria far-se-ão por carta ou correio eletrônico entregues com a antecedência mínima de 02 (dois) dias, salvo nas hipóteses de manifesta urgência, a critério exclusivo do Diretor Presidente. A convocação prévia será dispensada quando todos os Diretores estiverem presentes.

Parágrafo 2º – Os membros da Diretoria poderão participar das reuniões por meio de áudio ou videoconferência, tudo sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas. Também serão admitidos votos por carta, correio eletrônico ou registrados por meio de portal de governança corporativa ou qualquer outro meio formal de comunicação, desde que recebidos pelo Diretor Presidente ou seu substituto até o momento da reunião.

Parágrafo 3º – As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores em exercício, cabendo ao Diretor Presidente, no caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo 4º – Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Diretores participantes e pelo Secretário.

ARTIGO 34 – O Diretor Presidente, agindo isoladamente, terá plenos poderes para praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos em nome da Companhia, observadas apenas as limitações estabelecidas nos Artigos 10, 22 e 32 deste Estatuto Social e na lei.

Parágrafo 1º – Caberá ao Conselho de Administração estabelecer o limite de autoridade de cada um dos demais Diretores, fixando o valor dentro do qual os mesmos ficarão autorizados a praticar atos e assinar documentos em nome da Companhia, observadas as limitações estabelecidas nos Artigos 10, 22 e 32 deste Estatuto Social e na lei.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Parágrafo 2º – Sem prejuízo do disposto no caput e no Parágrafo 1º deste Artigo, qualquer um dos Diretores da Companhia poderá agir isoladamente dentro dos limites de alçada definidos pelo Conselho de Administração, bem como na representação da Companhia perante terceiros, inclusive órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

ARTIGO 35 – Observadas as limitações estabelecidas nos Artigos 10, 22, 32 e 34 deste Estatuto Social, nas alçadas definidas pelo Conselho de Administração e na lei, a Companhia será representada e será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

i. de qualquer Diretor, agindo isoladamente;

ii. de 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto; ou

iii. de 1 (um) procurador, agindo isoladamente, desde que o respectivo instrumento de mandato tenha sido firmado (a) por 2 (dois) Diretores da Companhia, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, ou (b) por quaisquer 3 (três) Diretores em conjunto.

Parágrafo 1º – Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão assinados por um Diretor, com exceção dos instrumentos de mandato que outorgarem poderes para o procurador agir isoladamente, que respeitarão o disposto no inciso III do caput deste Artigo, observados os respectivos limites de autoridade estabelecidos por este Estatuto Social.

Parágrafo 2º – Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia deverão especificar os poderes conferidos e terão prazo de vigência máximo de 01 (um) ano, com exceção das procurações da cláusula ad judicia, que serão por prazo indeterminado. O substabelecimento das procurações ad negotia é vedado.

ARTIGO 36 – A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, sendo vedado a seus integrantes, em conjunto ou isoladamente, a prática de atos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 158/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

ARTIGO 37 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização dos atos da administração da Companhia e informação aos acionistas, devendo funcionar permanentemente.

ARTIGO 38 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos, cada qual com um respectivo suplente, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal deverão ser independentes, devendo para tal fim atender aos seguintes requisitos: (i) não ser ou ter sido, nos últimos 03 (três) anos, empregado ou administrador da Companhia ou de sociedade controlada ou sob controle comum; e (ii) não receber nenhuma remuneração, direta ou indiretamente, da Companhia ou de sociedade controlada ou sob controle comum, exceto a remuneração como membro do Conselho Fiscal. Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal da Companhia indivíduos que não sejam qualificados como independentes, conforme o disposto neste Parágrafo 1º.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal, efetivos ou suplentes, tomarão posse mediante a assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 49 deste Estatuto, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente à respectiva eleição, permitida a reeleição, permanecendo os Conselheiros nos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do órgão.

Parágrafo 5º - O Conselho Fiscal poderá solicitar à Companhia a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.

Parágrafo 6º - No ato da posse, os membros do Conselho Fiscal firmarão, além do termo de posse, declaração através da qual aderirão aos termos do Regimento Interno do órgão, das políticas e do Código de Ética e de Conduta da Companhia, bem como declararão que não estão impedidos, conforme o disposto no Regimento Interno do Conselho Fiscal.

ARTIGO 39 – Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho Fiscal deliberar acerca do próprio Regimento Interno.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 159/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

ARTIGO 40 – O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo 1º - As reuniões são convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal, por 02 (dois) membros do Conselho Fiscal ou pelo Diretor Presidente da Companhia, sendo instaladas com a presença da maioria dos seus membros.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, sendo facultado ao Conselheiro Fiscal dissidente consignar seu voto divergente em ata de reunião e a comunicá-lo aos órgãos da administração e à Assembleia Geral.

ARTIGO 41 – Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, pelo respectivo suplente.

ARTIGO 42 – Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) intercaladas, no exercício anual.

Parágrafo 1º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, a substituição se fará na forma do disposto no Artigo 41 acima.

Parágrafo 2º - Vagando o cargo de membro do Conselho Fiscal e na falta do respectivo suplente para cumprir o tempo remanescente do mandato, a Assembleia Geral será convocada para eleger o substituto.

ARTIGO 43 – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada membro da Diretoria, não computada a participação nos lucros.

Parágrafo Único – O suplente em exercício fará jus à remuneração do efetivo, no período em que ocorrer a substituição, contado mês a mês, hipótese em que o membro titular não receberá remuneração mensal.

ARTIGO 44 – Por proposta do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral da Companhia destacará, anualmente, uma quantia razoável para custear as despesas do Conselho Fiscal, as quais serão incorridas conforme orçamento aprovado pela maioria de seus membros.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 160/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Parágrafo 1º - A administração da Companhia tomará as medidas necessárias para que a Companhia arque com todos os custos e despesas, conforme aprovados pelo Conselho Fiscal, observado o limite fixado pela Assembleia Geral da Companhia.

Parágrafo 2º – O Conselho Fiscal, mediante deliberação da maioria de seus membros, poderá contratar consultores externos, inclusive auditores independentes e advogados, para auxiliá-lo no cumprimento de seus deveres e atribuições, observado o limite orçamentário anual estabelecido pela Assembleia Geral, conforme o caput deste Artigo.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ARTIGO 45 – O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro de cada ano e terminando no último dia do mês de dezembro.

ARTIGO 46 – Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a participação dos empregados nos lucros e sobre a destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo 1º – Os lucros líquidos terão a seguinte destinação:

(i) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; e

(ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do Artigo 202 da Lei 6.404/76 serão distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas.

Parágrafo 2º – O saldo do lucro líquido não alocado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório será destinado a uma reserva suplementar para expansão dos negócios sociais, incluindo, mas não limitado a: investimentos em infraestrutura, e em desenvolvimento de produtos e serviços. A reserva prevista neste Parágrafo 2º não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do capital social. Atingido este limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo à sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social da Companhia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 161/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Parágrafo 3º – Os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 9º da Lei 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, os quais poderão ser imputados aos dividendos obrigatórios de que trata o Artigo 202 da Lei 6.404/76, inclusive com base em balanços intermediários, sejam semestrais, trimestrais ou mensais levantados na forma deste Estatuto, por deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º - A autorização descrita no Parágrafo 3° acima, aplica-se, igualmente, nas hipóteses de declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio intermediário, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes.

Parágrafo 5º – Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e serão revertidos em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 47 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO VIII
DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO

ARTIGO 48 – A Alienação direta ou indireta de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do Controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações, tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

CAPÍTULO IX

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 162/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

DO JUÍZO ARBITRAL

ARTIGO 49 – A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei 6.385/76, na Lei 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO X
SAÍDA DO NOVO MERCADO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 50 – A saída da Companhia do Novo Mercado pode ocorrer, nos termos das Seções II e III abaixo, em decorrência:

I. da decisão do acionista controlador ou da Companhia;

II. do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; e

III. do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro na CVM, hipótese na qual deve ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor.

SEÇÃO II
SAÍDA VOLUNTÁRIA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 163/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

ARTIGO 51 – A saída voluntária do Novo Mercado somente será deferida pela B3, caso seja precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos nas normas da CVM para cancelamento de registro de companhia aberta e no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Único - A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da oferta pública de aquisição de ações mencionada no caput acima na hipótese de dispensa aprovada em assembleia geral, observados os procedimentos dispostos no Regulamento do Novo Mercado.

SEÇÃO III
SAÍDA COMPULSÓRIA

ARTIGO 52 – A aplicação de sanção de saída compulsória do Novo Mercado depende da realização de oferta pública de aquisição de ações com as mesmas características da oferta pública de aquisição de ações em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado, conforme disposto no Artigo 51 acima.

Parágrafo Único - Na hipótese de não atingimento do percentual de patamar equivalente a 1/3 (um terço) das ações em circulação, após a realização da oferta pública de aquisição de ações, as ações de emissão da companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 06 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão da oferta pública de aquisição de ações, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.

CAPÍTULO XI
REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA

ARTIGO 53 – Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo Único - Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deverão dar anuência a essa estrutura.

CAPÍTULO XII

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 164/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ARTIGO 54 – Com a admissão da Companhia no Novo Mercado da B3:

I. sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado;

II. os termos grafados com iniciais maiúsculas utilizados neste Estatuto que não estiverem aqui definidos passarão a ter o significado que lhes foi atribuído no Regulamento do Novo Mercado; e

III. as disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

ARTIGO 55 – A aprovação, pela Companhia, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.

ARTIGO 56 – Este Estatuto deverá ser interpretado de boa-fé. Os acionistas e a Companhia deverão atuar, em suas relações, guardando a mais estrita boa-fé, subjetiva e objetiva.

ARTIGO 57 – A eficácia das disposições constantes nos itens (iv) e (ix) do Artigo 11, Parágrafos 1º e 2º do Artigo 23, Artigos 27, 28, 29 e 30, Capítulos VIII, IX, X e XI e Artigo 54 deste Estatuto Social estão condicionadas, suspensivamente, à concessão do registro de emissor da Companhia na B3 e adesão ao Regulamento do Novo Mercado da B3.

ARTIGO 58 – Este instrumento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

* * * * * * * * * *

Rio de Janeiro (RJ), 31 de agosto de 2020.

SIMONE PAULINO DE BARROS
Secretária da Mesa

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 165/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

TIM S.A.

PLANO DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO

1. OBJETIVOS DO PLANO

1.1. O presente Plano de Incentivo de Longo Prazo ("Plano"), instituído de acordo com o artigo 168, §3º da Lei 6.404/76, tem por objetivo a outorga de opções de compra ou subscrição de ações ("Opção") de emissão da TIM S.A. ("Companhia") a diretores e colaboradores da Companhia e de suas controladas (incluídas no conceito de Companhia para os fins deste Plano), de modo a estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia e alinhar os interesses dos diretores e colaboradores da Companhia com os interesses de seus acionistas.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Os termos abaixo, quando empregados com iniciais em letras maiúsculas ao longo do presente Plano, seja no plural ou no singular, respeitarão as definições a seguir:

(i) Plano: o presente Plano de Opção de Compra de Ações, devidamente aprovado pela Assembléia Geral da Companhia;

(ii) Ações: ações ordinárias de emissão de uma Companhia ou outra espécie de ações em que vierem a ser convertidas;

(iii) Opções: direito do Beneficiário de subscrever Ações de emissão da Companhia por preço previamente fixado, durante um determinado período de tempo, atendidas as condições estabelecidas no presente Plano;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

(iv) Opções Maduras: as Opções que atenderam ao Período de Carência e as condições necessárias para o exercício do direito de subscrição das Ações, sendo, portanto, passíveis de serem exercidas;

(v) Período de Carência (*Vesting*): período no qual o Beneficiário fica impossibilitado de exercer as suas Opções ou parte delas;

(vi) Contrato de Opção: contrato de opção de compra e/ou subscrição de Ações a ser firmado entre a Companhia e cada um dos Beneficiários;

(vii) Data de Outorga: a data de assinatura do Contrato de Opção, que formalizará a outorga das Opções aos Beneficiários;

(viii) Valor Justo da Opção: valor monetário das Opções de Compra de Ações, calculado segundo Modelos de Precificação de Opções reconhecidos pelo mercado;

(ix) Beneficiários: pessoas naturais selecionadas conforme deliberação do Conselho de Administração da Companhia para serem titulares de Opções no âmbito do Plano;

(x) B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3")

(xi) Preço Base da Ação: média do valor da cotação das Ações, ponderada pelo volume diário de negócios realizados na B3, durante o Período de Medição do Preço Base da Ação;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

(xii) Período de Medição do Preço Base da Ação: período, a ser fixado pelo Conselho de Administração, anterior à outorga das Opções, para definição do Preço Base da Ação;

(xiii) Companhias Similares: companhias do setor de telecomunicações e outros setores correlatos, conforme definido pelo Conselho de Administração;

(xiv) *Total Shareholder Return (TSR):* conceito utilizado para comparar a performance de Ações de diferentes empresas em certo intervalo de tempo, combinando a variação do preço da Ação e os Dividendos para demonstrar o retorno proporcionado ao acionista. É calculado segundo a seguinte fórmula: (Preço Final da Ação – Preço Inicial da Ação + Dividendos) / Preço Inicial da Ação. Para efeito de apuração deste indicador, quando uma companhia possui mais de uma espécie de ação, o resultado do TSR de cada uma delas será ponderado pelo seu valor total de mercado (volume de Ações x preço das Ações), tendo como referência o período do Preço Inicial da Ação;

(xv) Preço Inicial da Ação: média do valor da cotação das Ações, ponderada pelo volume diário de negócios realizados na B3, durante período igual ao Período de Medição do Preço Base da Ação.

(xvi) Preço Final da Ação: média do valor da cotação das Ações, ponderada pelo volume diário de negócios realizados na B3 em um período imediatamente anterior ao período de Carência e de igual tamanho (em número de dias) ao do Período de Medição do Preço Base da Ação;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

(xvii) Dividendos: são uma parcela do lucro apurado por uma sociedade anônima, distribuída aos acionistas por ocasião do encerramento do exercício social, de acordo, no Brasil, com o § 2º do art. 202 da lei das sociedades anônimas. Para efeito de cálculo do TSR, serão utilizados todos os Dividendos pagos no período compreendido entre as datas de referência do Preço Inicial da Ação e do Preço Final da Ação;

(xviii) Performance Acionária Relativa: ranking de performance acionária, compreendendo as ações da TIM S.A. e de Companhias Similares e/ou índices representativos de carteira de valores mobiliários, calculada através do conceito de *Total Shareholder Return*. O resultado apurado, perante as condições previstas no Contrato de Opção, é utilizado como base de definição do reajuste do Preço Base da Ação e conseqüente definição do Preço de Exercício.

(xix) Preço de Exercício: preço por Ação que deverá ser pago pelo Beneficiário à Companhia em razão do exercício das Opções, nos termos da Cláusula 9 deste Plano, que corresponderá ao Preço Base da Ação ajustado, para mais ou para menos, em conseqüência da Performance Acionária Relativa.

(xx) Períodos de Exercício: períodos fixados pelo Conselho de Administração, no curso dos quais os Beneficiários poderão exercer as Opções, desde que superado o período de Carência.

(xxi) Exercício das Opções: a efetiva subscrição ou compra, pelo Beneficiário, de ações relativas às opções a ele outorgadas pelo Contrato de Opção;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

(xxii) Comitê de Remuneração: comitê de assessoramento do Conselho de Administração da Companhia, com as atribuições definidas pelo Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia e seus documentos anexos, aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 30.09.2008;

3. ADMINISTRAÇÃO DO PLANO

3.1. A administração do Plano competirá ao Conselho de Administração da Companhia, que poderá delegar as atribuições que especificar ao Comitê de Remuneração, observados os termos do Plano e os limites previstos em lei e no Estatuto Social da Companhia.

3.2. O Conselho de Administração terá amplos poderes para administrar o Plano, respeitado o Estatuto Social da Companhia, sendo-lhe facultado:

(i) decidir sobre todas e quaisquer providências relativas à administração deste Plano, interpretação, detalhamento e aplicação das normas gerais ora estabelecidas;

(ii) modificar os termos e condições das Opções outorgadas com o objetivo de adaptá-las a eventuais exigências que vierem a ser necessárias em virtude de qualquer alteração legal ou regulamentar aplicável ao Plano ou ao Contrato de Opção;

(iii) decidir os casos omissos, observadas as orientações gerais do Plano e as disposições legais aplicáveis;

(iv) analisar casos excepcionais decorrentes de, ou relacionados a, este Plano;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

(v) selecionar os Beneficiários, a seu exclusivo critério, na forma da Cláusula 4 deste Plano;

(vi) autorizar a Diretoria da Companhia a firmar os Contratos de Opção com os Beneficiários do Plano, bem como os Contratos de Subscrição de Ações e eventuais aditivos, quando necessário; e

(vii) Em caso de situações excepcionais que causem a impossibilidade de continuidade do Plano, criar mecanismos e regras e/ou modificar os termos do Contrato de Opção, inclusive substituí-lo por instrumentos similares, de forma a evitar quaisquer distorções e prejuízos aos Beneficiários, à Companhia e aos seus Acionistas, em estrito alinhamento aos objetivos do Plano.

3.3. Será vedado ao Conselho de Administração, excetuados os ajustes expressamente permitidos por este Plano: (i) aumentar o limite total das Ações que possam ser conferidas pelo exercício de Opções outorgadas; (ii) mudar as disposições relativas à elegibilidade de Beneficiários; ou (iii) sem o consentimento do titular, alterar ou prejudicar quaisquer direitos ou obrigações decorrentes de Contratos de Opção firmados com quaisquer Beneficiários.

4. BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS

4.1. O Conselho de Administração deverá determinar, dentre diretores e colaboradores de nível hierárquico mais graduado da Companhia, aqueles elegíveis como Beneficiários ("Elegíveis"), os quais serão enquadrados em diferentes categorias, de forma a diferenciar-lhes a premiação, de acordo com a posição que ocupa, com a relevância de sua função e com sua faixa de remuneração.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

4.2. Os Elegíveis deverão ser avaliados por meio de procedimento conduzido pela Diretoria de People Value e supervisionado pelo Diretor Presidente da Companhia, os quais, uma vez concluída a avaliação, recomendarão ao Comitê de Remuneração, dentre os Elegíveis, os Beneficiários, tendo em vista a importância e essencialidade da função, a performance do Beneficiário, o envolvimento em projetos estratégicos e o valor agregado que este oferece à Companhia.

4.3. Após o exame da avaliação de que trata o item anterior, o Comitê de Remuneração elaborará proposta, a ser apreciada e deliberada pelo Conselho de Administração, para a definição dos Beneficiários, bem como a quantidade máxima de Ações objeto da Opção a ser outorgada a eles.

5. AÇÕES INCLUÍDAS NO PLANO

5.1. As Opções outorgadas nos termos do Plano, incluindo as já exercidas ou não, e descontadas as canceladas nos termos da Cláusula 13 abaixo, poderão conferir direitos sobre uma quantidade de Ações que não exceda 2% (dois por cento) do total de ações de emissão da Companhia durante a vigência do Plano, desde que a quantidade total de Ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano esteja dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

5.2. Com o propósito de satisfazer o exercício de Opções outorgadas nos termos do Plano, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração: (a) emitir novas Ações dentro do limite do capital autorizado, ou (b) vender ao Beneficiário Ações mantidas em tesouraria.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

5.3. Nos termos do artigo 171, §3º, da Lei 6.404/76, os acionistas não terão direito de preferência na outorga das Opções ou no seu exercício pelos Beneficiários.

6. OUTORGA DE OPÇÕES

6.1. Para fins de outorga das Opções, o Conselho de Administração da Companhia determinará, com base em proposta elaborada pelo Comitê de Remuneração:

(i) o valor total e individual da outorga, cuja tradução em volume de Opções deverá respeitar o seu Valor Justo na data de outorga e o limite máximo previsto na Cláusula 5.1 deste Plano;

(ii) a lista de Companhias Similares e os índices representativos de carteira de valores mobiliários que comporão o painel para apuração futura da Performance Acionária Relativa;

(iii) os Períodos de Medição do Preço Base da Ação, do Preço Inicial da Ação e do Preço Final da Ação;

e

(iv) as condições de reajuste do Preço Base da Ação em função do posicionamento da Companhia no ranking de Performance Acionária Relativa, respeitados os limites mínimos e máximos definidos na cláusula 9 abaixo;

6.2. A outorga de Opções aos Beneficiários deverá ser realizada no curso do prazo de até 3 (três) anos contados da data de aprovação do Plano ("Prazo de Outorga"), cabendo ao Conselho de Administração definir a época e a periodicidade das outorgas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

6.3. A outorga das Opções far-se-á mediante celebração do Contrato de Opção, elaborado conforme as regras deste Plano e que deverá especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração: (a) a quantidade de Ações objeto da outorga da Opção; (b) as condições para aquisição do direito ao exercício da Opção; (c) o termo final para exercício da Opção, observada a Cláusula 8.1 deste Plano; e (d) os critérios de definição do preço de exercício e as condições de pagamento.

6.4. Qualquer Opção concedida de acordo com o Plano fica sujeita a todos os termos e condições aqui estabelecidos, termos e condições estes que prevalecerão em caso de inconsistência a respeito de disposições de qualquer contrato ou documento complementar.

7. PRAZO DE CARÊNCIA (*VESTING*)

7.1. As Opções outorgadas nos termos do Plano poderão ser exercidas pelos Beneficiários com observância dos prazos mínimos de carência estabelecidos abaixo:

(a) até 1/3 (um terço) das Ações objeto da Opção podem ser adquiridas ou subscritas a partir de 1 (um) ano da data de assinatura do Contrato de Opção;

(b) até 2/3 (dois terços) das Ações objeto da Opção podem ser adquiridas ou subscritas a partir de 2 (dois) anos da data de assinatura do Contrato de Opção; e

(c) a totalidade das Ações objeto da Opção podem ser adquiridas ou subscritas a partir de 3 (três) anos da data de assinatura do Contrato de Opção.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

7.2. Em qualquer hipótese, o exercício da Opção deverá ser formalizado no prazo estabelecido na Cláusula 8.1 abaixo.

7.3. A parcela da opção não exercida nos prazos e condições estipulados será considerada automaticamente extinta, sem que o Beneficiário tenha direito à indenização.

8. EXERCÍCIO DAS OPÇÕES

8.1. O Exercício das Opções somente será possível durante o Período de Exercício.

8.2. Os Períodos de Exercício deverão ser abertos pelo Conselho de Administração no mínimo anualmente e preferencialmente após o término de cada período de Carência.

8.3. Após o terceiro ano, quando todas as Opções estiverem Maduras, os Beneficiários poderão solicitar a abertura de Períodos de Exercício ao Conselho de Administração, que terá um prazo de até 90 dias para fazê-lo.

8.4. O prazo máximo para o exercício das Opções será de 6 (seis) anos contados da data de sua outorga.

8.5. A Diretoria de People Value informará aos Beneficiários, antes do início do Período de Exercício, o Preço de Exercício apurado na forma da Cláusula 9 deste Plano.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

8.6. O exercício da Opção será formalizado pelo Beneficiário mediante comunicação escrita à Companhia, por meio de notificação entregue à Diretoria de People Value, devendo o Beneficiário indicar o número de Ações que pretende adquirir ou subscrever e o valor total do Preço de Exercício respectivo.

8.7. Durante a vigência das Opções, a Diretoria de People Value informará aos Beneficiários os preços e as condições de pagamento aprovadas pelo Conselho de Administração e o prazo para a entrega das Ações objeto das Opções, de modo que a Companhia possa ter tempo hábil para emitir novas Ações ou para adquirir Ações no mercado visando à liquidação física das Opções exercidas.

8.8. O Conselho de Administração poderá determinar a suspensão do direito ao exercício das Opções, sempre que verificadas situações que, nos termos da lei ou regulamentação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de Ações por parte dos Beneficiários.

8.9. Nenhum Beneficiário terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia até que as Opções sejam devidamente exercidas e as Ações objeto das Opções sejam subscritas ou adquiridas e integralizadas.

8.10. Os tributos e encargos relacionados ao benefício financeiro decorrente do exercício das Opções serão de exclusiva responsabilidade dos respectivos Beneficiários.

9. PREÇO DE EXERCÍCIO DA OPÇÃO

9.1. Caberá ao Conselho de Administração fixar o Preço Base de Exercício das Opções outorgadas nos termos deste Plano, com base na recomendação do Comitê de Remuneração e observados os critérios fixados nesta Cláusula.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

9.2. O Preço de Exercício deverá ser calculado ao final de cada período de Carência, sendo válido apenas para as Opções que se tornarem Maduras naquele momento. Uma vez definido o Preço de Exercício das Opções, ele permanecerá válido até o final do prazo máximo para o exercício das Opções.

9.3. Para fins de determinação do Preço de Exercício, o Preço Base da Ação será ajustado positiva ou negativamente, conforme a posição no ranking Performance Acionária Relativa alcançada pelas Ações da Companhia.

9.4. Caso a posição alcançada pelas Ações da Companhia esteja entre a última posição e a posição mediana, o Preço Base de Exercício será ajustado positivamente conforme os percentuais que vierem a ser recomendados pelo Comitê de Remuneração e definidos pelo Conselho de Administração, limitado tal ajuste a:

(a) 5% do Preço Base da Ação para o 1º Período de Carência;

(b) 10% do Preço Base da Ação para o 2º Período de Carência;

(c) 15% do Preço Base da Ação para o 3º Período de Carência;

9.5. Caso a posição alcançada pelas Ações da Companhia seja a última posição, será extinto o direito do Beneficiário sobre 25% das Opções que se tornarem Maduras naquele momento.

9.6. Caso a posição alcançada pelas Ações da Companhia esteja entre a primeira posição e a posição mediana, o Preço Base de Exercício será ajustado negativamente conforme os percentuais que vierem a ser recomendados pelo Comitê de Remuneração e definidos pelo Conselho de Administração, limitado tal ajuste a:

(a) -5% do Preço Base da Ação para o 1º Período de Carência;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

(b) -10% do Preço Base da Ação para o 2º Período de Carência;

(c) -15% do Preço Base da Ação para o 3º Período de Carência;

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento pelas Ações, provenientes do Contrato de Opção, deverá ser feito preferencialmente à vista, no ato da aquisição, com recursos do próprio Beneficiário.

10.2. Alternativamente, o Conselho de Administração poderá: (i) aprovar a concessão ao Beneficiário de prazo de até 10 (dez) dias úteis para pagamento das Ações, provenientes do Contrato de Opção; ou (ii) aprovar a concessão de financiamento para o Beneficiário, que, a critério e regras estabelecidas pelo Conselho de Administração, poderá ser formalizado mediante a emissão de notas promissórias *pro soluto,* emitida pelo Beneficiário em proveito da Companhia.

11. DIREITO DE PREFERÊNCIA

11.1. O Conselho de Administração poderá estabelecer que a alienação das Ações pelo Beneficiário deverá observar o direito de preferência da Companhia.

11.1.1. Quando na notificação do exercício pelo beneficiário, a Companhia terá até 5 dias úteis para se manifestar sobre o seu direito de preferência na compra das ações, assim como o prazo limite de validade da oferta.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

11.1.1.1. No caso do exercício do direito de preferência pela Companhia, o preço por Ação corresponderá ao preço médio ponderado pelo volume de negociações apurado na B3 durante os 5 últimos pregões, anteriores à data da notificação de exercício

11.1.2. Caso o beneficiário não realize a venda da totalidade das ações dentro do prazo limite de validade da oferta, ele deverá notificar a Companhia quando tiver a intenção de vender suas ações e aguardar até 5 dias úteis para sua manifestação.

11.1.2.1. No caso do exercício do direito de preferência pela Companhia, o preço por Ação corresponderá ao preço médio ponderado pelo volume de negociações apurado na B3 durante os 5 últimos pregões, anteriores à data da notificação de intenção de venda"

12. REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DE AÇÕES

12.1. A outorga de Opções nos termos do Plano não impedirá a Companhia de participar de operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão ou cisão, cabendo ao Conselho de Administração deliberar quanto aos efeitos da reorganização societária para as Opções outorgadas até a data do evento.

12.2. Na hipótese de alteração da quantidade de ações de emissão da Companhia, em função de aumento ou redução de capital, agrupamento, desdobramento, bonificação, conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia em ações, as Opções e o Preço de Exercício deverão ser igualmente ajustados pelo Conselho de Administração, de forma a evitar quaisquer distorções e prejuízos à Companhia, a seus acionistas e aos Beneficiários.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

13. DESLIGAMENTO OU AFASTAMENTO DO BENEFICIÁRIO

13.1. Na hipótese de o Beneficiário desligar-se da Companhia por vontade própria, ou caso a cessação do mandato, rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços do Beneficiário tenha se dado por decisão da Companhia e sem a ocorrência de justa causa (ou sem a ocorrência de fatos que constituiriam justa causa fosse o Beneficiário empregado da Companhia), os direitos decorrentes da Opção não maturadas na data do desligamento, segundo as regras do Contrato de Opção, serão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

13.1.1. No que se refere à Opção cujos direitos possam ser exercidos pelo Beneficiário na data do desligamento, segundo as regras do Contrato de Opção, tais direitos poderão ser exercidos em até 6 meses da data do desligamento., sob pena de extinção, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

13.1.2. Não obstante os termos do item 13.1.1, será facultado ao Conselho de Administração, em caráter excepcional, antecipar o Período de Exercício referente às Opções outorgadas aos Beneficiários desligados da Companhia em decorrência das causas elencadas na Cláusula 13.1.

13.1.3. Na hipótese de desligamento por iniciativa da Companhia durante o período de até 12 (doze) meses contados da data de evento que caracterize a transferência de controle acionário da Companhia, o Beneficiário poderá exercer integralmente a Opção, com relação aos direitos exercíveis ou ainda não exercíveis no momento do desligamento, devendo o Conselho de Administração adotar as medidas necessárias para esse fim, incluindo-se a definição das condições de exercício das Opções.

13.2. Caso a cessação do mandato, rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços do Beneficiário tenha se dado por decisão da Companhia por justa causa (ou com a ocorrência de fatos que constituiriam

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

justa causa fosse o Beneficiário empregado da Companhia), todo e qualquer direito decorrente do Contrato de Opção será considerado automaticamente extinto, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

13.3. Na hipótese de falecimento do Beneficiário, seus herdeiros e sucessores poderão exercer integralmente a Opção, com relação aos direitos exercíveis ou ainda não exercíveis no momento do falecimento, segundo as regras do Contrato de Opção, até o próximo Período de Exercício, ou no prazo máximo de 1 (um) ano contado da data do falecimento, sob pena de extinção, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

13.4. Em caso de afastamento do Beneficiário, impossibilitando-o de exercer suas atividades na Companhia, poderá o Conselho de Administração autorizar o exercício integral das Opções, com relação aos direitos exercíveis ou ainda não exercíveis naquele momento.

13.5. Para os fins do disposto nesta Cláusula, não se considerará ocorrido o desligamento na hipótese de serem os Beneficiários transferidos para outra sociedade do mesmo conglomerado da Companhia, assim entendida qualquer entidade controladora direta ou indireta da Companhia, coligada, controlada ou sujeita a controle comum.

14. VIGÊNCIA DO PLANO

14.1. O Plano entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral da Companhia e vigorará até que sejam integralmente exercidos os direitos decorrentes das Opções outorgadas ou transcorrido o prazo máximo estabelecido na cláusula 8.4.

14.2. Nas hipóteses de dissolução e liquidação da Companhia, o Plano e as Opções com base nele concedidas serão automaticamente extintas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

15. DIVIDENDOS

15.1. As Ações adquiridas ou subscritas pelos Beneficiários em razão do exercício das Opções farão jus aos dividendos, juros sobre o capital próprio e demais proventos declarados pela Companhia a partir da data da liquidação física do exercício das Opções, com a transferência das Ações para o Beneficiário.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A assinatura do Contrato implicará a expressa aceitação de todos os termos do Plano pelo Beneficiário, o qual se obriga plena e integralmente a cumpri-los.

16.2. Nenhuma disposição do Plano ou Opção outorgada nos termos do Plano conferirá a qualquer Beneficiário o direito de permanecer como administrador, empregado ou prestador de serviço da Companhia.

16.3. Os direitos e obrigações decorrentes do Plano e do Contrato de Opção não poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, por qualquer das partes, nem dados como garantia de obrigações, sem a prévia anuência escrita da outra parte.

16.4. Fica expressamente convencionado que não constituirá novação a abstenção de qualquer das partes do exercício de qualquer direito, poder, recurso ou faculdade assegurado por lei, pelo Plano ou pelo Contrato de Opção, nem a eventual tolerância de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações por qualquer das partes, que não impedirão que a outra parte, a seu exclusivo critério, venha a exercer a qualquer momento esses direitos, poderes, recursos ou faculdades, os quais são cumulativos e não excludentes em relação aos previstos em lei.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

16.5. Fica eleito o foro da comarca da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias que possam surgir com relação ao Plano.

* * *

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TIM S.A.

PLANO DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO

1. OBJETIVOS DO PLANO

1.1. O presente Plano de Incentivo de Longo Prazo ("Plano"), instituído de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis tem por objetivo permitir que os administradores e/ou empregados da TIM S.A. ("Companhia") ou de outras sociedades sob o seu controle direto ou indireto (incluídas no conceito de Companhia para os fins deste Plano), recebam pagamentos em ações de emissão da Companhia, sujeitos a determinadas condições de tempo e/ou desempenho, de modo a estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia e alinhar os interesses dos administradores e/ou empregados da Companhia com os interesses de seus acionistas.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Os termos abaixo, quando empregados com iniciais em letras maiúsculas ao longo do presente Plano, seja no plural ou no singular, respeitarão as definições a seguir:

(i) Plano: o presente Plano de Incentivo de Longo Prazo, devidamente aprovado pela Assembleia Geral da Companhia;

(ii) Ações: ações ordinárias de emissão da TIM S.A. ou outra espécie de ações em que vierem a ser convertidas;

(iii) Ações Outorgadas: significam as Ações outorgadas aos Participantes e sujeitas às disposições deste Plano e do respectivo Contrato de Outorga de Ações;

(iv) Ações Restritas: Ações Outorgadas sujeitas às condições de carência, às disposições deste Plano e do respectivo Contrato de Outorga de Ações;

(v) Ações por Desempenho: Ações Outorgadas sujeitas às condições de carência e de desempenho, às disposições deste Plano e do respectivo Contrato de Outorga de Ações;

(vi) Período de Carência (*Vesting*): período no qual o Participante fica impossibilitado de receber as Ações Outorgadas ou parte delas;

(vii) Fatores de Desempenho: significam os fatores relacionados às metas de Desempenho estabelecidas para as Ações por Desempenho, que podem modificar, para cima ou para baixo, o volume de Ações Outorgadas;

(viii) Contrato de Outorga de Ações: significa o instrumento particular de outorga de Ações, que deve ser celebrado entre a Companhia e o Elegível, através do qual este adquire a qualidade de Participante, declarando conhecer e aceitar todos os termos e condições do Plano;

(ix) Data de Outorga: salvo se de outra forma previsto no Contrato de Outorga de Ações, significa a data da reunião do Conselho de Administração que deliberou sobre a outorga das Ações aos Participantes;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

(x) Participantes: pessoas naturais selecionadas pelo Conselho de Administração da Companhia como elegíveis ao Plano, dentre administradores e/ou empregados da Companhia ou sociedades sob o seu controle;

(xi) Desligamento: significa o término da relação jurídica de administrador e/ou empregado entre o Participante e a Companhia ou sociedades sob o seu controle, por qualquer motivo, incluindo sem limitação, renúncia, destituição, substituição ou término do mandato em cargo de administrador sem reeleição, pedido de demissão voluntária e/ou demissão com ou sem justa causa;

(xii) B3: B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;

(xiii) Preço Base da Ação: média do valor da cotação das Ações, ponderada pelo volume financeiro diário de negócios realizados na B3, durante o Período de Medição do Preço Base da Ação;

(xiv) Período de Medição do Preço Base da Ação: período, a ser fixado pelo Conselho de Administração, anterior à Outorga das Ações, para definição do Preço Base da Ação;

(xv) Política de Propriedade de Ações: é a política que determina o volume mínimo de Ações que um Participante deverá manter em sua propriedade durante o seu vínculo com a Companhia;

(xvi) Conselho de Administração: significa o Conselho de Administração da Companhia;

(xvii) Comitê de Remuneração: significa comitê de remuneração da Companhia, órgão de assessoramento do Conselho de Administração, com as atribuições definidas pelo Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia e seus documentos anexos, aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 30.09.2008; e

(xviii) Elegível: conforme definição prevista no item 4.1 abaixo.

3. ADMINISTRAÇÃO DO PLANO

3.1. A administração do Plano competirá ao Conselho de Administração, que poderá delegar as atribuições que especificar ao Comitê de Remuneração, observados os termos do Plano e os limites previstos em lei e no Estatuto Social da Companhia.

3.2. O Conselho de Administração terá amplos poderes para administrar o Plano, respeitado o Estatuto Social da Companhia, sendo-lhe facultado:

(i) decidir sobre todas e quaisquer providências relativas à administração deste Plano, interpretação, detalhamento e aplicação das normas gerais ora estabelecidas;

(ii) modificar os termos e as condições da outorga das Ações, com o objetivo de adaptá-las a eventuais exigências que vierem a ser necessárias em virtude de qualquer alteração legal ou regulamentar aplicável ao Plano ou ao Contrato de Outorga de Ações; com exceção ao previsto no item 3.3;

(iii) decidir os casos omissos, observadas as orientações gerais do Plano e as disposições legais aplicáveis;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

(iv) analisar casos excepcionais relacionados a este Plano;

(v) selecionar os Participantes, a seu exclusivo critério, na forma da Cláusula 4 deste Plano;

(vi) autorizar a Diretoria da Companhia a firmar os Contratos de Outorga de Ações com os Participantes do Plano; e

(vii) em caso de situações excepcionais que causem a impossibilidade de continuidade do Plano, criar mecanismos e regras e/ou modificar os termos do Contrato de Outorga de Ações, inclusive substituí-lo por instrumentos similares, de forma a evitar quaisquer distorções e prejuízos aos Participantes, à Companhia e aos seus Acionistas, em estrito alinhamento aos objetivos do Plano.

3.3. Será vedado ao Conselho de Administração, excetuados os ajustes expressamente permitidos por este Plano: (i) aumentar o limite total das Ações que possam ser outorgadas no âmbito do Plano; (ii) mudar as disposições relativas à elegibilidade de Participantes; ou (iii) sem o consentimento do titular, alterar ou prejudicar quaisquer direitos ou obrigações decorrentes de Contratos de Outorga de Ações firmados com quaisquer Participantes.

4. ELEGÍVEIS

4.1. O Conselho de Administração deverá determinar, dentre administradores e/ou empregados de nível hierárquico mais graduado da Companhia, aqueles elegíveis como Participantes ("Elegíveis"), os quais serão enquadrados em diferentes categorias, de forma a diferenciar-lhes o incentivo mediante Ações Outorgadas, levando em consideração a posição que ocupam, a relevância de sua função e sua faixa de remuneração.

4.2. Os Elegíveis deverão ser avaliados por meio de procedimento conduzido pela Diretoria de *Human Resources* e supervisionado pelo Diretor Presidente da Companhia, os quais, uma vez concluída a avaliação, recomendarão ao Comitê de Remuneração, dentre os Elegíveis, os Participantes, tendo em vista a importância e a essencialidade da função, a sua performance, o seu envolvimento em projetos estratégicos e o valor agregado que oferecem à Companhia.

4.3. Após o exame da avaliação de que trata a cláusula anterior, o Comitê de Remuneração elaborará proposta, a ser apreciada e deliberada pelo Conselho de Administração, para a definição dos Participantes, bem como a quantidade máxima de Ações Restritas e Ações por Desempenho a serem outorgadas a eles.

5. AÇÕES INCLUÍDAS NO PLANO

5.1. As Ações Outorgadas poderão ser Ações Restritas e/ou Ações por Desempenho nos termos do Plano, incluindo as já transferidas em nome dos Participantes ou não, e descontadas as canceladas nos termos da Cláusula 11 abaixo. As Ações Outorgadas poderão conferir direitos sobre uma quantidade de Ações que não exceda 2% (dois por cento) do total de Ações de emissão da Companhia durante a vigência do Plano.

5.2. Com o propósito de satisfazer à transferência de Ações Outorgadas nos termos do Plano, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, transferir ao Participante Ações mantidas em tesouraria.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

6. OUTORGA DE AÇÕES

6.1. Para fins de Outorga das Ações, o Conselho de Administração da Companhia determinará, com base em proposta elaborada pelo Comitê de Remuneração:

(i) o valor total e individual da Outorga de Ações, distribuído entre Ações Restritas e Ações por Desempenho, cuja tradução em volume de Ações deverá respeitar o Preço Base da Ação e o limite máximo previsto na Cláusula 5.1 deste Plano;

(ii) os Períodos de Medição do Preço Base da Ação;

(iii) o Período de Carência para recebimento, parcial ou total das Ações em nome dos Participantes;

(iv) as Condições de Desempenho que devem ser alcançadas para recebimento parcial ou total das Ações por Desempenho em nome dos Participantes;

(v) os Fatores de Desempenho que poderão modificar o volume de Ações Outorgadas, respeitado limite máximo previsto na Cláusula 5.1 deste Plano; e

(vi) o volume individual de Ações que estarão sujeitas à Política de Propriedade de Ações.

6.2. A Outorga de Ações aos Participantes deverá ser realizada no curso do prazo de até 3 (três) anos, contados da data de aprovação do Plano, cabendo ao Conselho de Administração definir a época e a periodicidade das outorgas.

6.3. A Outorga de Ações far-se-á mediante celebração de Contrato de Outorga de Ações, elaborado conforme as regras deste Plano e que deverá especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração: (a) a quantidade de Ações objeto da outorga; (b) as condições gerais e de desempenho e carência para aquisição do direito de recebimento das Ações; (d) os fatores de desempenho e como eles podem modificar o volume de Ações por Desempenho outorgadas e (e) o volume de Ações que estarão sujeitas à Política de Propriedade de Ações.

6.4. Qualquer Ação concedida de acordo com o Plano fica sujeita a todos os termos e as condições aqui estabelecidos, que prevalecerão em caso de inconsistência a respeito de disposições de qualquer Contrato de Outorga de Ações ou documento complementar.

7. PRAZO DE CARÊNCIA (*VESTING*)

7.1. As Ações Outorgadas nos termos do Plano poderão ser transferidas aos Participantes com observância dos prazos mínimos de carência estabelecidos pelo Conselho de Administração, observado o limite máximo de 1/3 (um terço) do volume das Ações Outorgadas, para cada ano, acumulado a partir da Data de Outorga.

8. TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES PARA OS PARTICIPANTES

8.1. O prazo máximo da Companhia para transferência das ações para o Participante, atendidas as condições de desempenho e carência aplicáveis, é de 90 dias após o término do

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

período de carência. Transcorrido este prazo, a Companhia deverá quitar o valor equivalente em dinheiro, conforme previsto na Cláusula 9. Não é considerado para efeito do prazo máximo os períodos de restrição do item 8.2.

8.2. O Conselho de Administração poderá determinar a suspensão do direito de receber Ações sempre que verificadas situações que, nos termos da lei ou regulamentação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de Ações por parte dos Participantes.

8.3. Caso a Companhia não consiga efetuar alguma transferência de Ações em função de recusa ou inércia dos Participantes, em especial no que diz respeito às formalidades requeridas, a Companhia será considerada desde já isenta de qualquer responsabilidade com relação à efetiva entrega de tais Ações.

9. PAGAMENTO EM DINHEIRO

9.1. O Conselho de Administração poderá estabelecer que, ao invés de transferir parte ou a totalidade das Ações para o Participante, a Companhia fará o pagamento do valor equivalente em dinheiro ao Participante.

9.2. O pagamento deverá ser efetuado ao Participante, em conta corrente de sua titularidade, especificada no Contrato de Outorga de Ações, sendo certo que o pagamento deverá ocorrer até o último dia útil do mês subsequente ao mês de término do período de carência.

10. REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DE AÇÕES

10.1. A Outorga de Ações nos termos do Plano não impedirá a Companhia de participar de operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão ou cisão, cabendo ao Conselho de Administração deliberar quanto aos efeitos da reorganização societária para as Ações Outorgadas até a data do evento.

10.2. Na hipótese de alteração da quantidade de ações de emissão da Companhia, em função de aumento ou redução de capital, agrupamento, desdobramento, bonificação, conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia em ações, a quantidade de Ações outorgadas deverá ser igualmente ajustada pelo Conselho de Administração, de forma a evitar quaisquer distorções e prejuízos à Companhia, a seus acionistas e aos Participantes.

10.3. Caso ocorra mudança de Controle da Companhia, todas as Ações Outorgadas (considerando 100% de atingimento das condições de desempenho para o período restante), independentemente do cumprimento do período de carência, deverão ser pagas aos Participantes em dinheiro, ao valor da Ação na operação que configurou a mudança de Controle da Companhia.

11. DESLIGAMENTO OU AFASTAMENTO DO PARTICIPANTE

11.1. Na hipótese de o Participante solicitar o desligamento da Companhia, o direito ao recebimento de Ações Outorgadas que não tiverem completado o Período de Carência na data

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

do desligamento serão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

11.2. Em caso de Desligamento por decisão da Companhia sem a ocorrência de justa causa (ou sem a ocorrência de fatos que constituiriam justa causa fosse o Participante empregado da Companhia), o direito ao recebimento de Ações Outorgadas que não tiverem completado o Período de Carência na data do desligamento, serão proporcionalizados ao Período de Carência efetivamente cumprido, dividindo-se o total de meses cumpridos pelo total de meses que compreendem o Período de Carência, considerando a título de "mês" o período de 30 dias corridos.

11.3. Em caso de Desligamento por decisão da Companhia com a ocorrência de justa causa (ou com a ocorrência de fatos que constituiriam justa causa fosse o Participante empregado da Companhia), os direitos ao recebimento de Ações Outorgadas serão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

11.4. Na hipótese de falecimento do Participante, seus herdeiros e sucessores receberão integralmente os valores das Ações Outorgadas que não tiverem completado o Período de Carência (considerando 100% de atingimento das condições de desempenho para o período restante) em dinheiro, independentemente do cumprimento do Período de Carência.

11.5. Em caso de afastamento do Participante, impossibilitando-o de exercer suas atividades na Companhia, poderá o Conselho de Administração autorizar o recebimento de parte ou totalidade das Ações objeto do seu Contrato de Outorga de Ações, independentemente do Período de Carência.

11.6. Para os fins do disposto nesta Cláusula, o Conselho de Administração poderá determinar que não terá ocorrido o Desligamento na hipótese de os Participantes serem transferidos para outra sociedade do mesmo conglomerado da Companhia (assim entendida qualquer entidade controladora direta ou indireta da Companhia, coligada, controlada ou sujeita a controle comum) e determinar regras específicas para o tratamento desses casos.

12. VIGÊNCIA DO PLANO

12.1. O Plano entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e vigorará até que sejam integralmente exercidos os direitos decorrentes das Ações Outorgadas.

12.2. Nas hipóteses de dissolução e liquidação da Companhia, o Plano e as Ações com base nele concedidas serão automaticamente extintas.

13. DIREITOS DE ACIONISTA

13.1. As ações entregues aos Participantes terão os direitos estabelecidos neste Plano e nos respectivos Contratos, sendo certo que o Participante não terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia, em especial, ao recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio relativos às Ações Outorgadas, até a data de sua transferência para os Participantes.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

13.2. Não obstante o disposto na Cláusula 13.1, o Conselho de Administração poderá estabelecer o pagamento do montante equivalente a tais dividendos e juros em dinheiro ou em ações, na forma a ser estabelecida no Contrato de Outorga de Ações.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A assinatura do Contrato de Outorga de Ações implicará a expressa aceitação de todos os termos do Plano pelo Participante, o qual se obriga plena e integralmente a cumpri-los.

14.2. Nenhuma disposição do Plano ou Ação outorgada nos termos do Plano conferirá a qualquer Participante o direito de permanecer como administrador e/ou empregado ou, ainda, como prestador de serviço da Companhia.

14.3. Os direitos e obrigações decorrentes do Plano e do Contrato de Outorga de Ações não poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, pelo Participante, nem dados como garantia de obrigações Participante, sem a prévia anuência escrita do Conselho de Administração.

14.4. Fica expressamente convencionado que não constituirá novação a abstenção de qualquer das partes do exercício de qualquer direito, poder, recurso ou faculdade assegurado por lei, pelo Plano ou pelo Contrato de Outorga de Ações, tampouco a eventual tolerância de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações por qualquer das partes. Qualquer dessas hipóteses não impedirá que a outra parte, a seu exclusivo critério, venha a exercer, a qualquer momento, esses direitos, poderes, recursos ou faculdades, os quais são cumulativos e não excludentes em relação aos previstos em lei.

14.5. Fica eleito o foro da comarca da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias que possam surgir com relação ao Plano.

* * *

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJN2028661610

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
TIM S A	**02.421.421/0001-11**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteracao de capital social

Número de Controle: RJ52424957 - 02421421000111

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
ADRIAN CALAZA	**059.618.647-90**
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 191/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA TIM S.A., NIRE 33.3.0032463-1, PROTOCOLO 00-2020/172269-0, ARQUIVADO EM 04/09/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003929191, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome
✓	

04 de setembro de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/172269-0 Data do protocolo: 01/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2020 SOB O NÚMERO 00003929191 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D45DC1B16CE7C73290737AFEDBC706E6E3BE40E65A1AE47FE9C057EB4EB079E8 Pag. 192/192
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente